

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 458, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 133/2013
AV 268/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1166, de 24 de novembro de 2010, que autoriza a Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo.

(AS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 133

TVR
458/2013

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 1.102, de 16 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária Cambuí, no município de Campo Largo - PR;
- 2 - Portaria nº 1.166, de 24 de novembro de 2010 – Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, no município de Espírito Santo do Pinhal - SP;
- 3 - Portaria nº 1.171, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco, no município de São Francisco - SE;
- 4 - Portaria nº 1.172, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Corumbataí do Sul, no município de Corumbataí do Sul - PR;
- 5 - Portaria nº 1.176, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Rota das Termas, no município de São Carlos - SC;
- 6 - Portaria nº 1.177, de 24 de novembro de 2010 – Instituto Gene Blumenau, no município de Blumenau - SC;
- 7 - Portaria nº 1.181, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vale do Ipojuca, no município de Pesqueira - PE;
- 8 - Portaria nº 1.183, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária de Itapirapuã Paulista - ADICIPA, no município de Itapirapuã Paulista - SP;
- 9 - Portaria nº 1.184, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Arvoredo de Governador Celso Ramos, no município de Governador Celso Ramos - SC;
- 10 - Portaria nº 1.185, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão - Rádio Eldorado - da Região do Bairro Eldorado de Contagem - MG, no município de Contagem - MG;
- 11 - Portaria nº 1.223, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Serra Verde, no município de Ribeirão Vermelho - MG;
- 12 - Portaria nº 1.225, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Pró Cultura e Comunicação de Coqueiro Baixo, no município de Coqueiro Baixo - RS;



13 - Portaria nº 1.227, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari, no município de Taquari - RS;

14 - Portaria nº 1.232, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural Sanjoanense, no município de São João - PR;

15 - Portaria nº 1.233, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária dos Radioperadores Grupo Mercosul de Comunicação e Rádio Emissão, no município de Rio Negro - PR;

16 - Portaria nº 1.278, de 6 de dezembro de 2010 – SOMACULTURAL – Sociedade Marliereense de Cultura, Lazer, Desporto e de Defesa do Meio Ambiente, no município de Marliéria - MG;

17 - Portaria nº 1.314, de 10 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Caridade do Piauí, no município de Caridade do Piauí - PI;

18 - Portaria nº 1.327, de 14 de dezembro de 2010 – Ação Social Senhora das Dores (ASSED), no município de Presidente Kubitschek - MG;

19 - Portaria nº 1.373, de 22 de dezembro de 2010 – Associação de Promoção Social e Radiodifusão Comunitária de Damianópolis (APRODAMI), no município de Damianópolis - GO;

20 - Portaria nº 1.385, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Ribeirão das Neves Cidadania Ativa, no município de Ribeirão das Neves - MG;

21 - Portaria nº 1.387, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Cultural Ondas de Paz, no município de Ribeirão das Neves - MG;

22 - Portaria nº 1.388, de 22 de dezembro de 2010 – Associação Educativa e Cultural de Ibirité, no município de Ibirité - MG;

23 - Portaria nº 21, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação de Apoio e Defesa do Meio Ambiente de Volta Redonda, no município de Volta Redonda - RJ;

24 - Portaria nº 42, de 17 de fevereiro de 2011 – Associação Comunitária das Mulheres Amigas do Arvoredo, no município de Manga - MG;

25 - Portaria nº 128, de 19 de maio de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Cidade de Santa Izabel, no município de Santa Izabel do Pará - PA;

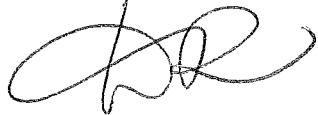
26 - Portaria nº 143, de 24 de maio de 2011 – Associação Nova Midhia, no município de Sapiranga - RS;

27 - Portaria nº 146, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Educativa de Radiodifusão Cidade Sul de Santa Rosa do Sul - SC, no município de Santa Rosa do Sul - SC;

28 - Portaria nº 148, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária e Cultural São Lourenço, no município de São Lourenço do Oeste - SC;

29 - Portaria nº 156, de 24 de maio de 2011 – Associação de Apoio a Cultura de Blumenau, no município de Blumenau - SC;

30 - Portaria nº 157, de 24 de maio de 2011 – Associação de Comunicação Cidade de Blumenau, no município de Blumenau - SC;



31 - Portaria nº 170, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Deraldo Alves, no município de Buenópolis - MG;

32 - Portaria nº 176, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Ambiental de Curvelândia, no município de Curvelândia - MT;

33 - Portaria nº 179, de 6 de junho de 2011 – Associação de Reflorestamento, Conservação e Sustentação Ambiental de Rondônia - ARCAM, no município de Campo Novo de Rondônia - RO;

34 - Portaria nº 190, de 6 de junho de 2011 – Associação da Rádio Comunitária e Cultural do Distrito Campinal, no município de Presidente Epitácio - SP;

35 - Portaria nº 191, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária “Nossa FM” de Presidente Prudente, no município de Presidente Prudente - SP;

36 - Portaria nº 192, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural Social e Lazer de Queiróz, no município de Queiróz - SP;

37 - Portaria nº 194, de 6 de junho de 2011 – Associação de Difusão Comunitária de Mata Grande - ADICOMAG, no município de Mata Grande - AL;

38 - Portaria nº 202, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Alternativa de Maravilha, no município de Maravilha - SC;

39 - Portaria nº 234, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Santana do Riacho e Comunidades Rurais, no município de Santana do Riacho - MG; e

40 - Portaria nº 240, de 13 de junho de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Revolução, no município de São Joaquim da Barra - SP.

Brasília, 8 de abril de 2013.

53000.047414/2007-43

POVIL 1626/10

RESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	
CASA CIVIL	
Secretaria de Administração	
Diretoria de Recursos Logísticos/DIRLOG	
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE	
CONFERE COM O ORIGINAL.	
Ivan Antônio Alves	
Brasília-DF 07/07/2011 15:27	

SAG

EM nº. 307/2011 - MC

Brasília, 20 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a **Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência**, no Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.047414/07, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAÇA CIVIL

Secretaria de Administração

Diretoria de Recursos Legislativos/DO/LD

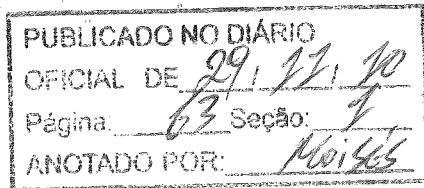
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

- CONFERE COM O ORIGINAL -

Ivan Antonio Ahres

Brasília-DF, 07/11/15 27

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva



PORTARIA N°

1166 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.047.414/07 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 2126 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência**, com sede na Rua Francisco Romeu Mascarello, nº 05 – Jardim Vitória, no município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22° 11' 22 "S e longitude em 46° 46' 37"W, utilizando a freqüência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

EM [304] / me

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

Processo Administrativo nº 53000.047.414/07

Art. 1º -

Nome da Entidade: Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência

Sede: Rua Francisco Romeu Mascarello - nº 05 – Jardim Vitória

Município: Espírito Santo do Pinhal

Estado: SP

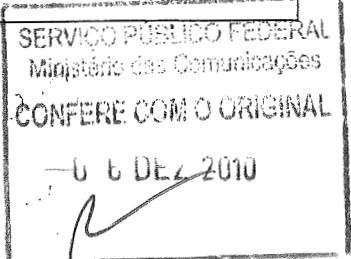
Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 22°11'22"S e Longitude em 46°46'37"W

Frequência: 106,3 MHz

Número de Volumes: 01

*Relatório nº 21 / 2010
fls. 156 - 191
Correspondente à Vida fls. 162*



(2º) formalizar

62

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
OSS

53000 047414/2007-43

REC'DO: 2007-08-30

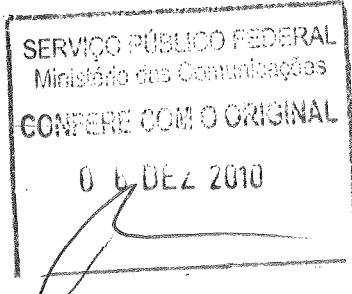
DATA: 2007-08-30

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DO JARDIM VITÓRIA E ADJACÊNCIA**, inscrita sob o número do **CNPJ 08.976.487/0001-54**, com sede RUA HÉLIO ABRUSES, N° 15 JD VITÓRIA – 13990-000 - ESPÍRITO SANTO DO PINHAL- Estado São Paulo, Telefone 011- 31056465, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V.a. Exa., em atendimento ao Aviso 02/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Espírito Santo do Pinhal, 10 de Agosto de 2007.

Noemi Pascoal Alexandre
Nome do representante da entidade:
Noemi Pascoal Alexandre
CPF 267.502.538-06



SE/SP/JP

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim	Não
	X	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado.	Sim	Não
	X	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
	X	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada.	Sim	Não
	X	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
	X	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
	X	
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	X	
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade.	Sim	Não
	X	
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso.	Sim	Não
	X	
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	Sim	Não
	X	
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	Sim	Não
	X	
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	Sim	Não
		SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações
13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004.	Sim	Não
	X	CONFERE COM O ORIGINAL
14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPSSAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	6 DEZ 2010
15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado.	Sim	Não
	X	
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante.	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.		405
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	03	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
<i>Observação: A entidade reserva o direito, previsto no parágrafo 4º do artigo 9º da Lei 9.612/98, de apresentar essa declaração sobre o acordo posteriormente.</i>		

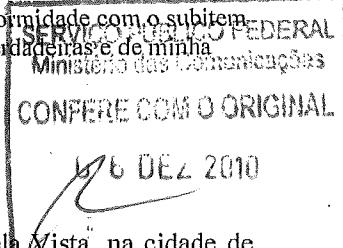
Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Neomi Suelen Souza
(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, conj. 101, Bela Vista, na cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado SP, CEP 01.319-000.

Telefone para contato: 0XX-011- 3105.6465.

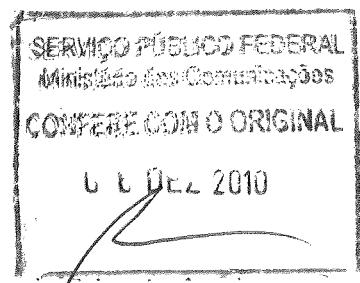
Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na RUA HÉLIO ABRUSES, Nº 15 JD VITÓRIA – 13990-000 - ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, SP, de coordenadas geográficas: (22)º (10)' (49)'' S de latitude e (46)º (45)' (06)'' W de longitude.



04
10/08/2010

Anexo 1

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.976.487/0001-54	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DO JARDIM VITÓRIA E ADJACÊNCIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO R HELIO ABRUSESI	NÚMERO 15	COMPLEMENTO
CEP 13.990-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VITÓRIA	MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO DO PINHAL
UF SP		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2007	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de julho de 2007.

Emitido no dia **15/08/2007** às **17:01:14** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Cidades
CONFERE COM O ORIGINAL

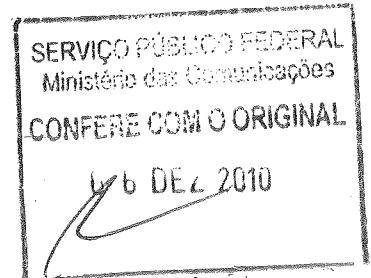
6 DE 2010

 [Preparar página para impressão](#)

A SRF agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Anexo 2

2 – Estatuto Social, devidamente registrado



Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DO JARDIM VITÓRIA E ADJACÊNCIA

I. Da Constituição, Sede e Objeto

Art. 1º A **ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DO JARDIM VITÓRIA E ADJACÊNCIA**, sediada à **RUA HÉLIO ABRUSESÍ, N.º 15 JD VITÓRIA – 13990-000 - ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, SP** é uma associação civil, (de direito privado) sem fins lucrativos e por tempo indeterminado, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída por membros da comunidade atendida, para fins não econômicos.

2º A Associação tem por finalidade e objetivo:

- I. programação voltada à cultura, educação e arte;
- II. estimular o lazer e o convívio social da comunidade atendida;
- III. *executar serviço de radiodifusão comunitária de acordo com as normas vigentes;*
- IV. promover a regionalização cultural, artística e jornalística;
- V. arrecadar fundos para que a associação realize os seus objetivos;
- VI. promover a assistência social;
- VII. dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- VIII. oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- IX. prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- X. contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- XI. permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- XII. preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- XIII. promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- XIV. respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- XV. não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico, partidárias e condição social nas relações comunitárias.

Parágrafo 1º: O serviço de radiodifusão comunitária obedecerá aos preceitos da lei 9.612/98 e demais disposições legais que regulamentem a matéria.

SERVICO PÚBLICO COMUNITÁRIO

CONFERE COM O ORIGINAL

6 DEZ 2010

Parágrafo 2º: É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Parágrafo 3º: Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo 4º: Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões,



Q. Lameirinhas

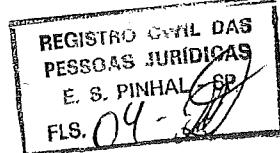
✓ AD

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP

008625

MICROFILME N.º



reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

II. Dos associados

Art. 3º Para garantir ampla e efetiva consecução de seus objetivos, a associação terá número ilimitado de associados que preencham os requisitos deste Estatuto, e que pertencerão a umas das seguintes categorias:

- I. Associados fundadores: são os que forem admitidos como associados efetivos à data da Assembléia de fundação, cujo comparecimento deverá ser formalizado com identificação dos mesmos ou na lista de presença da mesma Assembléia.
- II. Associados efetivos: são pessoas físicas ou jurídicas que aceitarem os objetivos e as normas do Estatuto da Associação.
- III. Associados colaboradores: são pessoas identificadas, físicas ou jurídicas, com os objetivos da associação e que desenvolvam um trabalho de colaboração junto a mesma, devendo para ser admitidos aceitarem as normas do estatuto.

Art. 4º A admissão do associado ocorrerá mediante a sua concordância com as disposições deste estatuto.

Art. 5º A demissão só ocorrerá quando o associado demonstrar sua vontade de não ser mais participar da entidade, comunicando sua decisão à diretoria da entidade.

Art. 6º São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Art. 7º O associado que for excluído terá direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 8º Fica assegurado o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade onde a entidade prestará os seus serviços, inclusive o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 9º Fica assegurado a todos os associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 10 Fica também assegurado o ingresso, como associado, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

CONFERE COM O ORIGINAL

III. Dos direitos e deveres dos associados

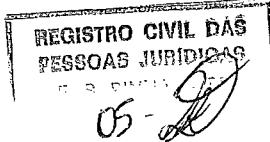
06 DEZ 2010

Art. 11 São direitos de todos os associados:

- I. votar e ser votado para a composição dos órgãos dirigentes da associação;
- II. solicitar à Diretoria, por escrito, informações e esclarecimentos sobre quaisquer assuntos referentes à administração social.
- III. participar à diretoria das comissões de trabalho, estudo e pesquisa que vierem a ser criadas.
- IV. requerer a convocação da assembléia extraordinária mediante a apresentação de requerimento, assinado por no mínimo 1/5 dos associados.
- V. representar a associação nos casos específicos, determinado pela Diretoria.



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP.
008625
MICROFILME N.º



- VI. recorrer à Assembléia Geral em casos de punição imposta pela Diretoria.
VII. oferecer sugestões à Diretoria no interesse da consecução dos objetivos sociais.

Parágrafo único: Somente associados que estiverem em dia com a mensalidade devida a associação poderão exercer os direitos previstos neste artigo.

Art. 12 Todos associados têm o direito de participar da Assembléia Geral.

Art. 13 São deveres de todos associados:

- I. dirigir bem como cooperar com os demais membros da diretoria na consecução das finalidades da associação.
- II. desempenhar com responsabilidade dos cargos e encargos especiais que lhe forem confiados.
- III. cumprir e fazer cumprir os estatutos.
- IV. acatar todas as deliberações emendas dos órgãos ou instâncias competentes da entidade.

Art. 14. Os associados devem pagar pontualmente as contribuições associativa.

Art. 15 Os associados e dirigentes não respondem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

Art. 16 Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

IV. Do patrimônio e dos recursos

Art. 17 O patrimônio da Associação é constituído pela contribuição dos associados e pelos bens e valores que forem agregados, devendo ser utilizados para a finalidade da associação.

Parágrafo único: os eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio, auferido mediante o exercício das atividades da associação, não será distribuído entre os associados ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores desta entidade, devendo ser utilizados para a finalidade da associação.

V. Da Assembléia Geral

Art. 18 A Assembléia Geral é o órgão de máximo de deliberação, reunindo-se ordinariamente, uma vez ao ano, para avaliação dos trabalhos realizados e aprovação da programação para o próximo ano.

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

06/06/2010

Art. 19 Podem convocar a Assembléia Geral:

- a) a diretoria;
- b) no mínimo um quinto (1/5) dos associados

Art. 20 As deliberações da Assembléia são tomadas por maioria dos votos dos associados presentes.

Art. 21 A Assembléia Geral deve ser convocada com no mínimo 10 dias de antecedência, através de edital que ficará fixado nas dependências da entidade, bem como, carta via correio, imprensa local, ou qualquer outro meio de comunicação que assegure ao associado o conhecimento do teor do edital.

Art. 22 Compete privativamente à Assembléia Geral:

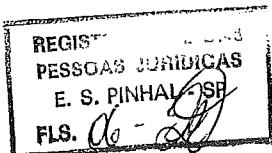


REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP

MICROFILME N.º

008625



- I. destituir os administradores, nos termos das disposições do Código Civil;
- II. alterar os estatutos da Associação;
- III. aprovar anualmente as contas
- IV. eleger os administradores;
- V. extinguir a entidade quando não houver mais interesse, que inviabilize a continuidade de suas finalidades, mediante a aprovação de dois terços (2/3) dos associados presentes, ou depois de uma (1) hora com qualquer número

Parágrafo Primeiro: Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido pelo presente estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

Parágrafo segundo: Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo será exigido o quorum mínimo de maioria simples dos associados presentes na Assembléia geral.

Parágrafo terceiro: A Assembléia Geral de eleição dos administradores será convocada especialmente para esse fim, sendo exigido para deliberação da Assembléia o quorum mínimo de maioria dos votos dos associados presentes.

VI. Da diretoria

Art. 23. A reunião de diretoria acontece toda vez que o presidente convocar ou quando a metade da diretoria solicitar por escrito.

Art. 24. A diretoria é composta por 3 (três) membros, um Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações com mandato de cinco anos, podendo ser reeleitos.

Art. 25 Ocorrendo vacância nos cargos da diretoria será convocada a Assembléia Geral, para eleição de novo titular.

Art. 26 Os membros da diretoria devem ser maiores de 18 (dezoito) anos, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Art. 27 Os membros da diretoria deverão manter residência ou domicílio na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 28 É vedado participar da diretoria membros que ocupem cargo eletivo que assegure imunidade parlamentar ou foro especial ou membros que tenham cargos de direção em serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

Art. 29 As decisões de diretoria devem ser tomadas por maioria de voto.

Art. 30 Compete ao Presidente:

- I. representar a Associação ativa ou passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II. admitir e demitir funcionários da Associação;
- III. assinar as atas de reuniões e rubricar os livros da entidade;
- IV. assinar cheques, junto com o diretor de administrativo, e movimentar contas bancárias.

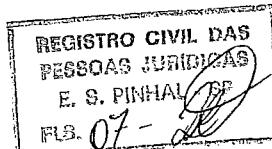
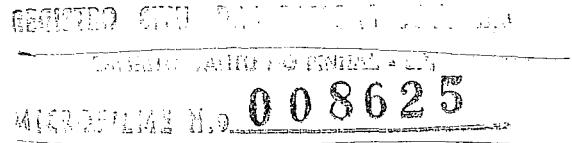
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 DEZ 2010

Art. 31 Compete ao Diretor Administrativo:

- I. redigir e manter atualizadas as atas das reuniões de diretoria e da Assembléia Geral;
- II. encaminhar as correspondências da Associação;
- III. arquivar e preservar os documentos da Associação.





- IV. administrar e organizar as finanças e o patrimônio da Associação;
 - V. fazer a escritura dos livros de contabilidade;
 - VI. apresentar semestralmente e anualmente o balancete contábil;
 - VII. assinar cheques junto com o presidente.

Art. 32 Compete ao Diretor de Operações:

- I. implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
 - II. gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob guarda todo o património considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão comunitária;
 - III. promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

VII. Do Conselho Comunitário

Art. 33 O Conselho Comunitário é um órgão composto por cinco representantes de entidades comunitárias legalmente constituídas.

Art. 34 O conselho comunitário terá finalidade específica de acompanhar a programação da emissora de radiodifusão comunitária, conforme previsto na Lei Federal nº 9.612/98.

Art. 35 Os membros do Conselho Comunitário devem ser maiores de 18 anos, brasileiros natos ou naturalizados há mais 10 (dez) anos, não sendo remunerados.

Art. 36 Os Membros do Conselho Comunitário têm mandato de cinco anos, sendo eleitos em Assembléias Gerais Extraordinárias, após a entidade obter a devida autorização para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, convocadas especialmente para este fim e tendo direito a reeleição.

VIII. Das disposições gerais e transitórias

Art. 37 A alteração das disposições estatutária, acontecerá sempre que decidido pela Assembléia Geral, obedecendo ao disposto neste estatuto, bem como na legislação pertinente.

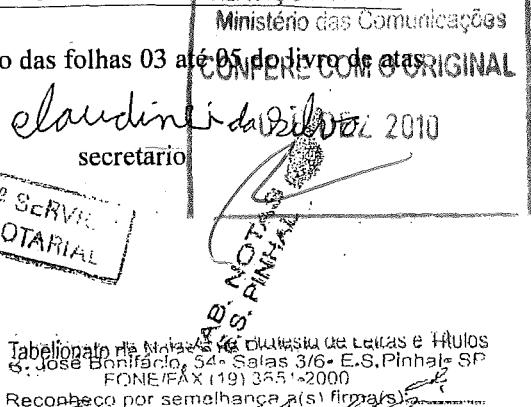
Art. 38 O exercício fiscal da entidade será o mesmo do calendário civil.

Art. 39 A dissolução da associação ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia.

Art. 40 O presente estatuto social confere com o original e foi extraído das folhas 03 até 05 do livro de atas da Associação.

John Franklin Glencoe
Presidente

claudine
secretario



Tabebuiano das Matas - Rua Chávez de Leivas e Hólios
G. José Bonifácio, 54 - Salas 367 - E.S. Pinhal - SP
FONE/FAX (11) 355-2000
Recomendo por semelhança das firmas).

Other side of page

Digitized by srujanika@gmail.com

— 1 —

BRUNNEN 3. TIRI 2007

S. FINNIE 23 JUL 1944

1. *Leucostoma* (L.) *Leucostoma* (L.) *Leucostoma* (L.)

Haroldo Mettler Renato Blanchini Junior

~~João Edson Sávio~~ () Carlos Alberto Caetano
Túlio Faria

Luciana Tamásio Sávio
MEMBRO COMENTANTE COM SÉCULO DE AUTENTICIDADE



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
ESPIRITO SANTO DO FINHAL - SP.
MICROFILME N.º 008626

Lista de Présença da Assembléia Geral Extraordinária **ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DO JARDIM VITÓRIA E ADJACÊNCIA** - 01/06/2007.

Nome Wolnei Paranhos Alexandre

RG 30610.629-2

Assinatura Wolnei Paranhos Alexandre

Nome CLAUDINEI DA SILVA

RG 22894746-7

Assinatura Cláudinei da Silva

Nome Vanderlei Valerio

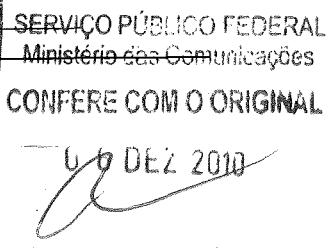
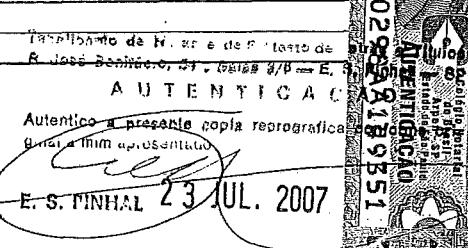
RG 41.435.534-1

Assinatura Vanderlei Valerio

Nome _____

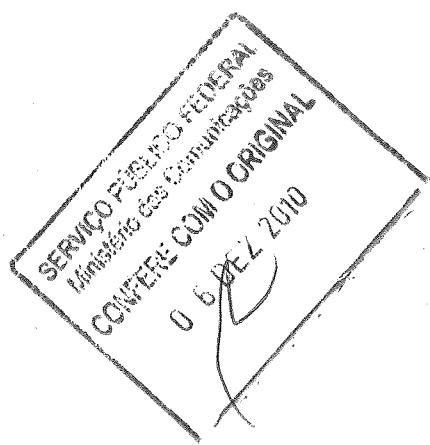
RG _____

Assinatura _____

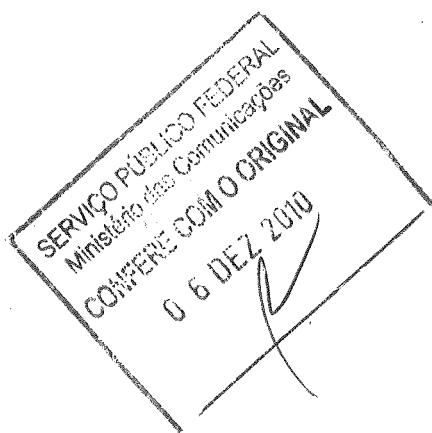


() Cecília Turturici () Renato Bento
() João Edson Sime () Carlos Alberto Caetano
() Luciana Tamayo Sime
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

3º Tabelião de Notas
EM BRANCO

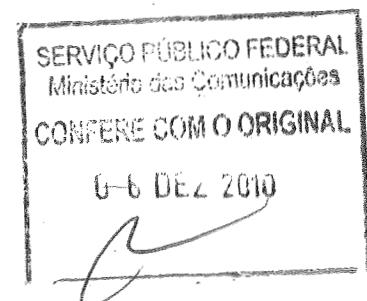


3º Tabelião de Notas
EM BRANCO



Anexos 3e 4

3. Ata de Constituição da entidade devidamente registrada
4- Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente
registrada



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP,

MICROFILME N.º 008625

REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS

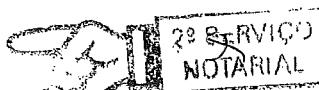
E. S. PINHAL - SP

FLS. 01-69

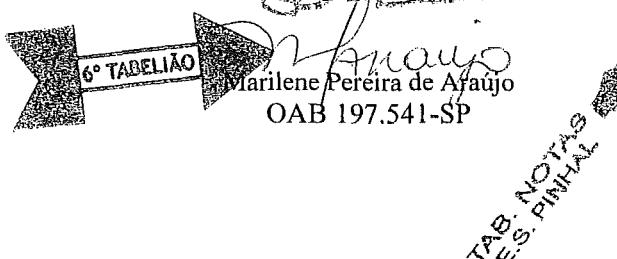
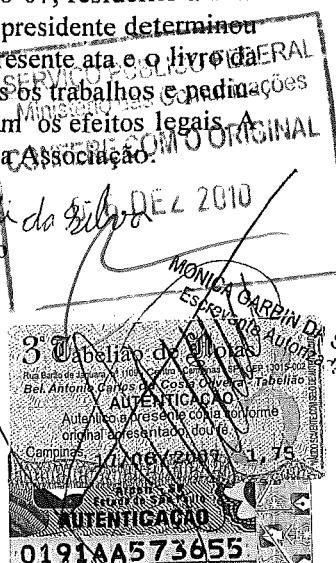
Ata da Assembléia Geral de Constituição

Aos 10 de maio de 2006, às 19:00 horas, reuniram-se à Rua Hélio Abrusesi, 15 Jd. Vitória - 13990-000 - Espírito Santo do Pinhal, SP, lideranças locais interessadas em constituir uma Associação sem fins lucrativos, com o objetivo de favorecer a comunidade local, de acordo com a legislação em vigor. Foi eleita por aclamação, para presidir os trabalhos a senhora Noemi Pascoal Alexandre, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora do RG 30.610.629-2 e inscrita no CPF sob o número 267.502538-06, residente à Rua Hélio Abrusesi, nº 07 Jd. Vitória - Espírito Santo do Pinhal - SP que convidou a mim Claudinei da Silva, brasileiro, casado, operador de máquinas, portador do RG 228.947.46-7 e do CPF 285.094.368-19, residente à Rua: Lazaro Fazundes Michael, nº 95 Monte Alegre - Espírito Santo do Pinhal - SP para secretariá-la. A presidente deu início aos trabalhos e declarou que tinha em suas mãos um projeto de estatuto, determinando que eu fizesse a leitura, o que ocorreu de imediato. Após a leitura, a presidente submeteu o projeto de estatuto à discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Cumprindo todas as formalidades legais, a presidente declarou constituída ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DO JARDIM VITÓRIA E ADJACÊNCIA, determinando que procedesse a escrituração da lista de presença dos presentes na Assembléia. Atendida a determinação da presidente, constataram-se presentes os associados fundadores e efetivos: Noemi Pascoal Alexandre, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora do RG 30.610.629-2 e inscrita no CPF sob o número 267.502538-06, residente à Rua Hélio Abrusesi, nº 07 Jd. Vitória - Espírito Santo do Pinhal - SP; Claudinei da Silva, brasileiro, casado, operador de máquinas, portador do RG 228.947.46-7 e do CPF 285.094.368-19, residente à Rua: Lazaro Fazundes Michael, nº 95 Monte Alegre - Espírito Santo do Pinhal - SP e Vanderlei Valentim, brasileiro, casado, costureiro portador do RG 41.455.531-4 e do CPF 220.990-618-07, residente à Rua Lazaro Fagundes, 95 Fundos Monte Alegre - Espírito Santo do Pinhal - SP. A presidente pediu para que registrasse em ata que o Conselho Comunitário será eleito posteriormente, em Assembléia Geral, convocada para esta finalidade, conforme rege o estatuto. E uma vez identificados os associados, a presidente solicitou que se registrasse em ata, também que como era do conhecimento de todos presentes, a ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DO JARDIM VITÓRIA E ADJACÊNCIA, existia de fato desde 2004, porém somente agora estava se formalizando. A presidente determinou que se procedesse ao processo de eleição de acordo com o artigo 24 do estatuto, ora aprovado. No final do processo constatou-se que foram eleitos de 5 anos com início em 10/05/2006 e término em 10/05/2011, de acordo com o artigo 24 dos estatutos sociais: para presidente: Noemi Pascoal Alexandre, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, portadora do RG 30.610.629-2 e inscrita no CPF sob o número 267.502538-06, residente à Rua Hélio Abrusesi, nº 07 Jd. Vitória - Espírito Santo do Pinhal - SP; para Diretor Administrativo: Claudinei da Silva, brasileiro, casado, operador de máquinas, portador do RG 228.947.46-7 e do CPF 285.094.368-19, residente à Rua: Lazaro Fazundes Michael, nº 95 Monte Alegre - Espírito Santo do Pinhal - SP; para Diretor de Operações: Vanderlei Valentim, brasileiro, casado, costureiro portador do RG 41.455.531-4 e do CPF 220.990-618-07, residente à Rua Lazaro Fagundes, nº 95 Fundos Monte Alegre - Espírito Santo do Pinhal - SP. A presidente determinou que os diretores tomassem posse, o que ocorreu de imediato e depois de assinada a presente ata e o livro da Associação, como ninguém quis fazer uso da palavra, a presidente deu por encerrados os trabalhos e expediu a mesma, que lavrasse a presente ata, para que assinada pela presidente e por mim, produzam os efeitos legais. A presente ata confere com a original e foi extraída das folhas 01 e 02 do livro de atas da Associação.

Mariene Pereira de Araujo
Presidente



Claudinei da Silva
Secretário



Anexo 5

5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 6 DEZ 2010

12
2010

Relação contendo o nome de todos os associados da ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DO JARDIM VITÓRIA E ADJACÊNCIA em conformidade com o subitem 7.1, alínea "d" norma 01/2004.

Noemi Pascoal Alexandre, RG 30.610.629-2 SSP/SP e CPF 267.502538-06, residente à Rua Hélio Abrusesi , nº 07 Jd. Vitória Espírito Santo do Pinhal – SP.

Claudinei da Silva, , RG 228.947.46-7 SSP/SP e CPF 285.094.368-19, residente À Rua: Lazaro Fazundes Michael, nº 95 Monte Alegre – Espírito Santo do Pinhal –SP.

Vanderlei Valentim, RG.41.455.531-4 SSP/SP e CPF 220.990-618-07, residente à Rua Lazaro Fagundes,nº 95 Fundos Monte Alegre – Espírito Santo do Pinhal – SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010





Anexo 6

6– Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos

E

Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados

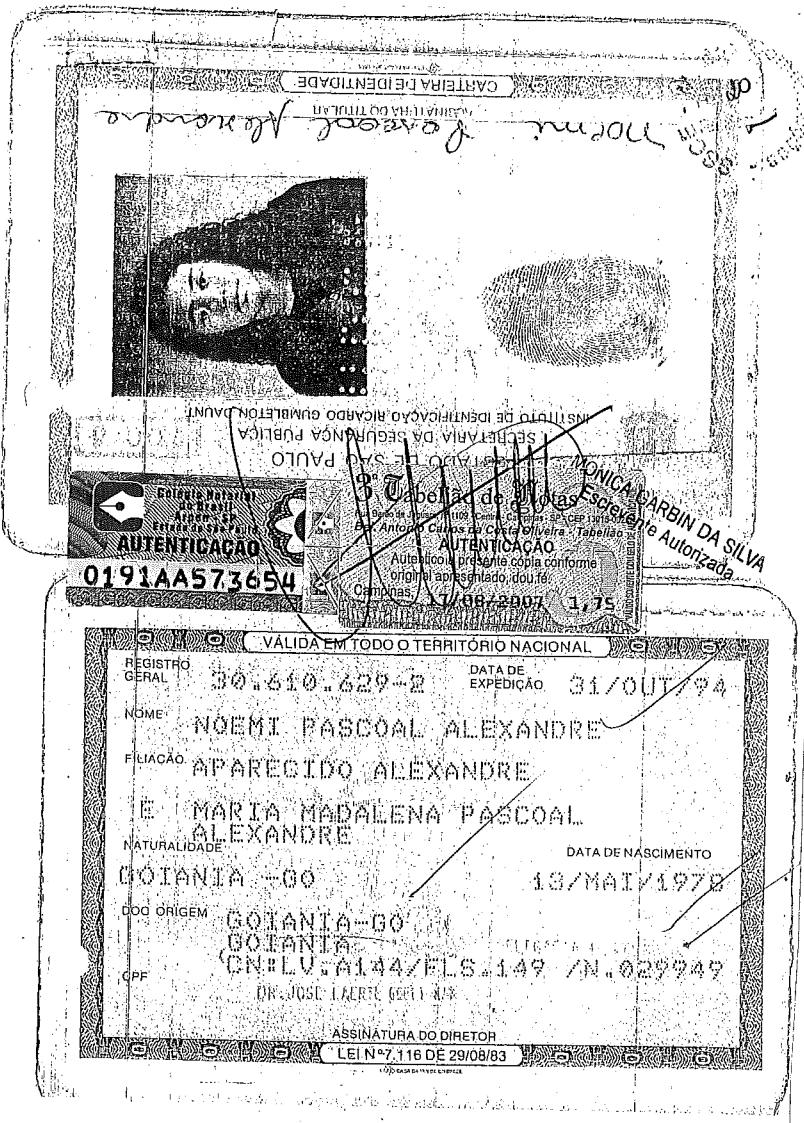
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 DEZ 2010

19
a) presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

26 DEZ 2010



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA COM O ORIGINAL

✓ 6 DEZ 2010

6 DEZ 2010

CONFIRME COM O ORIGINAL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

REGISTRO DE Nascimento
Goiânia - 2^a Zona Civil
Av. das Esmeraldas, 525
Câmara Telefones: 223-6643 e 223-0075
Antônio do Prado - TITULAR
Carneiro de Nascimento
LIVRO A N.º FLS. 140 N.º 2.0340
SOB OS N.os ACIMA, FOI REGISTRADO: *NASCIT PASA
SCAL ALEXANDRE NASCIDO AOS
13 / maio / 1978 EM Hospital
Espirito Santo - Rua da Capital #
DE SEXO: * F em i n i o *
FILHO DE: * APARECIDO ALEXANDRE
* E DE * MARIA MADA
LENA PASCOAL ALEXANDRE *
CASADO EM: * Carapicuíba - SP *
AVÓS PATERNOS: * Antônio Alexandre
e * Joana Francisca da

* Silva *
AVÓS MATERNOS: * João Marques Pas-
coal e * Rita Batista de
Arruda *
FOI DECLARANTE: * O pai (as.) *
* * * * *
OBS. FEITO O REGISTRO EM: * neste dia *
* dentro do prazo *
* legal *
O REFERIDO É VERDADE E DOU FE

GOIÂNIA 2^a ZONA 17 / maio / 1978

CARTÓRIO DO REGISTRO

CIVIL 2^a ZONA

GOIÂNIA - GOIÁS

Hildete P. Oliveira

* Dep. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E SPECIAL
Escrivente: * Hildete P. Oliveira
Onde: * Goiânia - Goiás
* * * * *
AUTENTICAÇÃO
Autentica a presente cópia conforme
original apresentado, dou fé
Data: 17/06/2001, 1,75
0191AA573653

22
b) Diretor Administrativo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 DEZ 2010

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	22.894.746-7
	DATA DE EXPEDIÇÃO 14/MAI/97
NO ME	CLAUDINET DA SILVA
FILIAÇÃO	SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA E MARIA TEREZINHA DA SILVA
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
ANDRADAS - MG	21/JUL/1966
DOC ORIGEM E.S. PINHAL / SPI	
E.S. PINHAL / SPI	
CPF 111.111-111 / S. 195 / N. 003968	
Delegado Divisório (de) Policia TIRGIO / BSP / DP	
JORGE MIGUEL	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI N° 7.116 DE 29/08/83	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

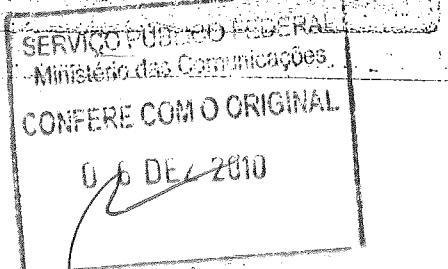
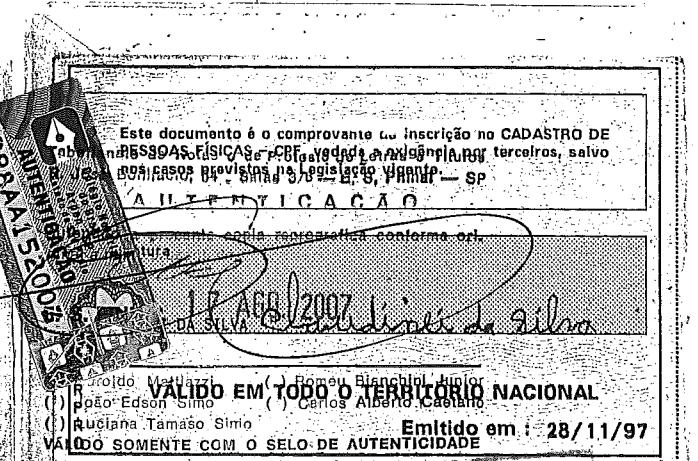
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: CLAUDINEI DA SILVA

Nº de Inscrição: 285094368-19

Data do Nascimento: 21/07/66

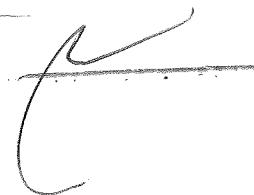
02981



c) Diretor de Operações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 41.455.531-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/MAR/98

NOME VANDERLEI VALENTIN

FILIAÇÃO ANTONIO PEDRO VALENTIN

E CONCEICAO DA COSTA VALENTIN

NATURALIDADE POÇOS DE CALDAS - MG DATA DE NASCIMENTO 21/SET/1980

DOC ORIGEM POÇOS DE CALDAS - MG

CPF 091.189.530-023979

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

JOÃO ANTONIO PINTO, Patrícia da Cunha
ASSINATURA DO DIRETOR



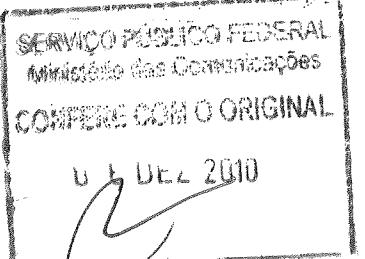
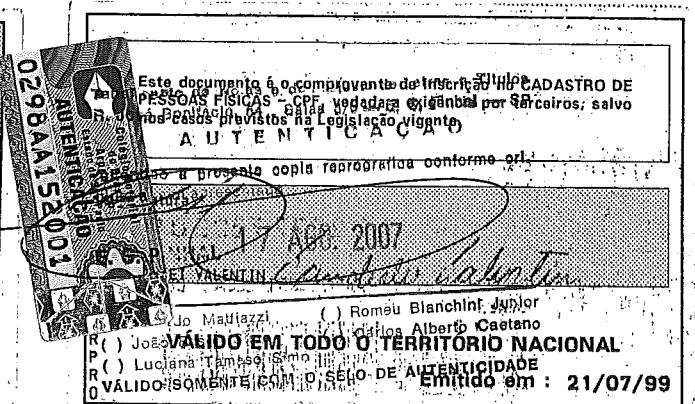
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome VANDERLEI VALENTIN

Nº de Inscrição 220990618-07

Data do Nascimento 21/09/80





ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE JACUTINGA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E ANEXOS

Bel. Eunice Gomes de Oliveira Rodrigues
Oficial

Berenice Gomes de Oliveira
CERTIDÃO Escrevente Substituta CASAMENTO

Certifico que às fls. 187, sob o nº 2956, do livro nº B AUX-38 de registros de casamentos, foi lavrado o assento do matrimônio de VANDERLEI VALENTIN e ALINE GARCIA DA SILVA, contraído no dia dezessete de fevereiro de dois mil e seis, perante o Sr. Juiz de Paz em exercício Dr. Ito Manoel de Souza, e as testemunhas constantes do termo.

O contraente é nascido em Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, a 21 de setembro de 1980, de estado civil solteiro, de profissão operário, domiciliado e residente no Bairro São Luiz, neste Município, filho de ANTONIO PEDRO VALENTIN e CONCEIÇÃO DA COSTA VALENTIN.

A contraente é nascida em Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, a 25 de janeiro de 1990, de estado civil solteira, de profissão do lar, domiciliada e residente na Fazenda Santa Agueda, Bairro São Luiz, neste Município, filha de CLAUDINETE DA SILVA e SILENE GARCIA DA SILVA, e passará a usar o nome ALINE GARCIA DA SILVA VALENTIN.

Adotado o regime da Comunhão Parcial de Bens.

Casamento realizado em 17 de fevereiro de 2006.

O referido é verdade e dou fé.

Jacutinga, 17 de fevereiro de 2006

Eunice Gomes de Oliveira Rodrigues
Oficial

Tabellonato de Notas e de Protocolo de
R. José Bonifácio, 64 - Bairro 3/8 - E.

AUTENTICAÇÃO

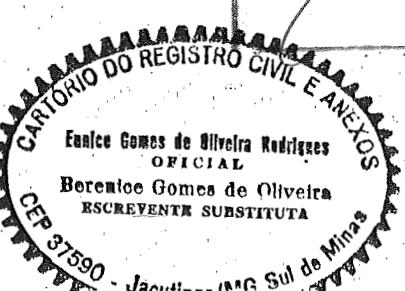
Autentico a presente cópia reprodução
de documento original

E. S. PINHAL 17 AGO. 2007

() Haroldo Mattiazzi () Roneu Bianchi
() João Edson Simo () Carlos Alberto
() Luciana Tamassio Simo
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
DA
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINA

06 DEZ 2010

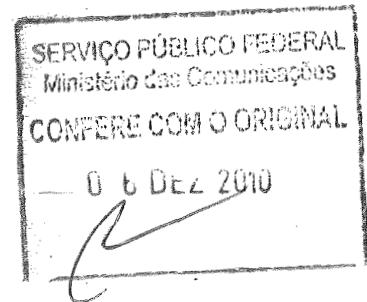


Selo de Fiscalização
ISENTO
ABN 89917

DB

Anexo 7

7. Declaração assinada pelo representante legal da entidade
Conforme Norma Completar 01/2004



DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Noemi Pascoal Alexandre, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DO JARDIM VITÓRIA E ADJACÊNCIA, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na à RUA HÉLIO ABRUSES, Nº 15 JD VITÓRIA – 13990-000 - ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, SP- Espírito Santo do Pinhal-SP.
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação e ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.,
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: de coordenadas geográficas (22° (10)' (49)" S de latitude e (46° (45)' (06)" W de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: RUA HÉLIO ABRUSES, Nº 15 JD VITÓRIA – 13990-000 - ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, SP
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

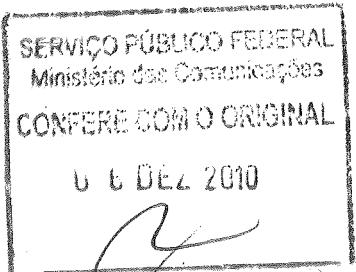
Espírito Santo do Pinhal, 20 de julho de 2007.

Noemi Pascoal Alexandre
assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado SP, CEP 01319-000.

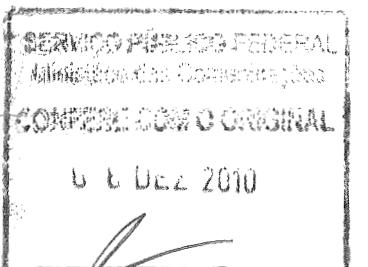
011.3105.6465

Telefone para contato: 0XX- 11- 3105.6465



20
Anexo 8

8. – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.



31
2008

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DO JARDIM VITÓRIA E ADJACÊNCIA**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Noemi Pascoal Alexandre ///
Presidente: Noemi Pascoal Alexandre RG 30.610.629-2 e CPF 267.502538-06

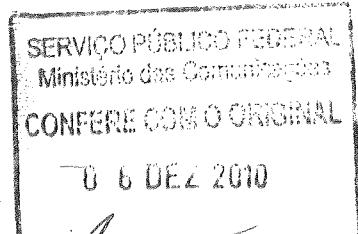
Claudinei da Silva ///
Diretor Administrativo: Claudinei da Silva RG 228.947.46-7 e CPF 285.094.368-19

Vanderlei Valentim ///
Diretor de Operações: Vanderlei Valentim RG.41.455.531-4 e CPF 220.990-618-07

Espírito Santo do Pinhal, 04 de Julho de 2007.

Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de Espírito Santo do Pinhal, Estado SP, CEP 01319-000.

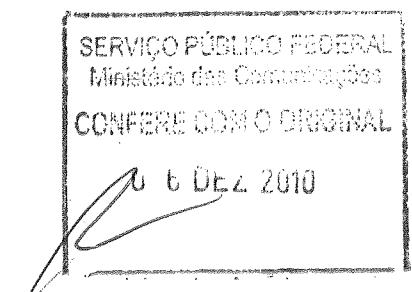
Telefone para contato: 0XX-11- 3105.6465;





Anexo 9

**9 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às
despesas de cadastramento**



20/08/2007 - BANCO DO BRASIL - 15:54:18
280917889 0398

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

DATA	20/08/2007
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00
IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.822-0
IDENTIFICADOR 2:	267.502.538-06
NR. AUTENTICACAO	5.000.696.FB9.EB0.099

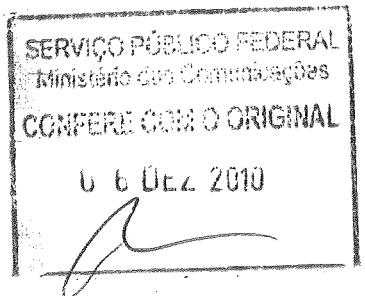
SERVICO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010



31
nexo 10

10. Manifestação de apoio coletiva



M. STAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo a direita)

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio à Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, com sede à Rua Hélio Abrusesi, nº 15 Jd. Vitória - 13990-000 - Espírito Santo do Pinhal, SP que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Espírito Santo do Pinhal, 2007.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE RG	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Aristone Rodrigues dos Santos	30.986.402-5	R. Duque de Caxias, 360	13.990.000	Cláudia Santos
02	Paulo Zélio de Almeida	22.993.941	maria Socorro de Oliveira	13.990.000	Paulo
03	José Lima de Freitas	18.446.229-8	Marques de Herval 1355	13.990.000	José
04	Rogério M. T. de Freitas	48.128.281-6	Jari Olímpio Teixeira 260	13.990.000	Rogério
05	RENATO COSTA DA SILVA	11.849.534	Jari Olímpio Teixeira 280	13.990.000	RENATO
06	Angela Cristina Faustino	47.441.919-8	José Lúcio Ribeiro nº 590	13.990-000	Faustino
07	João Cosme do Nascimento	20.680.597-7	Santo Antônio 96	13.990.000	João
08	José do Nascimento	24.193.306-7	Antônio Bernardo 1º 387	13.990.000	José
09	Sebastião Oliveira	RS 99819/6*	Pedro Zimbado. s/n	13.990.000	Sebastião
10	Luana S. M. S. dos Santos	33.132.285-7	Rua Glicíria 1212	13.990.000	Luana
11	Daiane Caroline Alves	47.154.616-1	Rua Pedro Corrêa nº 75	13.990.000	Daiane Alves
12	Andréia M. Batista	30.703.930-4	Antônio Vaz. s/n 42	13.990.000	Andréia Batista
13	Lowelline Mendes Machado	15.662.503	Maravilha 1007. n. 540	13.990-000	Lowelline
14	Lilian Oliveira	34.286.958-9	Das Flores 104	13.990-000	Lilian
15	Luciano de Sá	12.750.277	Das Flores 104	13.990-000	Luciano

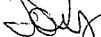
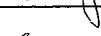
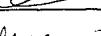
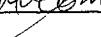
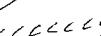
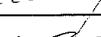
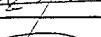
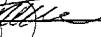
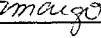
M. MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio à Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, com sede à Rua Hélio Abrusesi, nº 15 Jd. Vitória - 13990-000 - Espírito Santo do Pinhal, SP que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Espírito Santo do Pinhal, 2007.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE RG	ENDEREÇO MONTE ALTO	CEP	ASSINATURA
01	NIVALDO E MELLO 18080189	RUBENS CARREIRA 15	13990-000	<i>Auguella</i>	
02	Luciano Anhs	26.788.625-1	Hélio Abrusesi, 20 M. Alm	13990-000	<i>Luciano</i>
03	Renio Ceho	27011621-4	Hélio Abrusesi, 20 M. Alm	13990-000	<i>Renio</i>
04	Anal, Alna Roli	41.037.350-3	MARIANE NANI JACOLI 15	13990-000	<i>Anal, Alna Roli</i>
05	Nei Alain Kymen	13.073.133	Mariânia Nani JACOLI 28	13990-000	<i>Nei Alain Kymen</i>
06	Aleandro Roberto R	34.121.846-7	Rubens Carrara 07	13990-000	<i>Aleandro Roberto R</i>
07	Carlos Eduardo Cândido	23.292.473-9	Rubens Carrara, 112	13.990-000	<i>Carlos Eduardo Cândido</i>
08	Capareche R. Bush	4711501-4	Rubens Carrara 116	13.990-000	<i>Capareche R. Bush</i>
09	Joel Rejum Simente	28169.894-3	Rubens Carrara, 78	13990-000	<i>Joel Rejum Simente</i>
10	Donielle Costa	367783	MARIANA MAMI JACOLI 105	13990-000	<i>Donielle Costa</i>
11	Vanderlei Fávaro de Faria	287.287.102-3	Fávaro de Faria 20	13990-000	<i>Vanderlei Fávaro de Faria</i>
12	José Roberto de Oliveira	42.480-0	Abílio Pinhas 19	13990-000	<i>José Roberto de Oliveira</i>
13	José Marcos da Silva	151.126.866	Fávaro de Faria, 16	13990-000	<i>José Marcos da Silva</i>
14	José Anselmo de Souza	13.582.866	Mariânia n. JACOLI, 38	13990-000	<i>José Anselmo de Souza</i>
15	Adnei Alberto Dutra	29981.707-5	José Anselmo Souza - 18	13990-000	<i>Adnei Alberto Dutra</i>

M. MIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, com sede à Rua Hélio Abrusesi, nº 15 Jd Vitória – 13990-000 - Espírito Santo do Pinhal, SP que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Espírito Santo do Pinhal, 2007.

Nº	NO ME LEGÍVEL	IDENTIDADE RG	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Sidney Loredo	25.706.940-9	R. Teófilo Corrêa, 80	13990-000	
02	Joyce Sionho	41359.057-4	R. 16 de Abril, 52	13990-000	
03	Meltem do Cammo	22-671.938-8	R. São Bento Centenário	13990-000	
04	Sonia M. da Silva Compi	10.954.605	R. Faustino Pereira da Silva, 39	13990-000	
05	Reginaldo Jp. Compi	32023-708-9	R. Marquês de Paraná, 36	13990-000	
06	Wilson Roberto M. P. G. G. I. A	16-389-989-4	R. Amadeu Porto nº 895	13990-000	
07	Antônio Sérgio Camargo	9.378-655	R. Francisco Pávila, 151	13.990.000	
08	Adriana C. Camargo	33.588.934-7	R. Walter Felipe Zuliani nº 115 8º andar	13.990-000	
09	Patrícia Braga de Odúci	24.614.943-7	R. Manoel Mendes Jr., 55	13.990-000	
10	Cassiana Amélia	25.919.966-2	R. José Teodoro nº 3651	13.990-000	
11	Ronaldo Francisco	25.919.976	R. Hélio Almucareni, 255	13.990	
12	Aluana R. Carvalho	25.923.168-9	R. Dr. Almir de M. Bueno, 90	13.990	
13	Danilo Elton N. Carletti	25.923.168-9	R. Hélio Almucareni nº 170	13.990	
14	Liliana Gledson G. Carvalho	42.305.060-3	R. Hélio Almucareni nº 110	13.990	
15	Fábio R. de Carvalho	33.588.862-8	Rua Moreira Cesar, 14	13.990-000	

M. MIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, com sede à Rua Hélio Abrusesi, nº 15 Jd Vitória – 13990-000 - Espírito Santo do Pinhal, SP que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Espírito Santo do Pinhal, 2007.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE RG	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Lucy Antonio Felicio	23.903.617-7	R. Almino de Morais Bueno nº 10	13900-9000	Lucy A. Felicio
02	Cgenor de Oliveira	069663	rua R. Alílio Pinheiro nº 605	13900-9000	Cgenor
03	Anesia Iléssica de Oliveira	20.778.248	rua R. Alílio Pinheiro nº 605	13900-9000	Anesia
04	Benedito do Carmo	25.94.449-7	Nilto Bernardo Laranja nº 260	13009000	Benedito
05	Marcos Jader Alvaro	23.239.308-8	Rua Jardim Ipanema 232	13900-9000	Marcos
06	Adriano Fabrício	896533 X	Jose Felix Caneca 12	13900-0000	S. Lopes
07	Imre Lopes	2655185+5	Profissora Cláudia 28	13900-0000	Imre Lopes
08	Gessé Ribeiro	14099-205.4	Hélio Fernandes 53	13900-0000	Gessé Ribeiro
09	Mosci Oliveira	125913035	Rua Jardim 84	13900-0000	Mosci Oliveira
10	José Geraldo	14100297	Rua Jardim 321299000		
11	Valdinei Freitas	1877091	Francisco Cândido 14	13900-9000	Valdinei Freitas
12	Waldo Góes	542835	Trabalhadores 185	13900-0000	Waldo Góes
13	Ronaldo Zok	24877207-7	TRABALHADORES 185	13900-0000	Ronaldo Zok
14	Leandro M. Brant	2434095-5	TRABALHADORES 185	13900-0000	Leandro M. Brant
15	Benedito Barbosa	510-2493	Trabalhadores 185	13900-0000	Benedito Barbosa

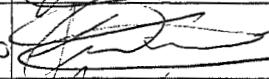
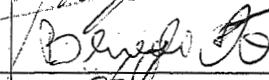
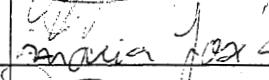
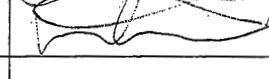
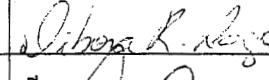
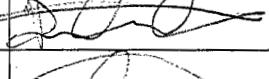
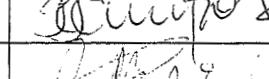
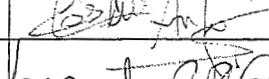
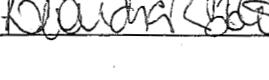
M. MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, com sede à Rua Hélio Abrusesi, nº 15 Jd Vitória - 13990-000 - Espírito Santo do Pinhal, SP que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Espírito Santo do Pinhal, 2007.

Nº	NO ME LEGÍVEL	IDENTIDADE RG	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Hélio Corsi	9.00.300.520	R. Hélio Corsi, 250	13990-000	
02	Rosem. C. F. Silva	26.458.363-2	R. Teófilo Corsi, 50	13990-000	
03	Rosane A. P. F. Gonçalves	26.219.583-5	R. Teófilo Corsi, nº 11	13.990-000	
04	Rosilda Francisco	23.292.105-6	R. Teófilo Corsi, nº 33	13.990-000	
05	Topo B. Pereira	8.737.289	R. Francisco Brálio, 61	13.990-000	
06	Edmílio Sérgio Pallini	14.100.369	R. Francisco Brálio, 110	13.990-000	
07	Maria Augusta Pallini	14.100.335	R. Francisco Brálio, 110	13.990-000	
08	Estanislau Salom	14.889.324	Rua Francisco Brálio, 91	13.990-000	
09	Clarice Batista	25706915	Rua Francisco Brálio, 91	13.990-000	Clarice Batista
10	Maria Helena Salim	29.823.599-7	R. José Américo filha, 40	13.990-000	
11	Neném Marques Salim	29.823-600-X	R. Francisco Brálio, 91	13.990-000	Neném M. Salim
12	Adriano de Souza Salim	092.937-7	R. Francisco Brálio, 101	13.990-000	Adriano S.
13	Renato do Nascimento	903.832-3	R. Francisco Brálio, 91	13.990-000	Renato
14	Gloria C. de Souza	513.153.	R. José Américo filha, 40	13.990-000	
15	Antônio José Ferreira Gomes	777.438-5	R. Francisco Brálio, 125	13.990-000	Antônio

M. NIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, com sede à Rua Hélio Abrusesi, nº 15 Jd Vitória - 13990-000 - Espírito Santo do Pinhal, SP que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Espírito Santo do Pinhal, 2007.

Nº	NO ME LEGÍVEL	IDENTIDADE RG	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	ISPAEL Vicente	186599126.	ALBERTO BORALDI nº 101	13990-000	
02	Brés Roberto Alves Macedo	22.672.899-7	Juvenal Miguel Pichilim, 100	13.990-000	
03	Eduardo Adinei de Souza	3601166.81	Centro R. Gralha 625	13.990-000	
04	Antônio pp. do Amor	9033-728	Alberto Bonaldi nº 150	13990-000	
05	Bento dos Santos	11931.323	Alberto Bonaldi nº 150	13.990.000	
06	Jefferson José Gomes	22697.209-0	Juvenal Miguel Pichilim, 47	13.990.000	
07	Maria Jose Garcia	23.428.-	Centro Feminis Miondos	13.990.000	
08	Daniel Rodrigues da Silva	25.402.042-2	Frederico Fredericke 871	13.990-000	
09	Denise Ribeiro Lago	29.937.050-3	Juvenal Miguel Pichilim B	13990-000	
10	Isabela Ribeiro Lago	33.872.154-8	Juvenal Miguel Pichilim B	13990-000	
11	David Rodriguez	33.872.035-2-5	Juvenal Miguel Pichilim B	13990-000	
12	Benedita G. P. Lourado	29.848-573-4	Alberto Bonaldi 139	13990-000	
13	Fabiana Lumbam	11.669.555-3	Alberto Bonaldi nº 150	13990-000	
14	Castorina B. M. M. L. G.	11.191-11-f	Fábio Scarpini nº 80 F	13990-000	
15	Reonha R. Bobo Gora	21.051.023.9	Centro R. Gralha 625	13990-000	

MA FESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, com sede à Rua Hélio Abrusesi, nº 15 Jd Vitória – 13990-000 - Espírito Santo do Pinhal, SP que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Espírito Santo do Pinhal, 2007.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE RG	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Diego Floriano	46261442-6	1º piso Jardim Vitória Rua: Almíro de Moraes, nº 02	13990-000	Diego Floriano
02	Dionísio Floriano	34287721	B: Jardim Vitória RUA Professor Almíro de MORAIS nº 02	13990-000	Dionísio Floriano
03	Carlos Henrique de Oliveira	41.912.454-8	9: Hélio Abrusesi nº 15 Jd: Vitória	13990-000	Carlos Henrique de Oliveira
04	Maria Ap. Sturaro Floriano	28431996-0	R: Pastor Esmael nº 35 Jd: Vitória	13990-000	Maria Ap. S. Floriano
05	Paulo Sérgio de Jesus	29-043 078-9	R: Pastor Esmael nº 195 Jd. Vitória	13990-000	Paulo S. de Jesus
06	Rita Ferreira	18.120.351-X	R: Professor Almíro de Moraes nº 75 Jd. Vitória	13990-000	Rita Ferreira
07	VICENTE BORGES	19.489.771-0	R: Professor Almíro de Moraes nº 75 Jd. Vitória	13990-000	VICENTE B.
08	Jácome Domingos	28.947.755-3	R: Pastor Esmael nº 205 Jd. Vitória	13.990-000	Jácome D.
09	Edison de Britto	24.440.151	R: Hélio Abrusesi nº 105 Jd. Vitória	13.990-000	Edison Britto
10	Sirlene Ap. da Silva	16.220.18	R: Hélio Abrusesi 123 Jd. Vitória	13.990.000	Sirlene Silva
11	Maria Ap. de Jesus	28-010.59	R: Hélio Abrusesi 160 Jd. Vitória	13.990.000	Maria de Jesus
12	Joaquim L. Ferreira	23.707.931-7	R: Pastor Esmael 180 Jd. Vitória	13.990-000	Joaquim
13	Anderson J. Aguiar	17.957.298-5	R: Pastor Esmael 170 Jd. Vitória	13.990-000	Anderson J.
14	Julianna Batista	43.220.455	R: Pastor Esmael 170 Jd. Vitória	13.990-000	Julianna
15	José Batista de Souza	45.338.415	R: Pastor Esmael, 135 Jd. Vitória	13.990-000	José Batista de Souza

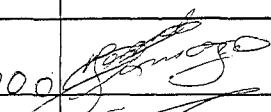
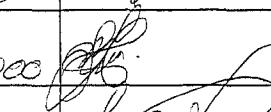
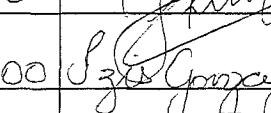
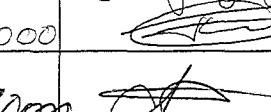
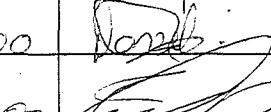
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, com sede à Rua Hélio Abrusesi, nº 15 Jd Vitória – 13990-000 - Espírito Santo do Pinhal, SP que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Espírito Santo do Pinhal, 2007.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE RG	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Osvaldo Ruete	23.369.255-X	R Paster Israel nº 105 monte alegre	13990-000	Osvaldo Ruete
02	CASSIÓ H. FERRARI	36.602.620-0	R Paster Israel nº 110 monte alegre	13990-000	CASSIÓ H. FERRARI
03	Vilson M. Morelles	17.250.736	R Paster Israel nº 115 monte alegre	13990-000	Vilson M. Morelles
04	Wellin da Silva	23.564.607-6	R Paster Israel nº 120 monte alegre	13990-000	Wellin da Silva
05	ANTONIO ZEMES DE SOUZA	5.555.840.96-X	R Paster Israel nº 125 monte alegre	13990-000	ANTONIO ZEMES DE SOUZA
06	Bertino F. maciel	6-585-901-7	R Paster Israel nº 130 monte alegre	13990-000	Bertino F. maciel
07	DAVI ALVES DOS SANTOS	45.336.965-0	R Paster Israel nº 135 monte alegre	13990-000	DAVI ALVES DOS SANTOS
08	RICHARD LUCIA NO RINTO	40.304.785-7	R Paster Israel nº 140 monte alegre	13990-000	RICHARD LUCIA NO RINTO
09	Esperando amanhecer	00.000.000-000	R Rubens Carrara 65 monte alegre	13990-000	Esperando amanhecer
10	Delétrio da Rocha	15.309.780	R Rubens Carrara 75 monte alegre	13990-000	Delétrio da Rocha
11	ISAIAS ALVES	20643.520	R Hélio Abrusesi 95 Jd. Vitoria	13.990.000	ISAIAS ALVES
12	Marlene Teixeira Borges	83.787.938-2	R Hélio Abrusesi 145 Jd. Vitoria	13.990.000	Marlene Teixeira Borges
13	Chaldínei Cardoso	15.100.30	R Rubens Carrara 310 monte alegre	13.990.000	Chaldínei Cardoso
14	Tiago Thuvigne Pavia	28.378.151-3	R Rubens Carrara 315 monte alegre	13.990.000	Tiago Thuvigne Pavia
15	ADILSON DA SILVA	18.807.29	R RUBENS CARRARA 330 MONTEA	13.990.000	ADILSON DA SILVA

M^AIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio à Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, com sede à Rua Hélio Abrusesi, nº 15 Jd Vitória - 13990-000 - Espírito Santo do Pinhal, SP que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Espírito Santo do Pinhal, 2007.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE RG	ENDERECO	CEP	ASSINATURA
01	Fernando Camargo	34.431.017-5	Chalé Mambini nº 67	13990-000	
02	Valdir Alves MIRANDA	18.512.072	João Camilo Resende nº 114	13990.000	
03	Hélio Moura Ferreira	43.434.074-1	Rua São Benedito nº 32	13990.000	
04	Leandro Sellen dos Santos	40.878.176-2	Luzia Miguel Pachilim nº 465	13990.000	
05	João Antônio Lílio Nilo	45.533.627-1	Adriano Lucco nº 45	13990.000	
06	Edilson Gonçalves de Sá	1.967.228	Av. Mons. José J.B. Lucca nº 40	13.990-000	
07	Jackson Teles de Lima	27.697.187-5	Rua Álvaro de Carvalho Rosas, 148	13.990-000	
08	Anderson Santos	9.032.459-6	Rua Marguila Henrique, 13.990-000		
09	Fábio José L.V. Santos	21.847.059	R. Marguila Henrique 392	13.990.000	
10	Daniela A. Souza	4131.687.998-4	R. Prof. Olmuro Marchi 30	13.990.000	
11	Edsonaldo Brum Soárez	23.706.926-4	R. Leocólio de Faria 220	13.990.000	
12	Osvaldo Oliveira	43.280.640-5	Ru. Hélio Abrusesi, 7	13.990.000	
13	Francisco R. Nascimento	41.428.475	Rua MP Naves Joffrum 430	13.990.000	
14	Adilson Paganini dos Santos	25.949.602-9	Dubon Banana 62	13.990.000	
15	Carlos Viana da Silva	586.753.3	Marques do Harval 110	13.990.000	

M. MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, com sede à Rua Hélio Abrusesi, nº 15 Jd Vitória - 13990-000 - Espírito Santo do Pinhal, SP que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Espírito Santo do Pinhal, 2007.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE RG	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Benedito S de Oliveira	38.908.791-4	R. Fructuosa de Souza Arli 31	13990-000	Benedito S de Oliveira
02	Letícia da Silveira Garcia	45.192.443-5	Av. Ribeirão da Serra 100	13990-000	Letícia
03	Patrícia dos Santos	50.094.412-X	Rua Santa Rita de Cássia 35	13990-000	Patrícia dos Santos
04	Juliana Keleni Barboli	4.462.628	R. Paulo Alves de Souza 100	13990-000	Juliana
05	José Amoroso Lima	063.474.99	Alvaro Manfredini 64	13990-000	José Amoroso Lima
06	Fernando de S. Conca	24.651.355-0	Saíras Fazenda Michal 17	13990-000	Fernando Conca
07	Antônio Bento Ribeiro	39.786.497-8	Rua Ribeiro Ribeiro, 14	13990-000	Antônio Bento Ribeiro
08	Marcus mehin dasca	140.414.558-26	General Sampaio, 29	13990-000	Marcus mehin dasca
09	Ariston Lima dos Santos	091.1.340	Ribeirão Canavieira 13	13990-000	Ariston Lima dos Santos
10	Jose Antônio Garcia	18.710.745	Jose Bonomi 25	13990-000	Jose Antônio Garcia
11	Carlenea Benetos Faria	100.93.93.94	Saíras Fazenda Michal 17	13990-000	Carlenea Benetos Faria
12	Fábio Alessandro Pereira	128.657.33	General Sampaio de Pinhal 10	13990-000	Fábio Alessandro Pereira
13	José Henrique Nogueira	40.331.942-0	Itália Manfredini 29	13990-000	José Henrique Nogueira
14	Sebastião M. dos Prazeres	205.158	Jose Sebastião dos Prazeres 70	13990-000	Sebastião M. dos Prazeres
15	Wanderlei José de Freitas	25.650.000-9	Ribeirão Zimbros, 64	13990-000	Wanderlei José de Freitas

M IFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

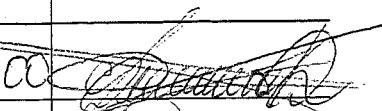
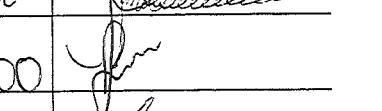
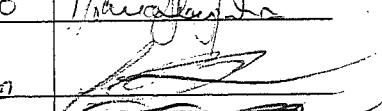
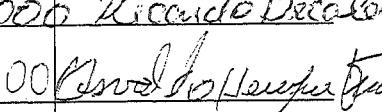
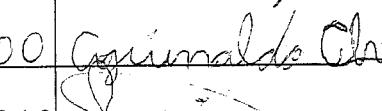
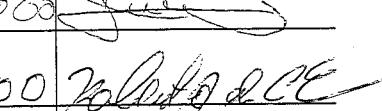
Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio à Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, com sede à Rua Hélio Abrusesi, nº 15 Jd Vitória - 13990-000 - Espírito Santo do Pinhal, SP que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Espírito Santo do Pinhal, 2007.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE RG	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Yara. Alcione Dionisia	41.808.040-7	José Sebastião Fernandes nº 49	13990-000	Yara. Alcione Dionisia
02	CLAUDIO NEI PEREIRA	35.137.243-7	VALDO MIRANDA nº 68	13990-000	CLAUDIO NEI PEREIRA
03	Ramila M. Tomaz	42.192.488-5	Geraldo Signorini nº 30	13990-000	Ramila M. Tomaz
04	KAROL ANN S RAIMUNDO	45.192.488-5	JOÃO PINTO RAMALHO nº 512	13990-000	Karol Ann S Raimundo
05	Maria Cristina Tomaz	43.093.265-0	Geraldo Signorini nº 30	13990-000	Maria Cristina Tomaz
06	Raula C. Favaretto	41.451.217-0	François Bernandes Staut 110	13990-000	Raula C. Favaretto
07	Hilário P. Faverito	15.214.973	Hilário P. Faverito nº 90	13990-000	Hilário P. Faverito
08	Anderson S. Eloyara	44.693.896-8	Hilário mandolini nº 90	13990-000	Anderson S. Eloyara
09	Bárbara Zanon	35.472.883-0	Hilário mandolini nº 90	13990-000	Bárbara Zanon
10	Luis Fernando Tomaz	45.190.929-X	Geraldo Signorini, 81	13990-000	Luis Fernando Tomaz
11	Atílio C. Júnior	41.807.937-7	José S. Fernandes, 189	13990-000	Atílio C. Júnior
12	Elisabete Gonçalves	23.936.313-9	Fluctuoso Sana de Godoi	13990-000	Elisabete Gonçalves
13	Elana Cip. Gonçalves	23.902.991-4	Fluctuoso Sana de Godoi	13990-000	Elana Cip. Gonçalves
14	MARIA DE LOURDES AGOSTINHO	24.877.192-9	FLUCUTUOSO SOUSA DE GODOI 415	13990-000	MARIA L. AGOSTINHO
15	Luzam M. Diâmina	47.133.015-2	José Sebastião Fernandes, 59	13990-000	Luzam M. Diâmina

OK

M AFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, com sede à Rua Hélio Abrusesi, nº 15 Jd Vitória - 13990-000 - Espírito Santo do Pinhal, SP que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Espírito Santo do Pinhal, 2007.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE RG	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Dirigente Eliézer R. de Andrade Márcio Tenório Borges	46.526.954-0	Jardim. Sta Rita 78	13.990-000	
02	Adriana de Deus	44.704.205-1	Jardim das Rosas 78	13.990-000	
03	Ricardo Jardim Borges	48.012.802-9	Jardim Jardim 150	13.990-000	
04	Suzia Ap Borges	4727.411.049-2	Hélio V. Leite, 230	13.990-000	
05	Adriano Borges	411.451.283-X	S Judas Gadeu, 18	13.990-000	
06	Cláudio Ap. Oliveira	37.370.889-0	Centenário, 14	13.990-000	
07	Gustavo Alves da Almada	41455.764-5	Centenário 14	13.990-000	
08	Ricardo Bocalote	32.255.904-2	Rafael Ecolio Neto 625	13.990.000	Ricardo Bocalote
09	Renaldo Henrique	23.866.221-4	Bairro matodoreiro 765	13.990.000	Renaldo Henrique
10	Edson de Oliveira	32.686.592-2	Sítio São Lucas 5.º	13.990.000	Edson de Oliveira
11	Dirigente Eliézer R. de Andrade	38.089.000-18	Ademir C. Rosa	13.990.000	
12	Polento de C. Oliveira	28.389.090-3	HARAS STA RITA 5.º	13.99.000	Polento de C. Oliveira
13	Fábio Rodolfo de Oliveira	23.707.222-4	Jardim das Rosas 78	13.990.000	
14	Edson Borges	46.414.294-6	Pl. Jardim Jardim 1000	13.99.000	Edson Borges
15	Romivaldo Batista Júnior	42.967.520-3	Fazenda Santa Elena 5.º	13.990.000	Romivaldo Batista Júnior

M_{ANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)}

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, com sede à Rua Hélio Abrusesi, nº 15 Jd Vitória – 13990-000 - Espírito Santo do Pinhal, SP que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Espírito Santo do Pinhal, 2007.

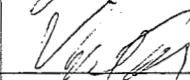
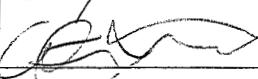
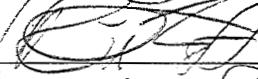
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE RG	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	FRANCISCO CARLOS CORREIA CAVALCANTE	1.362.576 SSP-CE	PRACA PRES. ALVARES FLORENCE, 33, CENTRO	13.990-000	Francisco Correia Cavalcante
02	Caio César De Grande	40.657.512-5	Rua: Túlio Maria Rognoni nº 125	13.990-000	Caio César De Grande
03	Cristiano Dias	45.527.571-3	Av. Senador Robert Kennedy nº 420	13.990-000	Cristiano Dias
04	AZARIAS GONÇALVES da CRVZ	20.477-647-8	RUA Alberto BARALDI nº 300	13.990-000	Azarias Gonçalves da CRVZ
05	Silvio Santos do Carmo	27980648-6	Hermogenes Marques nº 170, V.s. Pedro	13990.00	Silvio Santos do Carmo
06	Aquila Salita. nº. 00	41043582-X	Hermogenes Marques 170	13990-000	Aquila Salita
07	Marlene S. Carmo	30.498-148-8	Hermogenes Marques 170	13.990.000	Marlene S. Carmo
08	José Edilson Peixoto	30.483.746-5	Aquidio Fernandes Vergueiro 4413.990.000	José Edilson Peixoto	
09	Bruno Salgado	47.155.799-7	Ricardo Francisco de Paula 140	13.990.000	Bruno Salgado
10	Marcelo R. da Silva	45369914-5	prof. Fidelino Panessa 701-3 Pechincha	13.990-006	Marcelo R. da Silva
11	Janice Tadella	85109.431	Francisco Glicério 22	13.990-000	Janice Tadella
12	Maciel Fonseca de Campos	35.290.039-8	François de Souza Godoy, nº 400, Jd. Aures	13.990-000	Maciel Fonseca de Campos
13	Fernando Henrique da Silva	43.693.001-X	Vereador Estevão de Bellone nº 632	379.157.258.07	Fernando Henrique da Silva
14	Waldice Andrade S. Barreto	24.557.280-2	Bl. Eduardo A. Vergueiro, 155	13.990.00	Waldice Andrade S. Barreto
15	Riley Francisco Júnior	18938755-3	R. Hélio Abrusesi, 56	13990-000	Riley Francisco Júnior

M MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abai assinado)

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, com sede à Rua Hélio Abrusesi, nº 15 Jd Vitória – 13990-000 - Espírito Santo do Pinhal, SP que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Espírito Santo do Pinhal, 2007.

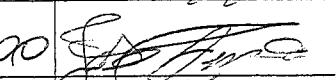
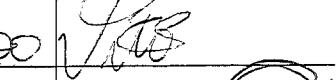
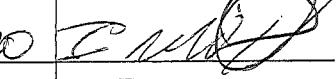
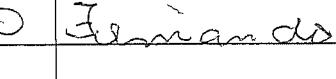
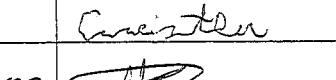
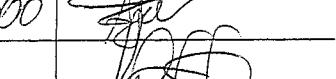
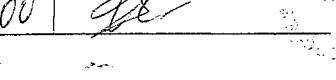
MAFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, com sede à Rua Hélio Abrusesi, nº 15 Jd Vitória – 13990-000 - Espírito Santo do Pinhal, SP que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Espírito Santo do Pinhal, 2007.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE RG	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	ANTENOR LORENCO	20.762.655	R: MARIANA NAMI JACOLI 105 Jd. Monte Alegre	13990-000	ANTENOR L.
02	Paulo Henrique Zanine	21.482.477-5	R: mariana nami jaci 110 Jd. Vitorian	13990-000	
03	Sictor M. Zanine	18.11926	Rua: Pastor Emanuel 35 monte alegre	13990-000	
04	Daniel Pires	26494.603-0	Rua: Rubens Canare 35 Jd. Vitoria	13890-000	Daniel Pires
05	Mario Marcelo	13938.945	Rua: Hélio Abrusesi, 45 Jd. Vitoria	13990-000	M. M.
06	PEDRO STURARO	15.427.557	R: Hélio Abrusesi, 50 Jd. Vitoria	13890-000	PEDRO STURARO
07	Marcia do Nego Texina	18.080.802	R: Hélio Abrusesi 17 m. Alegre	13890-000	Marcia AT.
08	Divino Julio Jacinto	14.525.670	R: Rubens Canare 237 m. Alegre	13990-000	
09	Orlos Junes do Nego	17.289.541	R: Rubens Corraro, 240 m. Alegre	13990-000	
10	José Almino	43.521.384-X	Rubens Corraro, 259 m. Alegre	13990-000	
11	Auto Joseni Nolasco	15.190.935-5	R: Rubens Corraro, 261 m. Alegre	13990-000	
12	Edson Gramado	35.057.806-0	R: Rubens Corraro, 271 m. Alegre	13990-000	
13	José Almino	45.021.204-X	R: Rubens Corraro, 281 m. Alegre	13990-000	
14	José Guedes Amorim	14.1206.307	R: Rubens Corraro, 230 m. Alegre	13990-000	
15	Enolito Costa	22.829.762	R: Rubens Corraro, 291 m. Alegre	13990-000	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, com sede à Rua Hélio Abrusesi, nº 15 Jd Vitória – 13990-000 - Espírito Santo do Pinhal, SP que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Espírito Santo do Pinhal, 2007.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE RG	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	CHARLES DUAN 96 CAMPOS	48.726.552-X	R. mariana mami joceli	13990-000	
02	José Antônio de Souza	48.726.694-5	R. mariana mami joceli	13990-000	
03	Elton Aparecido de Souza	46.382.586-25	R. mariana mami joceli	13990-000	
04	Luiz Paulo Góes	3.250.889-49	R. mariana mami joceli	13990-000	
05	Vitor Florenio mario	13.588.288	R. mariana mami joceli	13990-000	
06	Iaci Joxi Ross	45.825.009-0	R. mariana mami joceli	13990-000	
07	Dionisio Carvalho dos Sines	40.727.211-2	R. mariana mami joceli	13990-000	
08	ELZA MARIA da COSTA	8.676.843	R. mariana mami joceli	13990-000	
09	Rosalvo mario	50.501.123-2	R. mariana mami joceli	13990-000	
10	José Carlos Sanches	20.558.943	R. mariana mami joceli	13990-000	
11	Fernando relvado	26.291.2512	R. mariana mami joceli	13990-000	
12	Cirinten Ribeiro dos Santos	11.670.215	R. mariana mami joceli	13990-000	
13	Leônio Sampaio	30.592.418-7	R. mariana mami joceli	13990-000	
14	Leonardo J.S. mato	50.610.492-5	R. mariana mami joceli	13990-000	
15	Perito Ramundo Costa	36.154.871-0	R. mariana mami joceli	13990,000	

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, com sede à Rua Hélio Abrusesi, nº 15 Jd Vitória – 13990-000 - Espírito Santo do Pinhal, SP que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Espírito Santo do Pinhal, 2007.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE RG	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA	
01	Rosicleide Barbosa Ribeiro	37157.405-5	Monte Alegre Ribeirão Cassiere, 75	13990-000	Rosicleide	
02	MARIA DO ROSARIO S. B.	24.535.554-6	Monte Alegre R. Ribeirão Carrara, 110	13990-000	M. R. S. B.	
03	Natalia Maria Dantas	37.019.994-7	M. Alegre Ribeirão, 55	13990-000	Natalia	
04	Rosângela Barbosa Campon	37.533.443-1	Hélio Abrusesi, 45	5d. Vitória	13990-000	Rosângela
05	Antônio Gonçalves do Santo	17206.807	Hélio Abrusesi, 25	Jd. Vitória	13990-000	Antônio
06	João Felicito Bezerra	33.105.171-0	Hélio Abrusesi, 35	Jd. Vitória	13990-000	João Felicito
07	Rogério Batista da Silva	33.444.889-X	Hélio Abrusesi, 56	Jd. Vitória	13990-000	Rogério
08	Paulo Peixoto dos Santos	35.920.080-1	Hélio Abrusesi, 10	5a. Vitória	13990-000	Paulo Peixoto
09	Alcione Francisco de Oliveira	16.569.419-1	Hélio Abrusesi, 15	Jd. Vitória	13990-000	Alcione
10	José Roberto Doffinello	9.296.904	José Lúcio Antunes J. ilho	165	13990-000	José Roberto
11	Francisco S. Gama	818.434	Hélio Abrusesi, 25	Jd. Vitória	13990-000	Francisco
12	José Batista de Aquino	381760-3	Hélio Abrusesi, n.º 50	Jd. Vitória	13990-000	José Batista
13	Naldo Viana Oliveira	27.709.086-6	HELIO ABROSESI 155 Jd. Vitoria	13990-000	Naldo	
14	Valdir Abreu	26.4194.872-9	HELIO ABROSESI 25 Jd. Vitoria	13.990.000	Valdir Abreu	
15	Maria A.B. Abreu	37.123.471-2	HELIO ABROSESI, 25 Jd. Vitoria	13.990.000	Maria A.B. Abreu	

M. MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, com sede à Rua Hélio Abrusesi, nº 15 Jd Vitória - 13990-000 - Espírito Santo do Pinhal, SP que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Espírito Santo do Pinhal, 2007.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE RG	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Alcione da Silva	22.294.746-7	R. ALAZARO FAGUNDES MICHEL 95	13990-000	Alcione da Silva
02	Dandolé Valentina	41.455.531-4	Lagarto, Fazenda Michel 95	13990-000	Dandolé Valentina
03	Rafael Jôso Júnior	115.349.807-3	Chácara Monte Serrati, n° 25	13990-000	Rafael Jôso Júnior
04	João Carlos de Oliveira	36.187.933-7	Flutuosa de Souza Cordei	13990-000	João C. de Oliveira
05	Roseli Aparecida Pinto	28.226.577-9	Flutuosa de Souza Cordei	13990-000	Roseli Aparecida Pinto
06	Ezequiel Cecílio Dílza	42.967.458-2	Fazenda Nova Cintra	13990-000	Ezequiel Cecílio Dílza
07	Maria de Fátima da Silva	35.290.060-X	Fazenda Nova Cintra	13990-000	Maria de Fátima da Silva
08	José S. C. Silva	27.643.6431-6	Fazenda Nova Cintra	13990-000	José S. C. Silva
09	Flávia Vinti	28.341.817-5	Rua Cláudio da Silva, 230	13.990.000	Flávia Vinti
10	Wellington Lucas C. Silva	45.007.723-8	Fazenda Nova Cintra	13.990.000	Wellington Lucas C. Silva
11	Wera Lucia Jannuáio	36.332.825-7	Rua Hélio Abrusesi nº 30	13.990-000	Wera Lucia Jannuáio
12	Alme Garcia	21.620-6	Rua Sargento Fagundes Michel 95	13.990-000	Alme Garcia
13	Cilene Garcia da Silva	21.555.75.563-X	Rua Sargento Fagundes Michel 95	13.990-000	Cilene Garcia da Silva
14	João mariano da Silva	23.243.092-2	Rua das Canarane 255	13.990-000	João mariano da Silva
15	José mariano da Silva	23.243.092-2	Rua das Canarane 255	13.990-000	José mariano da Silva

MIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (ab... assinado)

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, com sede à Rua Hélio Abrusesi, nº 15 Jd Vitória - 13990-000 - Espírito Santo do Pinhal, SP que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Espírito Santo do Pinhal, 2007.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE RG	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Valdemiro Ribeiro	8641543	R. Manoel Jacobs. 170	13990-000	Valdemiro Ribeiro
02	Joséaldo Pereira	20283.880	R. Antônio Venceslau 905	13990-000	Joséaldo Pereira
03	Carolina Ades. Ribeiro	24.878.521-7	Rua Orlando Marcelli 15	13990-000	Carolina Ades. Ribeiro
04	Isandro Mantovani	23.933.215-5	Rua: Lutur Vergueiro 309	13990-000	Isandro Mantovani
05	Satiana Bartholomeu	32.538.067-3	Rua: Pedro Janini 120	13990-000	Satiana Bartholomeu
06	Flávia / Auto	22-47-43-74	APTO 107 VERDE	13990-000	Flávia / Auto
07	Sebastião Marinho	12.466.230	R. Prof. Almir de Moraes 124	13990-000	Sebastião Marinho
08	Marina Alvim	302.377.418-13	R. Maria F. de Oliveira 45	13990-000	Marina Alvim
09	Paulo S. Raposo	180737638-93	R. Américo M. Isidoro	13990-000	Paulo S. Raposo
10	Edilene Góes	18158.490	R. 22 de Julho 651A 100	13990-000	Edilene Góes
11	Debora Cristina Alberti	316.528.955-7	Decadilho de Faria 135	13990-000	Debora Cristina Alberti
12	Romildo MENDES	033.466	R. Prof. Afonso Henrique 133	13990-000	Romildo MENDES
13	Paulo Libanio	40.396.300-X	R. Francisco Pinto 200	13990-000	Paulo Libanio
14	Gustavo Caldas	32.628.412-1	Rua das Flores 200	13990-000	Gustavo Caldas
15	Georgio J.R. Caldas	25706.842-0	JUAN BACDASSAR Viegas 200	13990-000	Georgio J.R. Caldas

MIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, com sede à Rua Hélio Abrusesi, nº 15 Jd Vitória - 13990-000 - Espírito Santo do Pinhal, SP que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Espírito Santo do Pinhal, 2007.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE RG	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Jônio Batista miônto	18458924-1	Rua Professor Almírio de Morais Bueno nº 215	13990-000	Jônio Batista
02	Agnes Neto	184382548-01	Caixa Augusto de Oliveira nº 29	13990-000	Agnes Neto
03	Edna Lopes de Andrade	41.455680-X	R. Lazaro Fagundes Michel nº 20	13990-000	Edna Andrade
04	Breto Lemos da C. de	21041834-5	(Professor) Fábio ISMAEL I. 105	13590-000	Breto
05	José Lobo Lom	18899745	R. 1080 89º S. do São	13990-000	José Lobo Lom
06	Marcelo morais dos S.	41.007.875-04	R. Prof. Almírio de morais Bueno 80	13990-000	Marcelo morais dos S.
07	Everal morais dos S	41.807.765.4	R. Prof. Almírio de morais Bueno 90	13990-000	Everal morais dos S.
08	Marci. Aguiar Silve	26292.627.2	R. Prof. Almírio de morais Bueno	13990-000	Marci. Aguiar Silve
09	Janaína Cip. Bueno	41.451.276-5	R. Prof. Almírio de morais Bueno	13990-000	Janaína Cip. Bueno
10	Asanido Batista	22.303.957-5	R. Prof. Almírio de morais Bueno	13.990-000	Asanido Batista
11	Amato Batista	22.282.707-2	R. Prof. Almírio de morais Bueno	13.990-000	Amato Batista
12	Maria Helena D. Lorenz	22.398.139-5	R. Prof. Almírio de morais Bueno	13.990-000	Maria Helena D. Lorenz
13	Sergio de Carvalho	322089-8	R. Prof. Almírio M. Bueno	13.990-000	Sergio de Carvalho
14	Elaine Parkes	48.222	R. José Bento Neto 10	13.990-000	Elaine Parkes
15	Neuma M. Vilela	22.360232-8	R. José Bento Neto 20	13.990-000	Neuma M. Vilela

IV. Manifestação de Apoio Coletiva (assinado)

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, com sede à Rua Hélio Abrusesi, nº 15 Jd Vitória - 13990-000 - Espírito Santo do Pinhal, SP, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Espírito Santo do Pinhal, 2007.

Nº	NO ME LEGÍVEL	IDENTIDADE RG	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Adriano Opposta	15.213.465-7	Leocadio de Faria, 80	13990-000	Adriano
02	Juliana L. Sumino	34.381.262-9	Un. Olinto Sabetti, 115	13990-000	Juliana
03	Simone G. Martins	43.434.209-9	Leocadio de Faria, 100	13990-000	Simone
04	Marie Estela Tancaria	37079940	José Sebastião Fernandes, 235	13990-000	Marie Estela Tancaria
05	Renata do Prado Souza	36.848.667-9	José Sebastião Fernandes, 18	13990-000	Renata P. Souza
06	Silvana P. S. da Silva	30.551.383-7	José Sebastião Fernandes, 102	13990-000	Silvana
07	Mirley C. de Angelis Góes	26.290.999-6	José Sebastião Fernandes, 136	13990-000	Mirley C. de Angelis Góes
08	Edson Willer Abreu	21.847.00-6	José Sebastião Fernandes, 104	13990-000	Edson Willer Abreu
09	Mayara Rafaela Parreira	46.505.707-X	José Sebastião Fernandes, 104	13990-000	Mayara R. Parreira
10	Mauro Bragaem	45.192.512-9	Francisco B. Staut, 35	13990-000	Mauro Bragaem
11	Neusa M. L. Braguim	28.017.717-3	Francisco B. Staut, 35	13990-000	Neusa M. L. Braguim
12	Wagner A. M. Braga	23.388.709-5	Francisco B. Staut, 105	13990-000	Wagner A. M. Braga
13	Pro. Paulo B. Machado	9.807.856-7	Francisco B. Staut, 125	13990-000	Pro. Paulo B. Machado
14	Celso G. Braga	12.858.093	Francisco B. Staut, 45	13990-000	Celso G. Braga
15	Sueli F. Menegue	30.666.629-2	Hélio Abrusesi, nº 07	13990-000	Sueli F. Menegue

MIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (assinado)

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, com sede à Rua Hélio Abrusesi, nº 15 Jd Vitória - 13990-000 - Espírito Santo do Pinhal, SP que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Espírito Santo do Pinhal, 2007.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE RG	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	José Mariano de Andrade	34.693.416-3	HILARIO MONFARDINI nº 195	13.990-000	José Mariano de Andrade
02	Ana Paula F. S. Andrade	42.969.823-9	Hilário Monfardini, nº 195	13.990-000	Ana Paula Andrade
03	Erica de Andrade	37.019.491-3	Hilário Monfardini, nº 195	13.990-000	Erica de Andrade
04	Rosimara dos Santos	36.011.602-4	José Olívio Teixeira	13.990.000	Rosimara dos Santos
05	Renato Gentil Moraes	32.232.299-6	José Olímpio Teixeira	13.990.000	Renato Gentil Moraes
06	Ronaldo Moraes	41.034.463-1	José Olímpio Teixeira 85	13.990.000	Ronaldo Moraes
07	Antônio dos Reis Pinheiro	41.807.791-5	José Olímpio Teixeira 135	13.990.000	Antônio dos Reis Pinheiro
08	Edemunda M. Lopes	45.495.344-3	José Olímpio Teixeira nº 105	13.990.000	Edemunda M. Lopes
09	Mário Góes de Lópes	25.777.854-8	José Batista Lópes nº 111	13.990.000	Mário Góes de Lópes
10	Antônio Góes de Lópes	48.333.441-8	José Batista Lópes nº 111	13.990.000	Antônio Góes de Lópes
11	Patrícia Antônio Siqueira	40.396.305-9	Patrícia Siqueira	13.990.000	Patrícia Antônio Siqueira
12	Gilson Gomes	40.395.738-0	Armando Zambelli nº 175	13.990.000	Gilson Gomes
13	Luiz F. Góes	40.573.32	Clube do Carvalho 225	13.990.000	Luiz F. Góes
14	Thiago da Silva Góes	41.396.322-X	Clube do Carvalho 215	13.990.000	Thiago da Silva Góes
15	Marcos Lúcio Góes	41.640.627-6	Pedro Corrêa nº 105	13.990.000	Marcos Lúcio Góes

M. MIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abril assinado)

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, com sede à Rua Hélio Abrusesi, nº 15 Jd Vitória – 13990-000 - Espírito Santo do Pinhal, SP que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Espírito Santo do Pinhal, 2007.

Nº	NO ME LEGÍVEL	IDENTIDADE RG	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Alaide V. mussolini	28.658.929-1	José Lúcio Ribeiro 15	13990-000	Alaide V. mussolini
02	DENISE LATANSI NUNES	43.093.290-X	JOSÉ LÚCIO RIBEIRO 27	13990-000	DENISE NUNES
03	Maria Antonia Ribeiro	248781832	Ribeirão Preto 301299000	13990-000	Ribeiro
04	José Ronaldo de Alencar	24.551-947-6	Guarino Conde de Jiquira 87	13990-000	Ribeiro
05	Renata Apa de Oliveira	27643426-2	Rua Joaquim F. Sertório 19	13990-000	Ribeiro
06	Elaine C.M. Ribeiro	32.308.609-3	Ribeirão Preto 31	13990-000	Ribeiro
07	LUCAS TURATTI	22259368	R. Peires Ziborido 31	13990-000	LUCAS
08	Luciníodo Andrade Filho	23935463-1	Einute Rizzo 295	13990-000	Ribeiro
09	Emilia Bortololo	41.451.365-4	Jurinal Miguel Pichini 30	13990-000	Emilia Bortololo
10	Sebastião Ribeiro Neto	14-100-319	Ribeiro de Melo 15	13990-000	Sebastião Ribeiro Neto
11	Almauro Alves	CONFERENCIA SERVIÇO MUNICIPAL FEDERATIVO 20012-000	Rua Edgar Cardoso 39	13990-000	Almauro Alves
12	Maria José Sharai	219.839-3	R. Lúcio Cunha da Fonseca 109	13990-000	Maria José Sharai
13	Carlos Donato Alves	10.515.892	Rua Cláudio 104	13990-000	Alves
14	Valdecir Bonifácio	293.127-6	Rua Santo Antônio 108	13990-000	Alves
15	Fábio Lima	86.176.67665	Avenida Paraná 10400 munito	13990-000	Fábio Lima

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, com sede à Rua Hélio Abrusesi, nº 15 Jd Vitória - 13990-000 - Espírito Santo do Pinhal, SP que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Espírito Santo do Pinhal, 2007.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE RG	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Amanda C.D. Martins	41807.934-1	José Barbosa Fernandes 30	13990.000	Amanda C.D. Martins
02	Daniela Sámano Góes	44.155.749-3	Hélio Abrusesi nº 20	13.990.000	Daniela S. Góes
03	Marcela Custúcia Coelho	41.076-046-5	Hélio Abrusesi nº 45	13.990.000	Marcela Coelho
04	Marciá Regina Lourenço	23.903.819-8	Hélio Abrusesi nº 45	13.990.000	Marciá R. Lourenço
05	Rossinyel Lucas	196999.80	Hélio Abrusesi nº 185	13.990.000	Rossinyel Lucas
06	Silvia C. Santos	18.900.052	Hélio Abrusesi 250	13.990.000	Silvia Santos
07	Lindaura Viira da Silva	24878.050-5	Hélio Abrusesi 260	13.990.000	Lindaura Viira da Silva
08	Lucas Lemos G. Lemos	26.219.511-2	R. Prof. Dr. Júlio C. Ribeiro nº 200	13.990.000	Lucas Lemos G. Lemos
09	Marcia Bruna Lemos de Oliveira	47.170.713-2	Professor Raimundo Marques Bueno 15	13.990.000	Marcia Bruna Lemos de Oliveira
10	Maia Lucélia de Oliveira	14.101.912	R. Prof. Júlio de Freitas Bueno 120	13.990.000	Maia Lucélia de Oliveira
11	José Cândido da Costa	14.099.291	R. Prof. Adelio da Moraes Bueno 60	13.990.000	José Cândido da Costa
12	Antônio Clávis da Costa	27.318.369-6	Adelio D'Arcadia, 65	13.990.000	Antônio Clávis da Costa
13	Valentim Francisco da Silva	61553.301-2	Adelio D'Arcadia, 75	13.990.000	Valentim F. Silva
14	Maria do R. S. Costa	94.130.228	Adelio D'Arcadia, 91	13.990.000	Maria do R. S. Costa
15	Vanessa de Carvalho	1488.478-5	Adelio D'Arcadia, 300	13.990.000	Vanessa de Carvalho

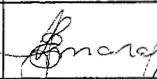
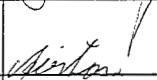
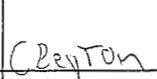
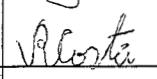
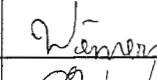
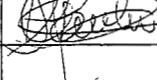
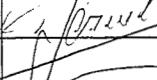
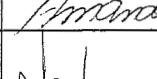
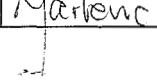
M. MIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (avaliado assinado)

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, com sede à Rua Hélio Abrusesi, nº 15 Jd Vitória – 13990-000 - Espírito Santo do Pinhal, SP que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Espírito Santo do Pinhal, 2007.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE RG	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Cintya B. Dias Ferraz	32.233.557-7	R. José Belarmino Fernandes, 101	13990-000	Cintya B. Dias Ferraz
02	Ismael I. dos Santos	23.542.383/0	R. Pastor Ismael Inacio dos Santos	13990-000	Ismael I. dos Santos
03	Layara I. Lima de Lima	35.343.717-7	R. Pastor Ismael Inacio dos Santos	13990-000	Layara I. Lima de Lima
04	Carina Freitas Dias	44.693-890-7	R. Pastor Ismael Inacio dos Santos	13990-000	Carina Freitas Dias
05	Tomara R. Lopes de Silva	28.928-205-6	R. Pastor Tomau 11 105	13990-000	Tomara R. Lopes Silva
06	Christian H. Alves	22.260.615	R. Pastor Ismael Inacio dos Santos 25	13990-000	Christian H. Alves
07	Juliana Dine de Oliveira	43.431.178	R. Lázaro Fagundes Michel nº 120	13990-000	Juliana Dine Oliveira
08	Sandra Regina	43.093.129-3	R. Lázaro Fagundes Michel nº 120	13990-000	Sandra Regina
09	Andrea Maria Góis	411.8945	R. Lázaro Fagundes Michel 60	13990-000	Andrea Maria Góis
10	Juliana M. Belentani	33.330.964-9	R. Divino Filippi 190 Morada Negra	13990-000	Juliana M. Belentani
11	Maria H.G. Belentani	26.091.57-4	Divino Filippi 190	13990-000	Maria H.G. Belentani
12	Julissa H. Belentani dos Santos	45.392.390-3	Divino Filippi 190 Morada Negra	13990-000	Julissa H. Belentani dos Santos
13	João Pedro Belentani	26.279.0085-1	Divino Filippi 20/84	13990-000	João Pedro Belentani
14	Bruna Franciele Belentani	40.326.482-4	Divino Filippi nº 190/ma	13990-000	Bruna Franciele Belentani
15	Paulo Diego Berger	23.902.886-7	R. Nelson Albaresse nº 04	13990-000	Paulo Diego Berger

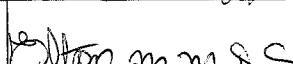
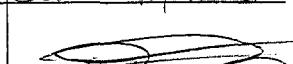
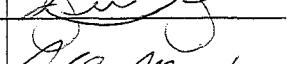
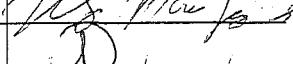
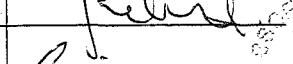
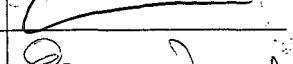
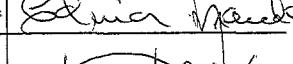
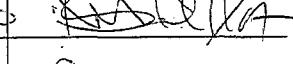
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (apai assinado)

Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, com sede à Rua Hélio Abrúsesi, nº 15 Jd Vitória - 13990-000 - Espírito Santo do Pinhal, SP que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Espírito Santo do Pinhal, 2007.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE RG	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Elisangela S. Amaral	29435 811-0	R. Frei Nagaldi Manforano 100	13990 000	
02	Cintia Ferreira do Reis	9.005-275	Rua Paulo Ferreira de Reis 99	13990-000	
03	Cleyton Júnior N. S. Silva	12.177.883	R. Leocádia Farias 15 Bairro São Pantaleão	13990.000	
04	Lucio Ribeiro Costa	10.219.840	R. Pedro Góes n.º 30	13.990.000	
05	Isaé Carla asni	40398854-8	R. Mário Góes de Oliveira 81	13990 000	
06	Edimilson Jibé	96450871-8	R. Júlio Teixeira Brum 82	13990.000	
07	Wêmerson Oliveira de Oliveira	15.757.460	R. Mário Paráto n.º 72	13.990.000	
08	Satiane Góes P. Preto	26.8268.672	R. Silveira São João 19	13990.000	
09	Michelle P. Serra	33.330.674	Rua Teixeira Branco 90	13990.000	
10	Guilherme C. Paulino	40.399.051-8	R. Francisco Glicério nº 25	13990.000	
11	Jamila C. G. Corvalho	44.668.032-1	Rua Moreira César Centro, 15	13990.000	
12	João de Carvalho	44.667.294	Rua Vicente 120 Centro	13990.000	
13	Maria Ediene Fogo	33.330.965-3	Rua Vicente 120 Centro	13.990.000	
14	Amanda P. Vendile	213.433.969-6	Floriano Peixoto 767, Centro	13990-000	
15	Marlene Ap. Rondon	78438 461	Antônio Marineli 90	13990.000	

M. NIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo assinado)

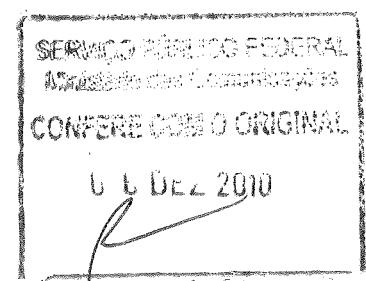
Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, com sede à Rua Hélio Abrusesi, nº 15 Jd Vitória - 13990-000 - Espírito Santo do Pinhal, SP que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Espírito Santo do Pinhal, 2007.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE RG	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	João Carlos Moreno	25.650.474-8	R. Abrusesi, 28 Jd Vitória	13990.000	
02	Genílio da Cunha	13.292.078-5	R. Abrusesi, 29 Jd Vitória	13990.000	
03	Edson Michael M. Souza	42.594.414-1	R. Abrusesi, 32 Jd Vitória	13.790.000	
04	Jehson L. Vitor	34.740.104-1	R. Abrusesi, 15 Jd Vitória	13990.000	
05	José José Silva	35.820.105-4	R. Fernando Góes, 8	13990.000	
06	Edson Alves dos Santos	43.973.804-3	Rua Júlio de Mesquita, 100 Jd Vitória	13990.000	
07	José Lino	18.446.379-8	R. Herbert de Souza, 28 Jd Vitória	13990.000	
08	Mario José Sart	22.519.800-5	R. Mano M. N., 200	13990.000	
09	José Roberto V. Souza	17.298.182	R. Abrusesi, 80	13990.000	
10	Edson Afonso da Moraes	22.231.897-1	R. Jacinta da CARARA N°30	13990.000	
11	Edmílson F. Mendes	231.444-1	Rua Júlio de Mesquita, 28 Jd Vitória	13990.000	
12	Mauricio da Silva	24.4723.867	R. Geraldo Signorini, 84	13990.000	
13	Bastiano R. Góes	03.915.311-7	R. Hélio Monfardini, 13	13990.000	
14	Paulo Calisto da Cunha	22.731.712-7	R. Pinto Rosalho, 508	13990.000	
15	Celio José da Silva	16.329.931-6	R. Hélio Abrusesi, 30	13990.000	

62
5
2009

Anexo 11

11. Manifestação de apoio dos associados da entidade





REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

ESPIRITO SANTO DO PINHAL - SP.

MICROFILME N.º 008626

63
333

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ao 01 de junho de 2007, às 19:00 horas, à RUA HÉLIO ABRUSES, Nº 15 JD VITÓRIA - 13990-000 - ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, SP, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DO JARDIM VITÓRIA E ADJACÊNCIA, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, à RUA HÉLIO ABRUSES, Nº 15 JD VITÓRIA - 13990-000 - ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, SP -, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais, passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. Deste modo, foi feita a leitura na íntegra da Lei 9.612/98, do Decreto 2.615/98 e da Norma Complementar 1/2004. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 20:30 horas do dia 01 de junho de 2007 e eu Claudinei da Silva, na função de secretária da reunião, lavro esta ata, sendo que a mesma confere com a original e foi extraída, das folhas 06 do livro de ata da associação.

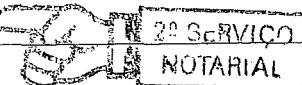
Noem. Pascoal Alexandre

presidente: Noem. Pascoal Alexandre

RG 30.610.629-2

CPF 267.502538-06

Endereço: Rua Hélio Abrusesi, nº 07 Jd. Vitória Espírito Santo do Pinhal - SP.



Claudinei da Silva

Diretor Administrativo: Claudinei da Silva,

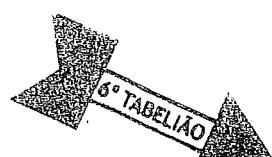
RG 228.947.46-7

CPF 285.094.368-19

Endereço: Rua Lazaro Fazundes Michael, nº 95 Monte Alegre - Espírito Santo do Pinhal - SP.

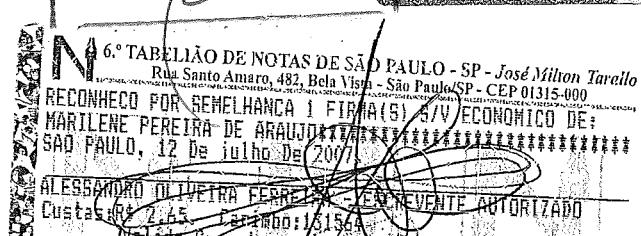
Marlene P. de Araújo
043-197-541-SP

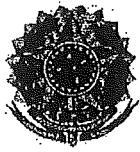
6º TABELIÃO DE NOTAS
ES. PINHAL



20 JUL. 2006
Reconheço por semelhança a ... Firma
Noem. Pascoal Alexandre

Em test.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO
PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53.000.047414 /2007

LOCALIDADE: ESPIRITO SANTO DO PINHAL /UF: SP

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO AGÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA NO JARDIM VITÓRIA E ADJACÊNCIAS

Aviso: 24º Publicação no DOU do dia: / / Prazo expirou em: / /

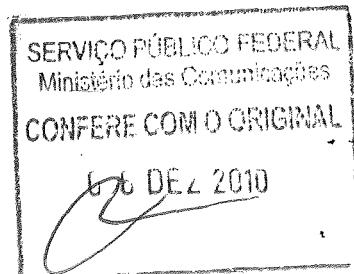
Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

	Sim	Não
1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.		X
Soma das manifestações individuais apresentadas	Quantidade declarada	
Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendo-se que:	Quantidade validada	
<ul style="list-style-type: none">- Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº.- Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.	 SERVIÇO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL	 6.6.2010
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: X 1		
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.		

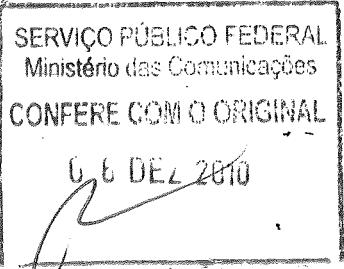
Despacho Contagem de manifestações em apoio

	Sim	Não
2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	X	
Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.		Quantidade declarada 405
Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendo-se que:		Quantidade validada 405
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 1	405
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.		



Despacho de contagem de manifestações em apoio

	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.		X
Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.	Quantidade declarada	
Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que:	Quantidade validada	
<ul style="list-style-type: none"> - Endereçamento válido é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento. - CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado. - Assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter aumenos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada. - o CEP é opcional. - O termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada. 		
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 5	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____		



4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	Sim	Não
Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral. Obs: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada. - Dados válidos dos associados: Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; - Ata válida: Registrada em Cartório.	Quantidade declarada <i>6</i>	Quantidade validada <i>6</i>
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 2	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.		

NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:

Total Individuais	Total Coletivas	Total de Entidades	Total dos Associados	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
<i>0</i>	405	<i>0</i>	<i>0</i>	405

II – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações	
	CONFERE COM O ORIGINAL	
	<i>26 DEZ 2010</i>	

Despacho de contagem de manifestações em apoio

Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobreestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, 07 de 02 de 2008.

Analista Responsável / Siape: Analista Responsável / Siape:
Assistente Administrativo
Matrícula 17567
Genival Francisco Ferreira

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 6 DEZ 2010

Despacho de contagem de manifestações em apoio

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.047414/07 Localidade/UF: Espírito Santo do Pinhal/SP
 Entidade: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DO JARDIM VITÓRIA E ADJACÊNCIA
 Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 292

Fls.: 69
Rubrica: 20
30/05/2008

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 22S1049	22S0657
Longitude 46W4506	46W4058

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	10.08

Processo						
1.	Entregou documentação tempestivamente?					Sim
2.	Endereço da Antena Proposta					Rua Hélio Abrusesi, nº 15
2.1.	Endereço do Studio					Rua Hélio Abrusesi, nº 15
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
Número do Processo		Distância		Status		
53000.045769/07		260,00		ARQ		
53000.041037/03		1.610,00		EMA		
53000.045883/07		2.380,00		EMA		
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status	
9	53830.002758/98	Espírito Santo do Pinhal	SP	1.210,00	ARQ	
9	53830.000002/01	Espírito Santo do Pinhal	SP	2.630,00	ARQ	
4	53830.000699/99	Espírito Santo do Pinhal	SP	3.810,00	ARQ	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações	
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				CONFERE COM O ORIGINAL (Não)	
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.					
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?					
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				Sim	

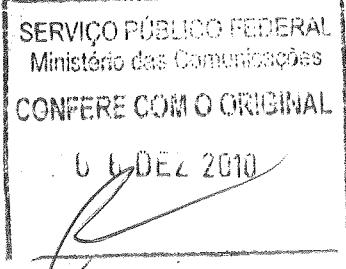
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.047414/07 Localidade/UF: Espírito Santo do Pinhal/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DO JARDIM VITÓRIA E ADJACÊNCIA
Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 292

10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora Rua Hélio Abrusesi, nº 15	
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise Tecnicamente viável. Apresentou a documentação solicitada inicialmente, ou seja, subitem 7.1, alíneas: m, n, o. *** Têm concorrentes.	

N
Neide Aparecida da Silva
Neide Silva
Chefe de Unidade
(Analista)



71
d

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 1964

/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de março de 2008.

A Senhora
NOEMI PASCOAL ALEXANDRE
Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência
Rua Maria Paula – n.º 122 – Conjunto 101 – Bela Vista
01319-000/São Paulo/SP

Assunto: Proposta de tentativa associativa entre interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na mesma área de interesse.

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no Processo n.º 53000.047.414/07, informamos a V. S.ª que mais de uma entidade, tem interesse na exploração em comum do Serviço e se habilitou na mesma área de interesse, considerando o raio de até um Km das coordenadas estipuladas no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 07/05/2007.

Desta forma e de acordo com o subitem 10.2 da Norma Complementar 01/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, este Ministério sugere o entendimento associativo entre os interessados abaixo descritos:

Relação de participantes (d <= 1000 m do Aviso)				
Processo	Nome	Endereço	Pontuação ponderada das manifestações	
53000.047.414/07	Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência	Rua Hélio Abrusesi – n.º 15 – Jardim Vitória TEL: (11) 3105.6465	405	
53000.041.037/03	Associação Comunitária Renascer	Rua Governador Pedro de Toledo – n.º 15 – Sala 03 Centro TEL: (19) 3651.4455	891	SERVICIO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações
53000.045.883/07	Associação Comunitária Cidadania em Ação	Praça São Judas Tadeu – s/n. - Vila de Fátima TEL: (19) 3651.1767	1.814	COPIA DE COM O ORIGINAL 6 DEZ 2010

lsm/DOS/SSCE-MC

72
08

No intuito de auxiliá-los, no caso de interesse real quanto ao entendimento associativo, informamos que serão consideradas as seguintes opções para o acordo entre as interessadas:

1) a associação, à uma das entidades, de todas as demais concorrentes que **deverão indicar a mesma como selecionada**. Neste caso, não há necessidade de extinção das concorrentes, passando estas a integrar o quadro de associados da entidade escolhida na condição de pessoas jurídicas associadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede; e
- b) pedido de arquivamento dos processos das entidades que se associaram, como associados pessoas jurídicas.

2) que as entidades promovam a fusão entre elas. Neste caso, todas as concorrentes se fundem para a formação de uma nova entidade comunitária, extinguindo-se, consequentemente, todas as entidades fundidas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) as Atas de Assembléias, realizadas pelas entidades envolvidas deliberando acerca da fusão e da extinção dessas entidades;
- b) documentos que comprovem a extinção de todas as entidades fundidas;
- c) pedidos de arquivamento dos processos das entidades fundidas; e
- d) documentos e declarações dispostos no subitem 7.1 alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "g", "h", "i", "j", "l", "m", "n", "o" e "p" da Norma Complementar 01/2004.

3) que seja promovida a incorporação, por uma das entidades, das demais entidades concorrentes, extinguindo-se, em consequência, todas as entidades incorporadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) as Atas de Assembléias, realizadas pelas entidades incorporadas e incorporadora, deliberando acerca da incorporação e da extinção das entidades incorporadas;
- b) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número de CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;
- c) documento que comprove a extinção de todas as entidades incorporadas;
- d) pedido de arquivamento dos processos das entidades incorporadas; e
- e) havendo alteração na diretoria da entidade incorporadora, os documentos referentes aos novos diretores, bem como a Ata de Assembléia que deliberou sobre a alteração na diretoria.

Por fim salientamos que:

- será assegurado o direito de discordância ou negativa dos requerentes quanto ao acordo proposto.
- em caso de decisão pela associação, seja qual for a forma de associação escolhida, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades, passarão a fazer parte do processo da entidade comunitária que continuará participando do procedimento de seleção;

73

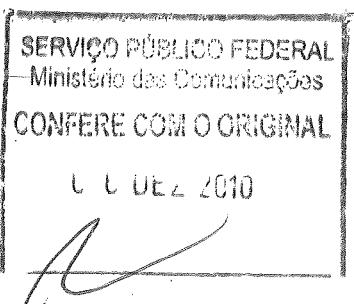
- qualquer manifestação em apoio encaminhada após a emissão deste ofício não será utilizada na contagem total, sendo consideradas apenas as já constantes dos autos dos processos das entidades;

Tais entendimentos serão aguardados num prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal. Expirado este prazo, sem a concretização do acordo proposto ou diante da negativa das entidades envolvidas, será aplicado o que dispõe o subitem 10.3, alínea "b" da Norma Complementar 01/2004, ou seja, será aplicado o critério da Representatividade, o qual consiste na seleção da entidade que tiver apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



26º ACO

03
F 14/03
74
0

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Processo: 53.000.047.414/07

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRAZÍLIA - DF

53000 019482/2008-01

SEAPA/SC

12/05/2008-09:42

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: MUDANÇA DE ENDEREÇO PARA SISTEMA IRRADIANTE

Processo nº: 53.000.047.414/07

Assunto: ofício 1964/2008

Local: Espírito Santo do Pinhal -UF: SP

A **Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitoria e Adjacência** propõe assim, como novo endereço de instalação do sistema irradiante: Rua Francisco Mascarello, 05 - CEP 13.990-000 - Espírito Santo do Pinhal - SP, com as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: (22)º S (11)' (22) "de latitude e (46)º W (46)' (37)".

A entidade comunica que está encaminhando anexo:

- a). Declaração conforme o estabelecido na Norma Complementar 01/2004.

Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: **Noemi Pascoal Alexandre**
Endereço para correspondência: **Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000.**

Espírito Santo do Pinhal, 06 de Maio de 2008
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 DEZ 2010

g2008

79
d
79
d

**DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA
ENTIDADE**

**Noemi Pascoal Alexandre, na qualidade de representante legal da
Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitoria e Adjacência,
declaro para os devidos fins que:**

- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: (22)º S (11)' (22) "de latitude e (46)º W (46)' (37)" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Francisco Mascarello, 05 - CEP 13.990-000 - Espírito Santo do Pinhal - SP.
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada.

Espírito Santo do Pinhal, 06 de Maio de 2008.

Noemi Pascoal Alexandre
NOEMI PASCOAL ALEXANDRE

assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101, na
cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000.

011.3105.6465

Telefone para contato: 0XX-11- 3105.6465;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

21/05/2010

Departamento de Outorgas

Serviços de Comunicações, Telefones e

Estados de Serviços de Comunicações, Telefones e

Postos de Comunicações

Ministério da Comunicações

Av. Presidente Vargas

Ed. Antônio, 3º andar, Sala 300

Brasília, D. Federal

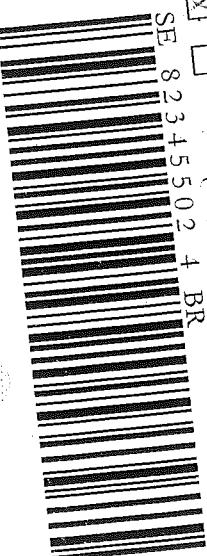
Cp. 70.000-900

Floripa.



FC0928/38 75240297-8
CORREIO
AR MP
SE 8 2 3 4 5 5 0 2 4 BR

SEDEX
MANDOU, CHEGOU.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
6 DEZ 2010

6 DEZ 2010
CONFERE COM O ORIGINAL

(ETIQUETA OU CARMIMBO MP)

SERVICIO PÚBLICO FEDERAL
Ministerio de Comunicaciones
COMPLETO CUMO ORIGINAL
06 DEZ 2010

Assunto: Acto Social Comunitário
do Jardim União e Progresso
Dra. - Maria Lúcia, 122
Conselho de Bela Vista
São Paulo Capital

01319-000

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Fis. 77
 Rubrica: *[Signature]*

Ministério das Comunicações, S.C.E.

Identificação do Processo

Número: 53000.047414/07 Localidade/UF: Espírito Santo do Pinhal/SP
 Entidade: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DO JARDIM VITÓRIA E ADJACÊNCIA
 Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 292
 24

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 22S1122	22S0657
Longitude: 46W4637	46W4058

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	12.69

Processo						
1.	Entregou documentação tempestivamente?					Sim
2.	Endereço da Antena Proposta					
Rua Francisco Mascarelo, nº 05						
2.1.	Endereço do Studio					
Rua Francisco Mascarelo, nº 05						
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
Número do Processo		Distância		Status		
53000.041037/03		2.540,00		ARQ		
53000.045769/07		3.010,00		ARQ		
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status	
4	53830.002221/98	Espírito Santo do Pinhal	SP	2.770,00	ARQ	
9	53830.000002/01	Espírito Santo do Pinhal	SP	3.210,00	ARQ	
9	53830.002758/98	Espírito Santo do Pinhal	SP	3.650,00	ARQ	
4	53830.000699/99	Espírito Santo do Pinhal	SP	3.430,00	CONFERE COM O ARQ	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal					6.6 DEZ 2010
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?					<input checked="" type="checkbox"/> Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.					Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?					
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?					Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Ministério das Comunicações
Fis. 78
Rubrica R.
SCE/RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.047414/07 Localidade/UF: Espírito Santo do Pinhal/SP

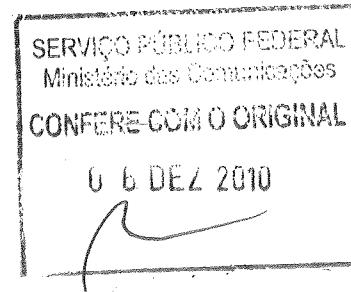
Entidade: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DO JARDIM VITÓRIA E ADJACÊNCIA

Aviso: 26 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 292
24

10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Hélio Abrusesi, nº 15 - Jd. Vitória		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	Conclusão da Análise	
O processo deve ser arquivado, uma vez que as novas coordenadas geográficas apresentadas pela entidade a situam fora do município de interesse (Espírito Santo do Pinhal/SP), ficando a mais de 12km de distância das coordenadas IBGE do município.		

Letícia R. Cardoso.
Letícia Cardoso
Letícia R. Cardoso
Engenheira - Matr.: 1628786
SCE/RADCOM

Nº 75





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO ARQUIVAMENTO Subitem 9.7.1 da Norma 01/2004

PROCESSO: 53000.047414/07

LOCALIDADE: Espírito Santo do Pinhal - SP

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DO JARDIM VITÓRIA E ADJACÊNCIA

Considerando a análise realizada no processo n.º 53000.047414/07, na localidade de Espírito Santo do Pinhal - SP, relativo ao requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se a necessidade de ARQUIVAMENTO dos autos pelos seguintes fatos e fundamentos:

A Requerente informou a Rua Francisco Mascarello, nº 05 - Espírito Santo do Pinhal/SP, com as coordenadas geográficas 22° 11' 22" S / 46° 46' 37" W, como sendo o novo local proposto para a instalação do sistema irradiante. Ocorre que as novas coordenadas geográficas apresentadas situam-se a 12,69 km das do IBGE para o município, portanto, **fora da área municipal**, impossibilitando a continuidade da análise.

Em face do exposto a entidade deverá ser **comunicada acerca do arquivamento mediante ofício enviado por AR Postal**, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, conforme determina o subitem 9.7.1 da Norma Complementar 01/2004.

Brasília, 04 de julho de 2008.
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
do Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

De acordo. Determino o arquivamento dos autos pelos fatos e fundamentos acima dispostos.

Brasília, 04 de julho de 2008.
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações
Fls. 80
Rubrica B
Assunto: Arquivamento do processo
Data: 04/07/2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 5384 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 04 de julho de 2008.

À Senhora
NOEMI PASCOAL ALEXANDRE
Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência
Rua Maria Paula, n.º 122, Sala 101 – Bela Vista
01319-000 São Paulo/SP

Assunto: Arquivamento do processo

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.047414/07, na localidade de **Espírito Santo do Pinhal - SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela Requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUITVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

A Requerente informou a **Rua Francisco Mascarello, nº 05 - Espírito Santo do Pinhal/SP**, com as coordenadas geográficas **22º 11' 22"S / 46º 46' 37"W**, como sendo o **novo local proposto** para a instalação do sistema irradiante. Ocorre que as novas coordenadas geográficas apresentadas situam-se a **12,69 km** das do IBGE para o município, portanto, **fora da área municipal**, impossibilitando a continuidade da análise.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo encontra-se **arquivado** no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada **será** considerada intempestiva.

Atenciosamente,

CONFERE COM O ORIGINAL

6 DEZ 2010

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

24. AHQ

**Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviço**

Ministério das Comunicações
Fis. 81
Rubrica RC 05/05/2005

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
BRASÍLIA - DF
030007037510/2008-64
SEAP/SC
27/03/2008-03:40

PROCESSO: 53.000.047.414/2007

Senhor Diretor,

A Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, entidade devidamente qualificada nos autos do processo administrativo em epígrafe, vem, através de seu representante legal, infra-assinado, requerer a reconsideração do despacho proferido no ofício 5384/2008, pelos motivos que passa a expor.

A decisão proferida por esse Ministério das Comunicações, através do ofício 5384/2008, infelizmente não refletiu os costumeiros acertos, e por esta razão segue uma síntese da matéria que se espera ver reconsiderada.

A entidade indicou como sendo o local de instalação para o sistema irradiante, à Rua Francisco Romeu Mascarello, 05 – Espírito Santo do Pinhal de coordenadas geográficas (22)^º S (11)' (22)'' e (46)^º W (46)' (37)''.

Conforme mapa da prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal-SP, que segue anexo à presente, as coordenadas geográficas da cidade do Espírito Santo do Pinhal – SP são (22)^º (11)' (00)" S e (46)^º (45)' (00)" W.

Consideradas as coordenadas geográficas indicadas pela entidade e as coordenadas geográficas constante em mapa oficial da Prefeitura de Espírito Santo do

Sept 2000

Pinhal, as coordenadas geográficas indicadas pela entidade situam-se a 2,85 Km das coordenadas geográficas que constam no mapa oficial da prefeitura, o que ocasionava a viabilidade técnica do requerimento da entidade.

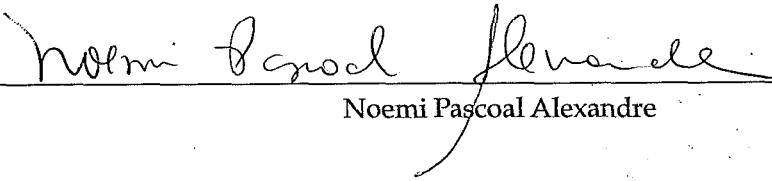
Tal fato pode ser comprovado pelos cálculos de distâncias a partir das coordenadas geográficas encaminhadas por essa entidade e das coordenadas geográficas de localização da cidade que constam no mapa da prefeitura.

Corroborando com tal afirmação, a entidade encaminha como prova, mapa oficial da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal, com a indicação das coordenadas geográficas da cidade e certidão da prefeitura que o endereço proposto pertence ao Município de Espírito Santo do Pinhal.

Face ao exposto, requer a reconsideração do despacho proferido, através do ofício 5384/2008, a fim que o processo da entidade peticionária seja desarquivado e por consequência instruído.

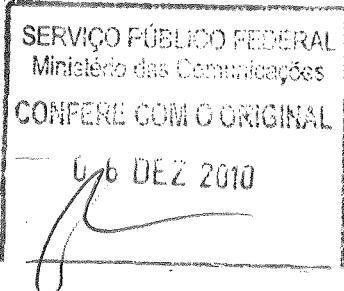
Termos em que pede e espera deferimento.

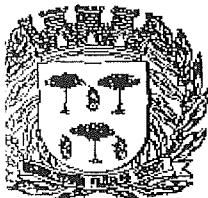
Espírito Santo do Pinhal, 20 de Agosto de 2008.


Noemi Pascoal Alexandre

Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo Estado SP, CEP 01319-000.

Telefone para contato: 011- 3105.6465





Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal
- *Estado de São Paulo* -

Centro Administrativo “Marilza Oliveira Gomes Pereira”

E.T.
Protocolo nº 3642/2008

CERTIDÃO Nº 690/2008

*ANA MARIA F. DO AMARAL SALVI, Coordenadora Interina
do Escritório Técnico da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do
Pinhal, Estado de São Paulo, atendendo a pedido de pessoa
interessada e revendo os arquivos da repartição a seu cargo certifica,
que :*

O imóvel situado com frente para a Rua Francisco Romeu Mascarello, nº 05 – Jardim Hélio Vergueiro Leite, cadastrado nesta Prefeitura Municipal sob o nº 13.124-00 encontra-se cadastrado em nome de Sr. Benedito Pinto de Arruda Filho e como compromissário o Sr. Pedro Fogo, possui uma área de terreno de 280,85m² e uma área construída de 43,18m².

*Era o que tinha a certificar em virtude do pedido feito.
Escritório Técnico, aos 18 de Agosto de 2008.*

Ana Maria F. do Amaral Salvatierra
Coordenadora Interina do
Escritório Técnico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 6 DEZ 2010

Ministério das Comunicações
Fls. 84
Rubrica 355
85
não efeto.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

16 DEZ 2010

Fis. 85
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Brasília, 03 de setembro de 2008.

DESPACHO TÉCNICO

Entidade: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DO JARDIM VITÓRIA E ADJACÊNCIA

Localidade: Espírito Santo do Pinhal

UF: SP

Processo: 53000.047414/07

Em resposta ao Ofício nº 5384 de 04/07/2008, a Entidade enviou pedido de reconsideração, anexado às fls. 81 a 84 dos autos, e encaminhou documentação referente à parte técnica. Em decorrência da análise observou-se que:

O processo havia sido arquivado porque as coordenadas geográficas do sistema irradiante estariam fora da área municipal da localidade de Espírito Santo do Pinhal/SP, de acordo com as coordenadas do IBGE para o município, o que impossibilitou a continuidade da análise, conforme informado no Ofício supracitado.

Entretanto, com a documentação enviada pela Entidade, foi possível perceber que houve um equívoco nas coordenadas do IBGE (que é a base do sistema RadCom) para o município, estando o sistema irradiante previamente informado pela Requerente, de fato, na localidade de Espírito Santo do Pinhal/SP, com as coordenadas geográficas: 22° 11' 22" S / 46° 46' 37" W, e endereço à **Rua Francisco Romeu Mascarello, nº 05**, conforme fls. 75, 81 e 83 dos autos, o que viabiliza o andamento do processo.

O processo encontra-se, portanto, deferido tecnicamente, podendo-se dar prosseguimento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Letícia R. Cardoso 06 DEZ 2010
Letícia R. Cardoso / SIAPE: 1629765
Letícia Ribeiro Cardoso
Engenheira - Matr.: 1629765
SCE/RADCOM

86
CE 05

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

INFORMAÇÃO Nº 305 /REC/2008-RADCOM/DOS/SSCE/MC - ALR

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.047414/07.
- **OBJETO:** Requerimento de Outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** **Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência**, na localidade de **Espírito Santo do Pinhal**, Estado de **São Paulo**.
- **ASSUNTO:** Solicitação para Reconsideração da decisão proferida no ofício nº5384/08, datado de 04/07/2008, cuja análise resultou na constatação de procedência do pedido formulado pela requerente acima mencionada.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência**, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou **Pedido de Reconsideração**, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilitação, publicado no DOU do dia 21/05/07 (24º Aviso), que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

PN

2. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do processo em referência, constatando-se a necessidade de arquivamento dos autos, diante da impossibilidade de saneamento, vez que as coordenadas apresentadas situam-se a 12,69 Km das coordenadas do IBGE, portanto, fora da área municipal, o que impossibilita a continuidade da análise.

3. Diante da inconformidade com o arquivamento a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita o desarquivamento do processo, informando novas coordenadas geográficas para instalação do sistema irradiante.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

5. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

I. - a requerente solicitou a reconsideração da decisão que arquivou o processo, apresentando corretamente as coordenadas geográficas para a instalação do sistema irradiante, de modo que os dados apresentados foram analisados e deferidos possibilitando a continuidade da análise, conforme despacho técnico constante dos autos, alterando, assim, o motivo que culminou no seu arquivamento.

6. Objetivamente, as razões trazidas pela entidade, com o intuito de ver alterada a decisão deste Departamento que arquivou o processo em questão, podem ser consideradas procedentes, vez que saneou o motivo do arquivamento, possibilitando a continuidade de sua análise.

III - CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, conclui-se que o pedido:

- deverá ser acatado, diante da procedência das alegações aduzidas, ocorrendo a revisão do ato de arquivamento proferido por meio do ofício indicado no preâmbulo levando, consequentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável pela análise dos processos, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos mesmos.

8. Desta forma encaminhamos estas informações, sugerindo a apreciação do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços e da Sra. Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, para posterior envio de comunicado da decisão à requerente através de ofício acompanhado de AR Postal.

Brasília- DF, 10 de setembro de 2008.

Alba Lúcia Rodrigues
ALBA LÚCIA RODRIGUES
Chefe de Serviço
SIAPE 94001

De acordo com o Despacho e Decisão.

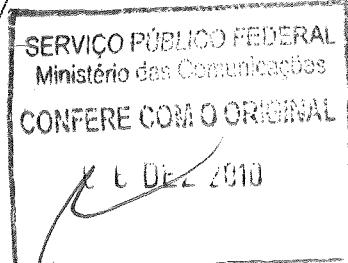
Brasília- DF, 10 de setembro de 2008.

Carlos Alberto Freire Resende
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

De acordo com a Decisão.

Brasília- DF, 10 de setembro de 2008.

Zilda Beatriz S. de Campos Abreu
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



89
89

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300
CEP 70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6000 – Correio Eletrônico: radio.tv@mc.gov.br

Ofício n.º 291 /08/REC/RADCOMDOS/SSCE-MC

Brasília- DF, 10 de setembro de 2008.

À Senhora
NOEMI PASCOAL ALEXANDRE
Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência,
Rua Maria Paula, 122, Sala 101
01319-000 - São Paulo - SP

Assunto: **Comunicado de decisão relativa ao pedido de reconsideração**

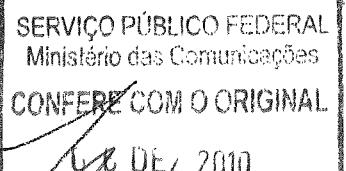
Senhor Representante,

Dante da análise do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência**, na localidade de **Espírito Santo do Pinhal/SP**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº **53000.047414/07**, comunicamos o que se segue.

A decisão proferida por meio do ofício nº5384/08, datado de 04/07/2008, refere-se à análise inicialmente efetuada diante da documentação constante nos autos do citado processo. Ocorre que o motivo que ocasionou o arquivamento do processo foi revisto, face a apresentação de pedido de reconsideração e anexação de nova documentação, considerado procedente.

Face o exposto, informamos que **a decisão que promoveu o arquivamento do processo foi reconsiderada**, devendo a Entidade aguardar a finalização do exame dos documentos constantes dos autos do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável pela análise, para que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem atendidas pela requerente para o saneamento da documentação constante dos autos.

Atenciosamente,



ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.047414/07 Localidade/UF: Espírito Santo do
 Entidade: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DO JARDIM VITÓRIA E ADJACÊNCIA
 Aviso: 24 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 292

Processo					
1.	A Entidade é uma:	Associação			
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim			
Fls. 01 a 03					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim			
Art. 2º, III do Estatuto Social da entidade.					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim			
A Ata de Constituição e Eleição datada de 10/05/06 (Fl. 15) e o Estatuto Social da entidade (Fls. 07 a 13), apresentam os devidos registros.					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim			
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica			
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim			
Fls. 34 a 63 - 405 manifestações válidas (Fls. 64 a 68).					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Não			
A entidade não encaminhou.					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim			
Fl. 29					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL			
Fl. 29					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim			
Fl. 05 - nº: 08.976.487/0001-54 (Ativa).					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: Art. 24 - 5 anos	Validade: 10/05/2011		
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Noemi Pascoal Alexandre	267.502.538-06	Presidente	Sim	Sim	Sim
Claudinei da Silva	285.094.368-19	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
Vanderlei Valentim	220.990.618-07	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
Observações: 1) Comprovante de pagamento da taxa: Fls. 33; 2) Relação de associados: Fls. 17 (somente dos dirigentes da entidade); 3) Declaração de fiel cumprimento: Fls. 31;					

88
93
5
306

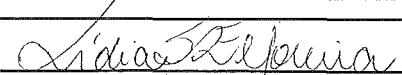
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

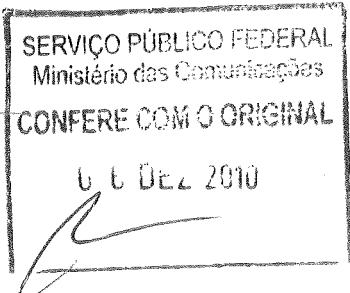
Número: 53000.047414/07 Localidade/UF: Espírito Santo do
Entidade: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DO JARDIM VITÓRIA E ADJACÊNCIA
Aviso: 24 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 292

- 4) Declaração de que a entidade não possui vínculos de subordinação: Fls. 29;
5) Declaração do endereço da sede: Fls. 29;
6) Provas de maioridade e nacionalidade: Fls. 20 a 27.

13. Conclusão da Análise	
Diante da análise jurídica realizada, constatou-se que a entidade deverá cumprir as seguintes exigências:	
1) Encaminhar declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea ?i? da Norma Complementar 01/2004.	
2) Encaminhar relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea ?d? da Norma Complementar 01/2004. Obs: A entidade não poderá ser composta somente pelos associados fundadores ou pelos dirigentes, tendo em vista que assim sendo, a descharacterizar como uma entidade comunitária. Desta forma, a entidade deverá apresentar relação de associados, compreendendo os dirigentes, os fundadores e as demais categorias, conforme previsto no estatuto social da entidade.	
É o relatório. À consideração superior.	


Lídia Souza El-Corab Moreira
(Analista)

Lídia
Corab
Chefe de Set.
SERAC/CORAC/DEVCISG



92

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 154

/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de setembro de 2008.

Ao Senhor
NOEMI PASCOAL ALEXANDRE
Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência
Rua Maria Paula – n.º 122 – Conj. 101 – Bela Vista
01.319-000/Espírito Santo do Pinhal/SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.047.414/07, na localidade de **Espírito Santo do Pinhal - SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) Encaminhar declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea “I” da Norma Complementar 01/2004;

fls. 99

2) Encaminhar relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Obs: A entidade não poderá ser composta somente pelos associados fundadores ou pelos dirigentes, tendo em vista que assim sendo, a descharacteriza como uma entidade comunitária. Desta forma, a entidade deverá apresentar relação de associados, compreendendo os dirigentes, os fundadores e as demais categorias, conforme previsto no estatuto social da entidade.

fls. 95 e 96

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

73

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 DE 2010

Ex 24:

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Processo: 53.000.047.414/07

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 049651/2008-20

SEAP/ASCOM

06/11/2008-09:06

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Processo nº: 53.000.047.414/07

Assunto: ofício 7154/2008

Local: Espírito Santo do Pinhal -UF: SP

A Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitoria e Adjacência comunica que está encaminhando anexo:

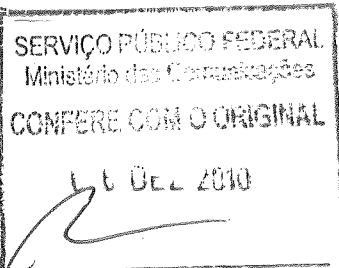
- a) Declaração conforme o estabelecido no subitem 7,1 alínea "I" da Norma Complementar 01/2004.
- b) relação contendo o nome de todos os associados, conforme o disposto no subitem 7.1, alínea "d" da norma complementar 01/2004.

Espírito Santo do Pinhal, 15 de outubro de 2008.

Noemí Pascoal Alexandre
Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: **Noemí Pascoal Alexandre**

Endereço para correspondência: **Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000.**



Ex 24

94

**DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA
ENTIDADE**

Noemi Pascoal Alexandre, na qualidade de representante legal da Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitoria e Adjacência, declaro para os devidos fins que:

o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Rádio Ubirajara de Pinhal

Espírito Santo do Pinhal, 15 de outubro de 2008.

Noemi Pascoal Alexandre

NOEMI PASCOAL ALEXANDRE

assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000.

011.3105.6465

Telefone para contato: 0XX-11- 3105.6465;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6.6.2010

95

Relação contendo o nome de todos os associados da Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitoria e Adjacência em conformidade com o subitem 7.1, alínea "d" norma 01/2004.

Noemi Pascoal Alexandre, RG 30.610.629-2 SSP/SP e CPF 267.502538-06, residente à Rua Hélio Abrusesi , nº 07 Jd. Vitória Espírito Santo do Pinhal – SP.

Claudinei da Silva, , RG 228.947.46-7 SSP/SP e CPF 285.094.368-19, residente À Rua: Lazaro Fazundes Michael, nº 95 Monte Alegre – Espírito Santo do Pinhal –SP.

Vanderlei Valentim, RG.41.455.531-4 SSP/SP e CPF 220.990-618-07, residente à Rua Lazaro Fagundes,nº 95 Fundos Monte Alegre – Espírito Santo do Pinhal – SP

Nome do associado: Cilene Garcia da Silva

Nº da Identidade: 37.876.563-8 - órgão expedidor SSP/SP e CPF 394.713-358-84

Endereço completo: R. Lazaro Fagundes Michael, 95 Monte Alegre CEP 13.990-000

Nome e assinatura do associado: Rosane da Maria Bez

Nº da Identidade: 22.672.193-0 SSP/SP e CPF 295.462.338-11

Endereço completo: Hilário Montefordini nº 111 m. Alegre CEP 13990-000

Nome do associado: Edson Fagundes

Nº da Identidade: 26.928.672-X - órgão expedidor SSP/SP e CPF 17.3831-838-94

Endereço completo: Hilaria Montefordini - 111 m. Alegre CEP 13990-000

Nome do associado: Aline Garcia da Silva Valentim

Nº da Identidade: 46.517.820-6 - órgão expedidor SSP/SP e CPF 3995-086-178-65

Endereço completo: Suzane Fagundes Michel - 95 - monte alegre CEP 13990-000

Nome do associado: Adilson Félix Batista

Nº da Identidade: 451928H5-3 - órgão expedidor SSP/SP e CPF 406121448-95

Endereço completo: R. pastor Israel Humacio S nº 185 jd. Vitoria CEP 13990-000

Nome do associado: Regina de Fátima da Silva Batista

Nº da Identidade: 35346.212-7 - órgão expedidor SSP/SP e CPF 072.990-216459

Endereço completo: R. pastor Israel Humacio S nº 185 jd. Vitoria CEP 13990-000

CONFIRMO PESSOALMENTE

CONFIRMO PESSOALMENTE

CONFIRMO PESSOALMENTE

Nome do associado: William Robert da Costa

Nº da Identidade: 46.510.911-1 - órgão expedidor SSP/SP e CPF 397.656.198-46

Endereço completo: Adilson Batista nº 15 Bairro Jardim Vitoria CEP 13.990-000

CONFIRMO PESSOALMENTE

CONFIRMO PESSOALMENTE

CONFIRMO PESSOALMENTE

Nome do associado: Mario da Rosario da Silva Costa

Nº da Identidade: 14.100.228 - órgão expedidor SSP/SP e CPF 102.596.328-80

Endereço completo: R. Adelio Jardim Costa nº 15 j. Vitoria CEP 13.990-000

Nome do associado: Jenaidé Lourânia Gonçalves

Nº da Identidade: 36.220.088-X - órgão expedidor SSP/SP e CPF 245.589-158-01

Endereço completo: José Bonatti Neto, nº 50 jardim Vitoria CEP 13.990-000

Nome do associado: Wanda Cecília Bruxo Almeida

Nº da Identidade: 26.220.027-2 - órgão expedidor SSP/SP e CPF 143.311.428-33

Endereço completo: Rua Professor Antônio da M. Oliveira CEP 13990-000

86

Nome do associado: Marcelo André Lucherato
Nº da Identidade: 208785825 - órgão expedidor SSP/SP e CPF 17382182848
Endereço completo: Lazaro Tagundes Michel 150 - Monte Alegre CEP 13900000

Nome do associado: Magali Almanal Lucherato
Nº da Identidade: 219679737 - órgão expedidor SSP/SP e CPF 300600673800
Endereço completo: Lazaro Tagundes Michel 150 - Monte Alegre CEP 13990000

Nome do associado: _____
Nº da Identidade: _____ - órgão expedidor _____ e CPF _____
Endereço completo: _____ CEP _____

Nome e assinatura do associado: _____
Nº da Identidade: _____ e CPF _____
Endereço completo: _____ CEP _____

Nome do associado: _____
Nº da Identidade: _____ - órgão expedidor _____ e CPF _____
Endereço completo: _____ CEP _____

Nome do associado: _____
Nº da Identidade: _____ - órgão expedidor _____ e CPF _____
Endereço completo: _____ CEP _____

Nome do associado: _____
Nº da Identidade: _____ - órgão expedidor _____ e CPF _____
Endereço completo: _____ CEP _____

Nome do associado: _____
Nº da Identidade: _____ - órgão expedidor _____ e CPF _____
Endereço completo: _____ CEP _____

Nome do associado: _____
Nº da Identidade: _____ - órgão expedidor _____ e CPF _____
Endereço completo: _____ CEP _____

Nome do associado: _____
Nº da Identidade: _____ - órgão expedidor _____ e CPF _____
Endereço completo: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MCEP - Mato Grosso das Comunicações

Nome do associado: _____
Nº da Identidade: _____ - órgão expedidor _____ e CPF _____
Endereço completo: _____

CONFIRA COM O ORIGINAL
06 DEZ 2010

Nome do associado: _____
Nº da Identidade: _____ - órgão expedidor _____ e CPF _____
Endereço completo: _____ CEP _____

Nome do associado: _____
Nº da Identidade: _____ - órgão expedidor _____ e CPF _____
Endereço completo: _____ CEP _____

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Fls. 97
 Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.047414/07 Localidade/UF: Espírito Santo do Pinhal/SP
 Entidade: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DO JARDIM VITÓRIA E ADJACÊNCIA
 Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 292
 24

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 22S1122	22S0657
Longitude: 46W4637	46W4058

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	12.69

Processo						
1.	Entregou documentação tempestivamente?					Sim
2.	Endereço da Antena Proposta					
Rua Francisco Romeu Mascarello, nº 05						
2.1.	Endereço do Studio					
Rua Francisco Romeu Mascarello, nº 05						
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
Número do Processo		Distância		Status		
53000.041037/03		2.540,00		ARQ		
53000.045769/07		3.010,00		ARQ		
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status	
4	53830.002221/98	Espírito Santo do Pinhal	SP	2.770,00	ARQ	
9	53830.000002/01	Espírito Santo do Pinhal	SP	3.210,00	ARQ	
9	53830.002758/98	Espírito Santo do Pinhal	SP	3.350,00 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	ARQ	
4	53830.000699/99	Espírito Santo do Pinhal	SP	3.430,00 Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL	ARQ	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal					VIAVEL 06 DEZ 2010
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?					<i>✓</i> Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.					Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?					Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?					Não

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Ministério das Comunicações
SCE
Fls. 98
Rubrica R.

Identificação do Processo

Número: 53000.047414/07 Localidade/UF: Espírito Santo do Pinhal/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DO JARDIM VITÓRIA E ADJACÊNCIA
Aviso: 26 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 292
24

10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora Rua Hélio Abrusesi, nº 15 - Jd. Vitoria	
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	<input type="checkbox"/> Não
12.	Conclusão da Análise A entidade apresentou documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma 01/2004 (vide fls. 75 e 81 dos autos). Entretanto, observou-se, inclusive no mapa de arruamento enviado (fl. 84), que a sede está a mais de 1 km de distância do sistema irradiante, sendo que a localidade não é de pequeno porte. Solicitado que nova localização de sede seja proposta, dentro do raio de 1 km a partir da antena, e que seja enviada nova declaração de sede (documentação jurídica). *** Tem concorrentes arquivados. Há uma autorizada na localidade (processo nº 53000.045883/07).	

Leticia R. Cardoso

Leticia Cardoso
Analista
Engenheira - Matr.: 1629765
SCE/RADCOM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

16 DE 2010

SEDE: FLS. 29 - Rua Hélio Abusseri - nº 15 -
Jardim Utopia

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 24 - "Difusora de Pinhal"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 05.

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 07 a 13.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 25.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS. 26.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 10/10/2011. MANDATO: 5 ANOS - ART. 29.

MEMBROS FLS. 90.



Brasília, 07/11/2008. Analista responsável: Kíbia Batista
SIAPE: 13654391

Líder:
Chefe de Seção: Corab Marinho
Adjunto:
SEFAZ - SERVIÇO FEDERATIVO DE RECEITAS FEDERAIS
Rádio

Fl. 100
a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 7949

/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 12 de novembro de 2008.

À Sua Senhoria a Senhora
Noemi Pascoal Alexandre
Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência
Rua Maria Paula, nº 122, sala 101
01319-000 São Paulo / SP

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.047414/07, na localidade de **Espírito Santo do Pinhal / SP**, na qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos e solicitamos a V. Sª o que se segue:

A requerente informou como local proposto para a instalação do **sistema irradiante** o endereço **Rua Francisco Romeu Mascarello, nº 05**, com coordenadas geográficas **22°11'22"S / 46°46'37"W**. Foi também informado o endereço de **sede** à **Rua Hélio Abrusesi, nº 15 - Jd. Vitória**.

Entretanto, observou-se que tais endereços não estão conforme o subitem 8.2, alínea “b”, da Norma Complementar 01/2004, pois a **sede não se encontra na área onde a entidade pretende executar o serviço**, ou seja, a área limitada a uma circunferência de raio igual ou inferior a 1 (um) quilômetro a partir da antena transmissora.

Solicitamos à Requerente **propor nova localização de sede, dentro do raio de 1 (um) quilômetro a partir do sistema irradiante**, de forma a não infringir a supracitada alínea da Norma Complementar 01/2004, e **apresentar**:

a) declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004.

Fl. 103

SÉRVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

6 DE 2010

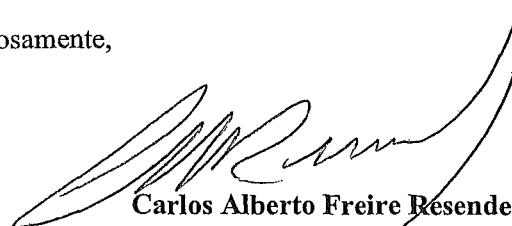
Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

LRC - RADCOM/DOS/SSCE-MC

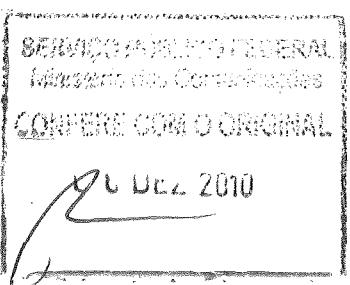
101
P

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



26º ADR

03

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Processo: 53.000.047414/2007



SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 058641/2008-85

SEAPA/SC

24/12/2008-08:41

Assunto: Juntada de Documentos
Ofício: 7919/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Processo: 53.000.047414/2007

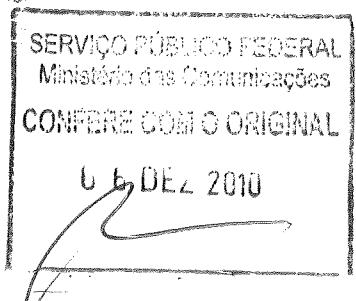
Local: Espírito Santo do Pinhal - UF: SP

ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DO JARDIM VITÓRIA E ADJACÊNCIA, em atendimento ao quanto solicitado no ofício em referência, comunica que está encaminhando em anexo:

a) declaração solicitada no ofício em epígrafe.

Espírito Santo do Pinhal, 29 de novembro de 2008.

Walmir Siqueira Fernandes
Assinatura do representante da entidade



Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000.

Scabor

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

PL. 103
g

Noemi Pascoal Alexandre , na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DO JARDIM VITÓRIA E ADJACÊNCIA**, declaro para os devidos fins que::

- o endereço completo da sede da entidade é à Rua Francisco Romeu Mascarello, 05 – CEP 13.990-000 – Espírito Santo do Pinhal – SP.

Espírito Santo do Pinhal, 29 de novembro de 2008.

Noemi Pascoal Alexandre

Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: *Noemi Pascoal Alexandre*

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 DEZ 2010



SERV	100	100
MINIST	100	100
CONFIDENTIAL		
6 DEZ 2010		
<p>3801172 2713124 06050339 6450141</p> <p>1912 2008 2008 2008</p> <p>CENTRAL REGISTRATION SERIAL</p>		



20/10/1998

Com

12.000000

Salvo

Passos Acas

Appreciation

Pass

SGH 101 300 057

Salvo

SGP 01319-000

SERVICE CONTRACT
MINI CONEXAO



versão 2.4a

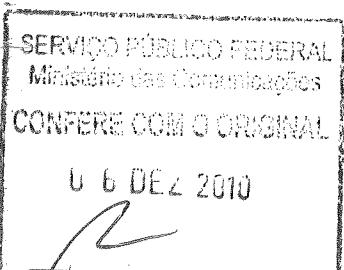
Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	Status
SP	Espirito Santo do Pinhal	24	53000.041037/03	05.984.070/0001-45 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RENASCE 329.257.608-30 - José Gazaro Filho	CONCLUIDO E ARQUIVADO 228
SP	Espirito Santo do Pinhal	24	53000.045769/07	08.929.121/0001-33 - ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA PINHALENSE 305.262.378-80 - ANA LUIZA RIZZATTI SALES	CONCLUIDO E ARQUIVADO 228
SP	Espirito Santo do Pinhal	24	53000.045883/07	08.989.812/0001-13 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADANIA EM AÇÃO 718.666.558-68 - JOÃO DELBIN	PORTARIA AUTORIZACAO 221
SP	Espirito Santo do Pinhal	24	53000.047414/07	08.976.487/0001-54 - ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DO JARDIM VITÓRIA E ADJACÊNCIA 267.502.538-06 - Noemí Pascoal Alexandre	ANÁLISE DOCUM.RECEBIDA 213
SP	Espirito Santo do Pinhal	9	53830.000002/01	04.201.176/0001-62 - ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO CIDADÃ FM - PINHAL 618.741.168-49 - DIVINO FILIPONI FILHO	CONCLUIDO E ARQUIVADO 228
SP	Espirito Santo do Pinhal	4	53830.000699/99	- GRUPO DE AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO SEBASTIÃO 002.217.848-10 - Henrique Ruoco Filho	CONCLUIDO E ARQUIVADO 228
SP	Espirito Santo do Pinhal	4	53830.002221/98	02.479.018/0001-43 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA NOVA VIDA 264.367.328-02 - Lúcio Flávio da Silva	CONCLUIDO E ARQUIVADO 228
SP	Espirito Santo do Pinhal	9	53830.002758/98	02.839.675/0001-54 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA COMUNIDADE 211.093.703-34 - FRANCISCO CARLOS CORREIA CAVALCANTE	CONCLUIDO E ARQUIVADO 228

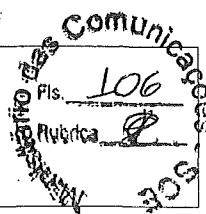
8 Itens.

1

VOLTAR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.047414/07 Localidade/UF: Espírito Santo do Pinhal/SP
 Entidade: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DO JARDIM VITÓRIA E ADJACÊNCIA
 Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 292
 24

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 22S1122	22S0657
Longitude: 46W4637	46W4058

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	12.69

Processo									
1.	Entregou documentação tempestivamente?				Sim				
Rua Francisco Romeu Mascarello, nº 05									
2.1. Endereço do Studio									
Rua Francisco Romeu Mascarello, nº 05									
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)								
Número do Processo		Distância		Status					
53000.041037/03		2.540,00		ARQ					
53000.045769/07		3.010,00		ARQ					
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)								
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status				
4	53830.002221/98	Espírito Santo do Pinhal	SP	2.770,00	ARQ				
9	53830.000002/01	Espírito Santo do Pinhal	SP	3.210,00	ARQ				
9	53830.002758/98	Espírito Santo do Pinhal	SP	3.350,00	ARQ				
4	53830.000699/99	Espírito Santo do Pinhal	SP	3.430,00	ARQ				
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				<i>Y DEL VIÁVEL</i>				
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				Não				
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.				Sim				
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?				Não				
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				Não				

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Ministério das Comunicações
O fls. 107
Rubrica
SCE/RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.047414/07 Localidade/UF: Espírito Santo do Pinhal/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DO JARDIM VITÓRIA E ADJACÊNCIA

Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 292
24

10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora Rua Francisco Romeu Mascarello, nº 05	
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise Em relação à primeira fase técnica, o processo encontra-se instruído. A entidade apresentou documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma 01/2004 (vide fls. 75 e 81-82 dos autos). A entidade propôs nova localização de sede, situando-se no mesmo endereço que o sistema irradiante, conforme fl. 103. Como está juridicamente instruído, emitido Ofício de exigência em 06/01/09 solicitando o projeto técnico. *** Tem concorrentes arquivados.	

Leticia R. Cardoso.

Leticia R. Cardoso
(Analista)

Engenheira Civil 1629765
SCE/RADCOM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6.6.2010

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7919 /0 RADC/COM/DOS/SSCE-MC

de 12/11/2008

Processo nº 3000.047.419/07 Localidade: Espírito Santo do Pinhal/SP

Entidade: Associação Ação Social Comunitária do Jardim
Vila Rica e Adjacência

() única entidade no local ou;
() com concorrentes: arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

A entidade propôs novo local de sede, conforme o subitem 8.2, al. "b" da Norma. Apresentou documentação técnica inicial exigida, estando o processo instruído em 1ª fase técnica. Solicitado projeto técnico.

Brasília, 06/10/2009

Analista responsável: Leticia R. Cardoso
Leticia Ribeiro Cardoso
SIAPE: Engenheira - Matr.: 1628785
SCE/RADC/OM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e instruído

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6/6/2010

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: FLS. 103 - Rua Francisco Romualdo Puccarollo - n° 05

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 99 - Diputou de Pintal

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 05.

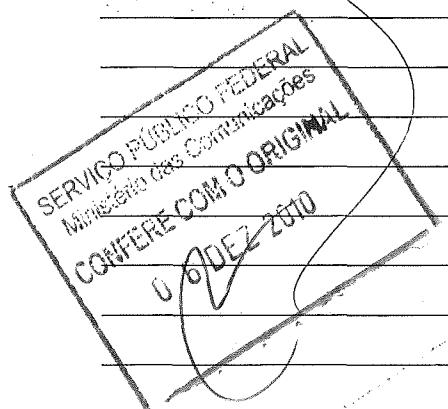
ESTATUTO SOCIAL - FLS. 07 a 13.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 15.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS. 1

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 10/05/2011. MANDATO: 5 ANOS - ART. 29.

MEMBROS FLS. 90



Brasília, 05/01/2009.

Analista responsável: Lídia Eljane

SIAPE: 1365939

Lidia Eljane
Analista responsável
Gabinete da Se.
Radiodifusão
06/02/2010
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

109

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício n° 61 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 06 de janeiro de 2009.

À Sua Senhoria a Senhora
Noemi Pascoal Alexandre
Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência
Rua Maria Paula, nº 122, sala 101
01319-000 São Paulo / SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.047414/07, na localidade de **Esírito Santo do Pinhal / SP**, na qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o que se segue:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no Anexo deste Ofício.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010

24º EXIG.
3
10
a

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Processo: 53000.047.414/2007

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 007245/2009-71

SEMPA/SSCE

25/02/2009-14:08

Senhor Diretor,

ASSUNTO: Ofícios 61/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

A Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência vem, através de seu representante legal infra-assinado, requerer prorrogação de prazo e respectiva devolução do prazo concedido no ofício **61/2009/DOS/SSCE-MC**, uma vez que por motivo de força maior, a entidade não conseguiu em tempo hábil providenciar todos os documentos exigidos no referido ofício. A entidade ressalta que tem sim interesse de continuar a concorrer à obtenção de autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária e providenciará a documentação.

Face ao exposto requer a dilação do prazo para que a entidade possa tomar as providências necessárias solicitadas no ofício **61/2009**, para a instrução do processo administrativo em questão.

SP- Espírito Santo do Pinhal, 18 de fevereiro de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 DEZ 2010

Assinatura do representante da entidade:

Noemi Pascoal Alexandre

Representante Legal: Noemi Pascoal Alexandre

Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000.

SENPA

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Processo: 53000.047.414/2007

Senhor Diretor,

ASSUNTO: Ofícios 61/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

A Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência vem, através de seu representante legal infra-assinado, requerer prorrogação de prazo e respectiva devolução do prazo concedido no ofício **61/2009/DOS/SSCE-MC**, uma vez que por motivo de força maior, a entidade não conseguiu em tempo hábil providenciar todos os documentos exigidos no referido ofício. A entidade ressalta que tem sim interesse de continuar a concorrer à obtenção de autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária e providenciará a documentação.

Face ao exposto requer a dilação do prazo para que a entidade possa tomar as providências necessárias solicitadas no ofício **61/2009**, para a instrução do processo administrativo em questão.

Espírito Santo do Pinhal, 18 de fevereiro de 2009.

Assinatura do representante da entidade:



Representante Legal: Noemi Pascoal Alexandre

Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000.



26 EXIG

112

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Processo: 53.000.047.414/07

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Projeto Técnico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 013477/2009-68

SEAP/ABCE

01/04/2009-09:16

Processo nº: 53.000.047.414/07

Assunto: ofício 61/2009

Local: Espírito Santo do Pinhal -UF: SP

A Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitoria e Adjacência, vem através de sua representante legal, comunicar que está encaminhando anexo:

a)Projeto Técnico, de acordo com o subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004.

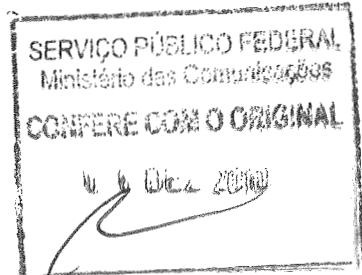
Espírito Santo do Pinhal, 24 de Março de 2009.

Noemi Pascoal Alexandre

Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: **Noemi Pascoal Alexandre**

Endereço para correspondência: **Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000.**





BANCO DO BRASIL

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220090254161

Recibo do Sacado

SACADO: PAULO CESAR DE OLIVEIRA BUENO

Data de Emissão: 23/03/2009

ART N° 92221220090254161

VALOR

CREASP:5060824502

Data de Vencimento: 29/03/2009

30,00

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

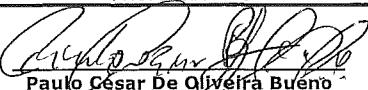
183
02

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
OUVIDORIA CAIXA 0800 725 7474	
085-829301394-8	
26/MAR/2009	HORA DF 13:26:54
LOT. 21,006252-5	TERM 007985
LOCALIDADE: SAO PAULO	
16. VINCULADA: 0235	
COMPROVANTE PAGAMENTO DE BLOQUETO BANCOS	
DATA DE VENCIMENTO: 29/03/2009	
VALOR DO PAGAMENTO: 30,00	
0019922210 29222122003	
90254161210 1 41910000003000	
085-829301394-8	
VIA DO CLIENTE	

Autenticação Mecânica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 DEZ 2010

 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11		ART		1- Nº DA ART	
		Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		92221220090254161	
CONTRATADO					
2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL 5060824502			3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 13225198897		
4 - NOME DO PROFISSIONAL PAULO CESAR DE OLIVEIRA BUENO			5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheiro Eletricista		
ART					
6 - TIPO DE ART 1-Obra/Servico		7 - VINCULADA A ART Nº 1 - Não		8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não	
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não			10 - SUBEMPREITADA 1 - Não		
ANOTAÇÃO					
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal		12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao		13 - TIPO DE CONTRATADO 2- Pessoa Física	
EMPRESA CONTRATADA					
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA		15 - NOME COMPLETO			
16 - CGC/CNPJ		17 - CLASSIFICAÇÃO			
CONTRATANTE					
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO Ass Acao Soc Comunit Jd Vitoria Adjacencia			19 - TELEFONE P/ CONTATO		20 - CPF/CNPJ 08976487000154
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO					
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO R Francisco Romeu Mascarello, 05			22 - CEP 13990-000		
CLASSIFICAÇÃO					
23 - NATUREZA 1A2014		24 - UNIDADE 99		25 - QUANTIFICAÇÃO 1	
26 - ATIVIDADES TÉCNICAS		27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO Projeto e Parecer Técnico de Radio Comunitaria		28 - ATIVIDADES TÉCNICAS	
RESUMO DO CONTRATO					
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC... Associacao Acao Social Comunitaria do Jardim Vitoria e Adjacencia Rua Francisco Romeu Mascarello, 05 Jardim Vitoria Espírito Santo do Pinhal - SP Data de efetiva participação do profissional:23/03/2009					
29 - VALOR DO CONTRATO 500,00		30 - DATA DO CONTRATO 23/03/2009		31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 0	
32 - VALOR DA ART A PAGAR 30,00					
ASSINATURA					
<p><i>Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.</i></p>					
33 - LOCAL E DATA Sao Paulo 23/03/2009		PROFISSIONAL  Paulo César De Oliveira Bueno		CONTRATANTE Ass Acao Soc Comunit Jd Vitoria Adjacencia	
<p>Obs:</p> <ul style="list-style-type: none"> - O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação - A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional - Linha digitável: 					
CONFIRMO ORIGINAL  6 DEZ 2010					

118

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Noemi Pascoal Alexandre, na qualidade de representante legal da Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitoria e Adjacência, declaro para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

Espírito Santo do Pinha, 24 de Março de 2009.

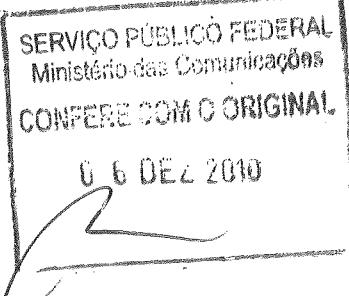
Noemi Pascoal Alexandre

assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000.

011.3105.6465

Telefone para contato: 0XX-11- 3105.6465;



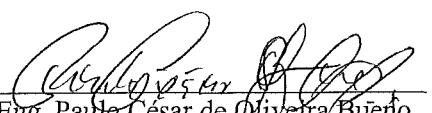
119

Norma 01/04 – Subitem 12.1, Alínea e
Processo nº53.000.047414/2007
Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência

DECLARAÇÃO

Conforme previsto no Subitem 12.1, Alínea e, da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária nº 01/2004 declaro que as cotas do terreno no local previsto para a instalação do sistema irradiante, situado à Rua Francisco Romeu Mascarello, 05, Jardim Vitória, Espírito Santo do Pinhal – SP, proposto pela Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, satisfazem as condições previstas no item 18.2.7.1 da referida Norma.

São Paulo, 23 de março de 2009.


Eng. Paulo César de Oliveira Bueno
CREA nº 5060824502
Tel.: (11) 3214-3766

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010



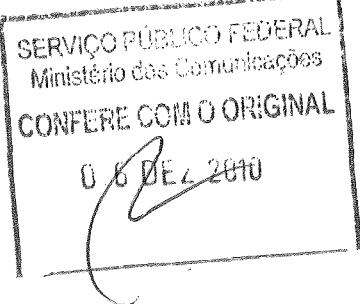
120
Norma 01/04 – Subitem 12.1, Alínea f
Processo nº53.000.047414/2007
Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência

DECLARAÇÃO

Conforme previsto no Subitem 12.1, Alínea f, da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária nº 01/04, declaro para os devidos fins que a instalação proposta para a emissora da Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, no Município de Espírito Santo do Pinhal - SP, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.

São Paulo, 23 de março de 2009.


Eng. Paulo César de Oliveira Bueno
CREA nº 5060824502
Tel.: (11) 3214-3766



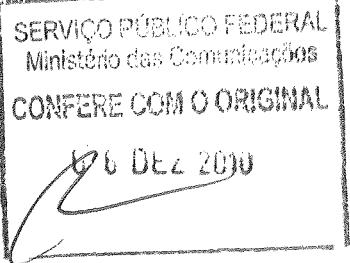
Norma 01/04 – Subitem 12.1, Alínea g
Processo nº53.000.047414/2007
Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência

DECLARAÇÃO

Conforme previsto no Subitem 12.1, Alínea g da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária nº 01/04, declaro para os devidos fins que a instalação proposta para a emissora da Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência, no Município de Espírito Santo do Pinhal - SP atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dB_u da emissora não está situado a mais de 1 km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

São Paulo, 23 de março de 2009.


Eng. Paulo Cesar de Oliveira Bueno
CREA nº 5060824502
Tel.: (11) 3214-3766



Norma 01/04 – Subitem 12.1, Alínea d

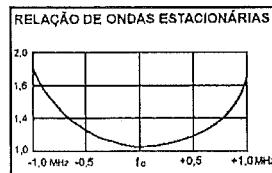
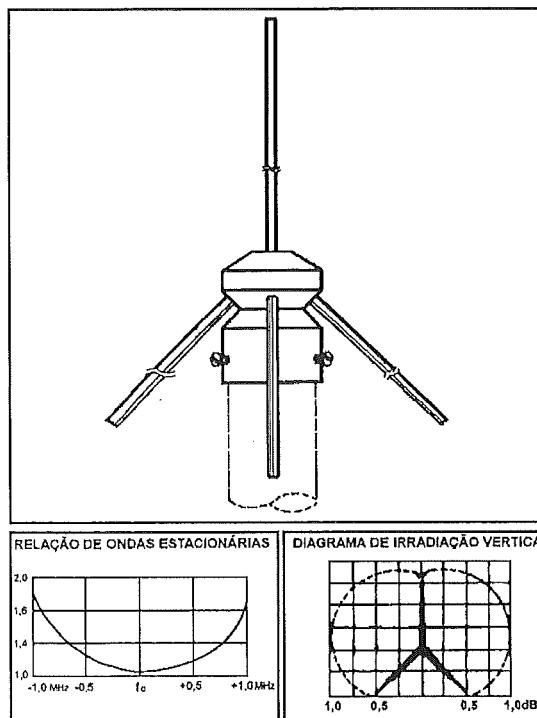
Processo nº 53.000.047414/2007

Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência

88 - 108 MHz
118 - 136 MHz
136 - 174 MHz
220 - 300 MHz
450 - 470 MHz

ANTENAS Electril

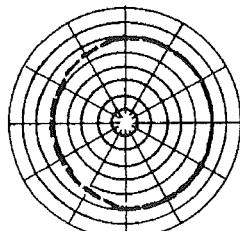
ANTENA VERTICAL DE 1/4 DE ONDA COM PLANO TERRA



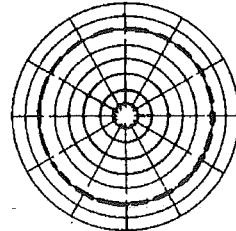
MODELO PT-100FM Ref.166FM
MODELO PT-120 Ref.165
MODELO PT-160 Ref.166
MODELO PT-270 Ref.167
MODELO PT-460 Ref.168

- Faixa de operação: 88 - 108 MHz
118 - 136 MHz
136 - 174 MHz (*)
220 - 300 MHz
450 - 470 MHz
- Ganho: unitário
- Impedância nominal: 50 ohms
- Relação de ondas estacionárias: abaixo de 1,5/1
- Irradiação: omnidirecional
- Potência: 300 Watts (* 900 Watts)
- Conector: tipo UHF fêmea
- Fixação: Mastro até 35mm Ø
- Construída em alumínio e latão prateado
- Resistência ao vento: 120 km/h
- Peso do conjunto: 1,0 kg

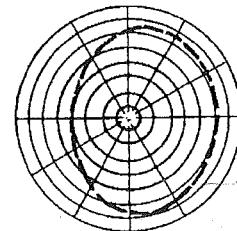
DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL



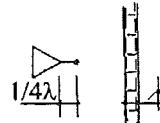
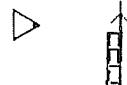
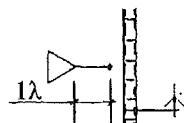
1- MONTAGEM LATERAL



2- MONTAGEM NO TOPO



3- MONTAGEM LATERAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONSIDERE COM O ORIGINAL

BRASIL 6 DE 2000

Rua Chamantá, 383 - Vila Prudente - CEP 03127-000 - São Paulo - SP

Telefone/Fax: (0xx11) 6128-0055 - C.N.P.J. 60.598.331/0001-05

Home Page: <http://www.electril.com.br> E-mail: electril@electril.com.br

1. *Chloris viridis* (L.) Stev. 2. *Chloris virgata* L.

Recopilación de materiales de la expedición
Alfonso XII y de la expedición de
Montañez y Gómez de Terreros

• Copromiches des mynes
• blocs & blocs d'argile
• blocs & blocs d'argile
• blocs & blocs d'argile

SERVICIO FEDERAL DE SEGURIDAD
Ministerio de Comunicaciones
CONFIDENTIAL ORIGINAL
Su 100-2010

ADOURO URGENTE
PRIORITY

VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

TBP 3 3 3

BR

卷之三

卷之三

卷之三

卷之三

卷之三

卷之三

REGIS
REC

WEIGHT (kg)

10

2

2

3
4
1

1000

110

104

110

200

2000

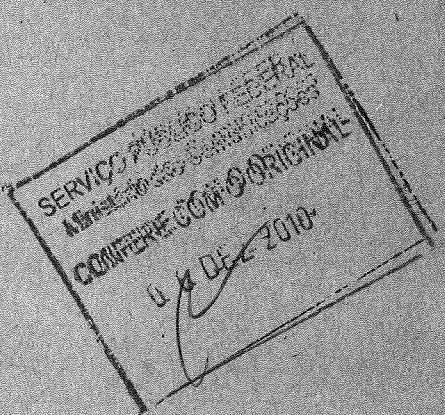
decorado Pérola Brilho com
ro d'Orna e D'Orna círculo

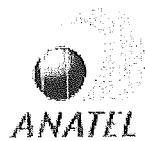
na prata funda nº 1022 10 gr

10 Réis 10 Réis

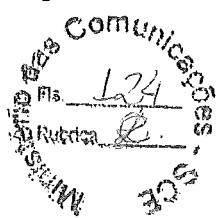
01019-000 Dólar - 9

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)





**Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação**



Data/Hora: 22/05/2009 09:08:21

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: SP

Município: Espírito Santo do Pinhal

Município

Canal

Freqüência

Espírito Santo do Pinhal

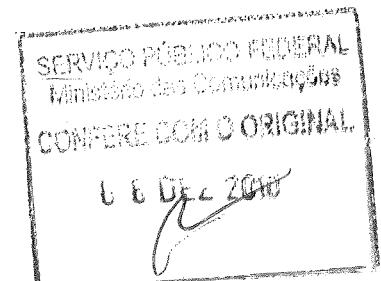
292

106,3

Usuário: -

Data: 22/05/2009

Hora: 09:08:21



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Fls. 125
 Rubrica
 305

Identificação do Processo

Número: 53000.047414/07 Localidade/UF: Espírito Santo do Pinhal/SP
 Entidade: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DO JARDIM VITÓRIA E ADJACÊNCIA
 Aviso: 28 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 292
 24

Processo							
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim					
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim					
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim					
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)	Não					
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim					
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim					
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim					
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim					
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Não					
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnica se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim					
a. Ganho Máximo:	0,0	b. Fabricante: Electril - Equipamentos e					
c. Modelo:	PT-100 FM						
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,0 Sim					
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim					
13.	O transmissor está certificado?	Sim					
a. Fabricante:	Telemarco Ind. e Com. Eqlp. para Telec. Ltda.	b. Modelo:	TA-25	c. Categoria:	2H	d. Certificado:	0363/09 SCE/RADCOM
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim 6 DEZ 2010					
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELEÇÃO NADAS para a prestação do serviço?	Não					
16.	Conclusão da Análise						
Em relação à segunda análise técnica, o processo não se encontra instruído. No FIT enviado (v. fls. 116-117 dos autos), o número de homologação do transmissor está incorreto. A planta de arruamento não foi apresentada. E ainda, na ART enviada (v. fls. 113-115), não consta a assinatura do contratante (representante da entidade). O restante do projeto foi apresentado corretamente (fls. 113-114 e 118-122). Emitido ofício de exigência em 22/05/09 solicitando correções no FIT e na ART, e o envio da planta de arruamento. *** Houve alteração de coordenadas: v. fls. 29 e 74-75.							

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ministério das Comunicações
F13. 126
Rubrica R
SCE/RADCOM
10/05/2009
Processo 53000.097.919/07
Localidade: Espírito Santo do Pinhal/SP
Entidade: Associação Pão Social Comunitária do Jardim
Vitória e Adjacência
() única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6.1.109/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 06/01/09.

Processo nº 53000.097.919/07 Localidade: Espírito Santo do Pinhal/SP

Entidade: Associação Pão Social Comunitária do Jardim
Vitória e Adjacência

() única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) – v. fls. 106-107
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Solicitadas correções no FIT e na ART, bem como o envio de planta de anuamento.

Brasília, 22/05/2009

Analista responsável: Leticia R. Cardoso
SIAPE: Leticia Ribeiro Cardoso
Engenheira - Matr. 1629765
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e instruído

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA COM O ORIGINAL
6.6.10

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: Fls. 103 - Rua Francisco Romualdo Mascalollo - n.º 05 ^{ano}

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 99 - "Diputada do Pintal".

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 05.

ESTATUTO SOCIAL - Fls. 07 a 13.

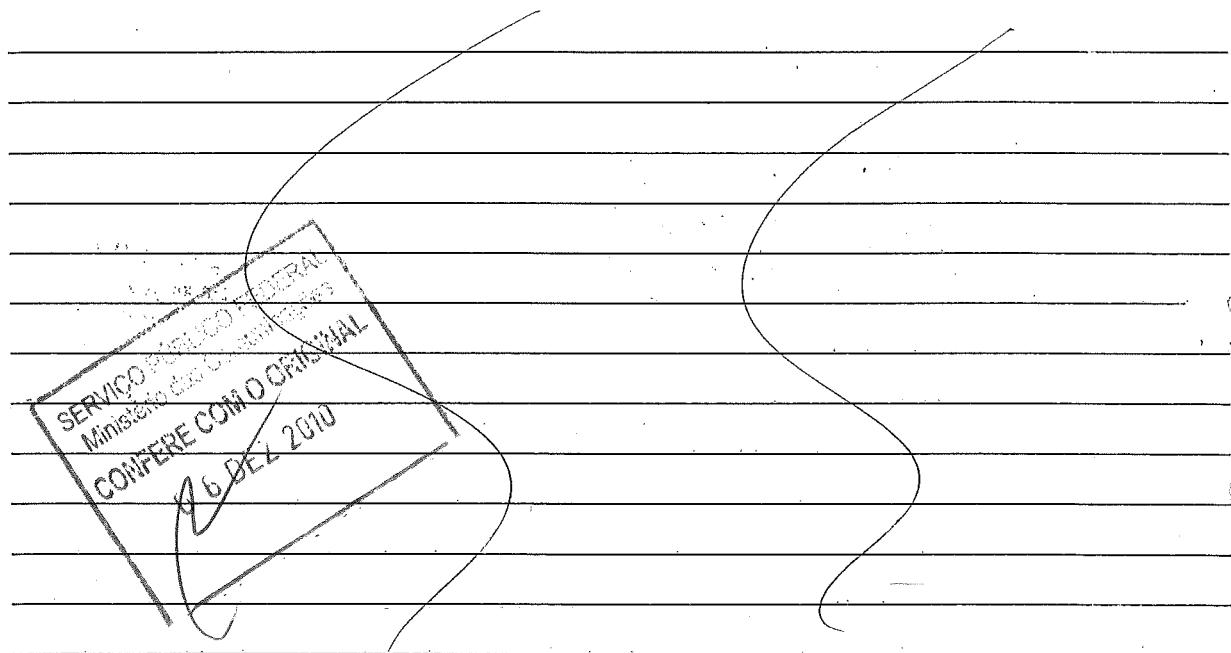
ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 15.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls. 4

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 10/10/2011 MANDATO: 5 ANOS - ART. 29.

MEMBROS Fls.

90



Brasília, 03/10/2009.

Analista responsável: Adília Almeida

SIAPE: 1365439

Lid Coraç M...
Chefe de Se. Radiodif. Arq

SEK

942

Ministério das Comunicações
M. S. / C. / 2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 1934 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de maio de 2009.

À Sua Senhoria a Senhora
Noemi Pascoal Alexandre
Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência
Rua Maria Paula, nº 122, sala 101
01319-000 São Paulo / SP

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.047414/07, na localidade de **Espírito Santo do Pinhal / SP**, na qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o que se segue:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

1) **Novo Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no **subitem 12.1 alínea “a”**, no qual deverá ser corrigido o seguinte item:

- item 7 – TRANSMISSOR – indicar um **transmissor certificado** pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com **potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento** a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004, dado que o número de homologação preenchido no Formulário enviado está incorreto; J. J. 06/05/2010

2) **Planta de arruamento** em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato **GG°MM'SS'**, assim como o traçado de circunferência de até 1 (um) quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBu. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conforme ao disposto no **subitem 12.1, alínea “c”** da Norma Complementar 01/2004, dado que, em resposta ao Ofício nº 061/2009, esta documentação não foi apresentada; J. J. 06/05/2010

3) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004, dado que na ART enviada não consta a assinatura do contratante (representante da entidade), acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

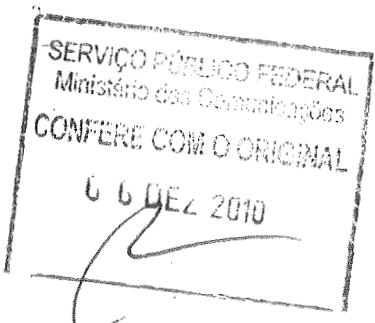
Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



24º ENIG



2

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Processo: 53.000.047.414/07

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRAZILIA - DF

53000-030004/2009-46

SEAP/SP/SC/SE

03/07/2009-08:01

Senhor Diretor,

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo ofício 1931/2009

Local: Espírito Santo do Pinhal -**UF:** SP

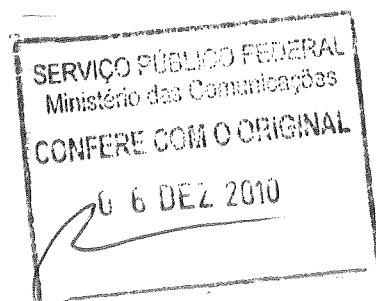
A Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitoria e Adjacência através de seu representante, requerer prorrogação de prazo e respectiva devolução do prazo concedido no ofício 1931/2009DOS/SSCE-MC, uma vez que por motivo de força maior, a entidade não conseguiu em tempo hábil providenciar todos os documentos exigidos no referido ofício. A entidade ressalta que tem sim interesse de continuar a concorrer à obtenção de autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária e providenciará a documentação.

Face ao exposto requer a dilação do prazo para que a entidade possa tomar as providências necessárias solicitadas no ofício 1931/2009, para a instrução do processo administrativo em questão.

São Paulo, 03 de julho de 2009

m (representante ad hoc)
Assinatura do representante da entidade:

Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000.

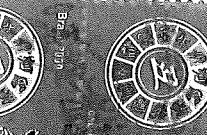


46000

M. das
Comunicações
Fis. 350
CORREIO
BRASIL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação

Depto de Outros e Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

Brasília - DF 20000-000

CEP 70.044-700

DH



~~SERVICIO PÚBLICO ELECTRÓNICO
Ministerio das Comunidades Europeas
CONFERENCE CENTER
66 UEL 210
Asses...~~

~~Rua Hanke Paula nº 122 10070-000
Sob 101 Blo 11570 300 Bento
cep 01 31900 300 Bento~~

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Of nº 1931/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Nº Proc: 53000.047414/07

NOEMI PASCOAL ALEXADRE
ASSOC. AÇÃO SOCIAL COMUNIT. DO JARDIM
VITÓRIA E ADJACÊNCIA
RUA MARIA PAULA, Nº 122, SALA 101
01319-000
SÃO PAULO / SP



O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT

ENTREGUE / REMIS

PAGO / PAYE

DATA DE RECEBIMENTO

05/06/09

JOUE
UNIDADE DE DI
BUREAU DES DES

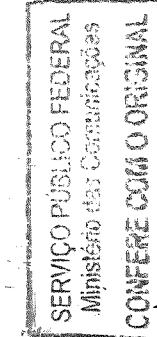
5 JUN. 2009

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Brinna
Assinatura

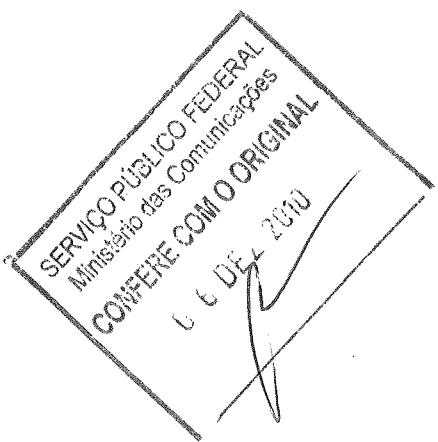
89100B+
Assinatura

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.



06 DEZ 2010

RO 6 5 0 9 3 7 5 4 7	(código de barras ou n.º de registo do objecto)
AVISO DE RECEBIMENTO AVIS CONTO	
UNIDADE DE DEPOSTAGEM: BUREAU DE DEPÔSITOS CORREIOS BRESIL	DATA DE DEPÓSITO: / /
AVIS CONTO ACE AGÊNCIA MINICOM	
TENTATIVAS DE ENTREGA : h : h	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR	
Brasil - Pôrtugol Federal	
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES ENDEREÇO DA ENTREGA DEPARTAMENTO DE QUIRÓGAS DE SERVIÇOS Brasília - Distrito Federal CIDADE: BRASÍLIA	
RETOUR ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DE VOLTAGEM BRASIL	
<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	





O que você está procurando?

Quero informações sobre...

Busca no site

Endereço Eletrônico [configurar outlook | minha senha]

login: @correios.net.br senha:

- Institucional
- Produtos e Serviços
- Correios Online
- Selos e Conveniência
- Encomendas e Malotes
- Internacional
- Licitações
- Contratos
- Processos de Contas Anuais
- Concursos

Achados e Perdidos Endereçamento

Serviços >> Busca CEP >> Localidade/Logradouro >> Localidade/Logradouro - Resultado

Localidade

Localidade / UF: **Espírito Santo do Pinhal/SP**CEP: **13990-000**[Voltar](#)**Busca CEP**

Coloque a busca ao CEP no seu site

Localidade/Logradouro | Endereço (novo) | CEP | Faixas de CEP
Cep de Unidades Operacionais | Ceps Especiais | Caixa Postal Comunitária

Estrutura do CEP

Logradouro por Bairro | Caixa Postal | Cep Promocional

Formas de endereçamento

Relação de localidades com CEP alterado[clique aqui](#)

Por que usar o CEP?

Guia Postal Brasileiro Eletrônico - Instruções Básicas

Ampie seus negócios e relacionamentos. Use o DNE!

Conheça a ouvidoria

Novas Cidades

Política de Privacidade e notas legais - © Copyright 2007 Correios - Todos os direitos reservados

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1931 /0 9 RADC/COM/DOS/SSCE-MC

de 25/05/2009.

Processionº 53000. 097. 9/19/07. Localidade: Espírito Santo do Pinhal / SP.

Entidade: Associação Aran Social Comunitária do Jardim
Utopia e Subsistência

() única entidade no local ou;

() com concorrentes: arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) (v. fl. 126)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Foi encaminhada uma solicitação de prorrogação de prazo não assinada pela representante legal da entidade. Solicitados esclarecimentos caso a entidade queira a prorrogação, deve confirmá-la, devendo a mesma ser devidamente assinada pela representante legal.

Brasília 21/07/2009

Analista responsável: Letícia R. Carvalho

SIAPE: Engenheira - Matr.: 1629765
SCE/BAO/COM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Proceso regular e inestable

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRA COM O ORIGINAL

6 DEZ 2010

* CONTINUACÃO - VERSO →

SEDE: Fls. 103 - Rua Francisco Romen y Ascanio 20 - n.º 05.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 99 - "Dijousa de Pinhal"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 05.

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 07 a 13.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 15.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 10/05/2021. MANDATO: 5 ANOS - ART. 26.

MEMBROS FLS. 90

A photograph of a document page. The page features horizontal lines for handwriting. In the bottom right corner, there is printed text: "SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL", "Ministério das Comunicações", and "CONFERE COM O ORIGINAL". Below this, the date "6 DEZ 2010" is written. Two large, faint, overlapping circular marks are drawn over the page, one on the left and one on the right, obscuring some of the text and lines.

Brasília, 14/07/2009.

Analista responsável: Clarissa Almeida

SIAPE: 13554-B9

Lidio M. Corde Moniz
Chefe de Seção Radiodif.

BERAUL/URW/WEUC/SC

136

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 3019 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 24 de julho de 2009.

À Sua Senhoria a Senhora
Noemi Pascoal Alexandre
Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência
Rua Hélio Abrusesi, nº 07 - Jd. Vitória
13990-000 Espírito Santo do Pinhal / SP

Assunto: **Solicitação de Documentação e Esclarecimentos**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.047414/07, na localidade de **Espírito Santo do Pinhal / SP**, na qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos e solicitamos o que se segue:

Em resposta ao Ofício nº 1931, datado de 25/05/2009, AR Postal em 05/06/2009 (cópias anexas), foi encaminhada a este departamento, sob Protocolo nº 53000.030804/2009-46, uma solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências solicitadas no referido Ofício.

Entretanto, observou-se que tal documentação **não** foi assinada pela Representante Legal da Entidade, qual seja a Srª **Noemi Pascoal Alexandre**, como pode ser visto em anexo, na cópia da solicitação de prorrogação de prazo encaminhada.

Solicitamos à Entidade, portanto, **esclarecer a assinatura da referida documentação e, caso de fato deseje requerer tal prorrogação, confirmar a solicitação de prorrogação de prazo já encaminhada, devendo a mesma ser devidamente assinada pela Representante Legal da Entidade**, para análise neste Departamento. Ressalte-se que, caso a nova solicitação seja acatada, o prazo será contado a partir de 08/07/2009, data em que a solicitação citada foi protocolizada, ou seja, a Entidade terá até o dia 08/08/2009 para atender às exigências solicitadas por meio do Ofício nº 1931/2009.

Informamos ainda que toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da **Norma Complementar FEDERAL** 01/2004.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

EXCELENTE ANEXO. 1
NESTA DATA

LRC - RADCOM/DOS/SSCE-MC

28.07.09


Claudio

ADR 24º

07
136
a

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Processo: 53.000.047.414/07

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 033 193/2009-98

SEAPAE/SCE

22/07/2009-08:29

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Processo nº: 53.000.047.414/07

Assunto: ofício 1931/2009

Local: Espírito Santo do Pinhal -**UF:** SP

A Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitoria e Adjacência comunica que está encaminhando anexo:

- a) Novo Formulário de Informações Técnica, com a devida retificação no item 7 (Transmissor).
- b) Planta de arruamento, em escala 1.10.000, conforme subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004.
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente assinada pelo representante legal da entidade, conforme subitem 12.1, alínea "h" da norma complementar 01/2004.

Espírito Santo do Pinhal, 07 de julho de 2009.

Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: **Noemi Pascoal Alexandre**

Endereço para correspondência: **Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6/07/2010

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
29/07/2009
<i>Noemi Pascoal Alexandre</i>
805000

137-A
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OUVIDORIA CAIXA 0800 725 7474

189-866941841-8

08/JUL/2009

HORA DF 14:02:39

LOT. 21.06252-5
LOCALIDADE: SÃO PAULO
AG. VINCULADA: 0235

TERM 007/09

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 08/07/2009
VALOR DO PAGAMENTO: 30,00

0019922210 29222122003
90593083216 1 42920000003000

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

189-866941841-8

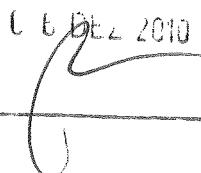
VIA DO BANCO

Corte aqui

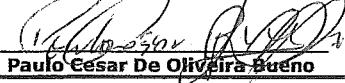
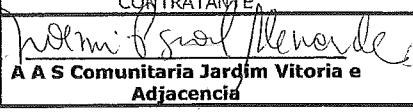
BANCO DO BRASIL 001-9 00199.22210 29222.122003 90593.083216 1 42920000003000				
Local de Pagamento				
PAGUE PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL				
Cedente CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO				
Data de Emissão	Número do Documento	Espécie Doc	Acerte	Data do Processamento
02/07/2009	92221220090593083	RC	N	02/07/2009
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade	Valor
	18/27	R\$		(=) Valor do Documento 30,00
Instruções: Texto (ou instruções de responsabilidade do cedente)				
BOLETO REFERENTE A ART N°92221220090593083				
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO				
Unidade Cedente: 3336				
Sacado	PAULO CESAR DE OLIVEIRA BUENO AV REBOUCAS 399 - APTO 81 CERQUERIA CESAR SAO PAULO - SP CEP 05401-000			
Sacador/Avalista				
Código de Baixa				

Ficha de Compensação/Autenticação Mecânica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 DEZ 2010




 CREA-SP	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel: 0800 17 18 11				
	ART Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77		1- Nº DA ART 92221220090593083		
CONTRATADO					
2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL 5060824502			3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 13225198897		
4 - NOME DO PROFISSIONAL PAULO CESAR DE OLIVEIRA BUENO			5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheiro Eletricista		
ART					
6 - TIPO DE ART 1-Obra/Servico	7 - VINCULADA A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não			
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não		10 - SUBEMPREITADA 1 - Não			
ANOTAÇÃO					
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao	13 - TIPO DE CONTRATADO 2- Pessoa Física			
EMPRESA CONTRATADA					
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO				
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO				
CONTRATANTE					
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO A A S Comunitaria Jardim Vitoria e Adjacencia	19 - TELEFONE P/ CONTATO	20 - CPF/CNPJ 08976487000154			
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO					
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO R Francisco Romeu Mascarello, 05 E S Pinhal		22 - CEP 13990-000			
CLASSIFICAÇÃO					
23 - NATUREZA 1A2014	24 - UNIDADE 99	25 - QUANTIFICAÇÃO 1	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS 39		
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO Projeto e Parecer Técnico de Radio Comunitaria.					
RESUMO DO CONTRATO					
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...					
Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitoria e Adjacência Rua Francisco Romeu Mascarello, 05, Jardim Vitoria, Espírito Santo do Pinhal - SP Data de efetiva participação do profissional: 02/07/2009					
28 - VALOR DO CONTRATO 500,00	29 - DATA DO CONTRATO 02/07/2009	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO 02/07/2009	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 0	32 - VALOR DA ART A PAGAR 30,00	
ASSINATURA					
<p><i>Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.</i></p>					
33 - LOCAL E DATA Sao Paulo 02/07/2009	PROFISSIONAL  Paulo Cesar De Oliveira Bueno		CONTRATANTE  A A S Comunitaria Jardim Vitoria e Adjacencia		

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável: 00199.22210 29222.122003 90593.083216 X XXXXXXXXXXXXXXXX

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

16 DEZ 2010



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de
Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 - SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL.

USO EXCLUSIVO DA ANATEL.

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL | A | S | S | O | C | I | A | Ç | Ä | O | V | A | Ç | Ä | O | I | S | O | C | I | A | L | C | O | M | U | N | I | T | Á | R | I | A |
| D | O | J | A | R | D | I | M | | V | I | T | Ó | R | I | A | E | A | D | J | A | C | È | N | C | I | A |

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CGC 0 8 9 7 6 4 8 7 0 0 0 0 1 5 4

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO
RUA FRANCISCO ROMEO MASCARELLO, 5

CIDADE **E S P Í R I T O S P** **UF**
SANTO **PAUL**

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO | R | U | A | F | R | A | N | C | I | S | C | O | R | O | M | E | U | M | A | S | C | A | R | E | L | L | O | , | 5 |

BAIRRO JARDIM VITÓRIA CIDADE ESPÍRITO SANTO

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS
D O P I N H A L S P 2 2 ° 1 1' 2 2" S 4 6 ° 4 6' 3 7" W

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
RUA FRANCISCO ROMEO MASCARELLO, 5 |

BAIRRO **CIDADE**
J | A | R | D | I | M | V | I | T | Ó | R | I | A | **E | S | P | Í | R | I | T | O | S | A | N | T | O |**
CIDADE (CONTINUAÇÃO) LUE

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF ✓

7 - TRANSMISSOR FABRICANTE

FABRICANTE **RFTOOLS** | **IND.** | **E** | **COM.** | **DE** | **EOL** | **ELET** | **INDUSTRIAL**
MODELO | **POTÊNCIA** | **CERTIFICAÇÃO** | **INÍCIO DAS COMUNICAÇÕES**

MODELO: **T A - 2 5** | **POTENCIA: 2 5 , 0** Watts | CERTIFICADO: **1 3 6 3 0 3 0 5 5 9** CONFIRME CON SU
CONFERE CON SU

8 – ANTENA/TORRE

ELETTRIL - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA. *(v. fe. 02/01/2010)*
FABRICANTE DA ANTENA *ELÉTRIL EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA.* MODELO *ELÉTRIL*

E L E C T R I C I L - E Q . I . E L . L T D A . P T - 1 0 0 F M
 GANHO max (G) ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO ALTURA DA TORRE ALTITUDE DO LOCAL

0, 0^{ab} / 3 0, 0 m / 3 0, 0 m / 8 6 6, 0 m

Ministério das Comunicações
Fls. 141
Rúbrica (R.)
MCE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

(R) 6 DEZ 2010

Ministério das Comunicações
142 - 336 - 1000
R. das Nações Unidas, 1000
Brasília - DF - 70000-000

Ministério das Comunicações

Setor para a promoção da Qualidade
de serviços de Telefones

Departamento de Outorgas de Serviços

Esforçando-se a Melhorar

Bloco 2 - Anexo 3

3.0 Cedex 900 - Brasil DF

Caixa 70.044-900 - Brasil DF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERADO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGEM

06 DEZ 2010

1300171 STELLA R\$ 07,45
8316623 1607 NF 01681 D
03471801 20092 MARINAS 52
12524004 BRASIL CORREIOS



**Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação**

143
Fis. 30/07/2009
Rubrica: P
Município: Espírito Santo do Pinhal

Data/Hora: 30/07/2009 17:50:53

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: SP **Município:** Espírito Santo do Pinhal

Município	Canal	Freqüência
Espírito Santo do Pinhal	292	106,3

Usuário: - **Data:** 30/07/2009 **Hora:** 17:50:53

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Fls. 144
 Rubrica
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Identificação do Processo

Número: 53000.047414/07 Localidade/UF: Espírito Santo do Pinhal/SP
 Entidade: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DO JARDIM VITÓRIA E ADJACÊNCIA
 Aviso: 26 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 292
 24

COORDENADAS		DISTÂNCIA	
Proposta (A)	IBGE (B)	Distância A:B (IBGE)	12.69
Latitude: 22S1122	22S0657		
Longitude: 46W4637	46W4058		

Processo									
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim					
2. Endereço da Antena Proposta									
Rua Francisco Romeu Mascarello, nº 05 - Jardim Vitória									
2.1. Endereço do Studio									
Rua Francisco Romeu Mascarello, nº 05 - Jardim Vitória									
3. Relação de concorrentes (d <= 4000 m)									
Número do Processo		Distância		Status					
53000.041037/03		2.540,00		ARQ					
53000.045769/07		3.010,00		ARQ					
4. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)									
Lote		Processo		Município					
4		53830.002221/98		Espirito Santo do Pinhal					
9		53830.000002/01		Espirito Santo do Pinhal					
9		53830.002758/98		Espirito Santo do Pinhal					
4		53830.000699/99		Espirito Santo do Pinhal					
5. Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal									
6. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?									
7. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.									
8. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?									
9. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?									

Fls. 145
Páginas 129

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.047414/07 Localidade/UF: Espírito Santo do Pinhal/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DO JARDIM VITÓRIA E ADJACÊNCIA

Aviso: 25 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 292
24

10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Francisco Romeu Mascarello, nº 05 - Jardim Vitória		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	
<p>Em relação à primeira fase técnica, o processo encontra-se instruído. A entidade apresentou a documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma 01/2004 (vide fls. 75 e 81-82 dos autos).</p> <p>*** Tem concorrentes arquivados.</p> <p>*** OBS: As coordenadas do IBGE para o município estão incorretas, estando a entidade de fato na localidade de Espírito Santo do Pinhal/SP, conforme fls. 81 a 85 dos autos.</p>		

Leticia R. Cardoso
Letícia Cardoso
Letícia Cardoso
Engenheira - Matr. 1620765
SCE/RADCOM

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Ofício nº 3019/2009
 Data: 05/08/2009
 Assunto: ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM
 Página: 1 de 2
 P. 146
 26/07/2009
 24/07/2009
 26/07/2009
 24/07/2009
 21/06/2007
 292

Identificação do Processo

Número: 53000.047414/07 Localidade/UF: Espírito Santo do Pinhal/SP
 Entidade: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DO JARDIM VITÓRIA E ADJACÊNCIA
 Aviso: 26 Publicação: 07/05/2007 Prazo: 21/06/2007 Canal: 292
 24

Processo			
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. b.	Sim Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)		Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnica se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?		Sim
a.	Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Electril - Equipamentos e	c. Modelo: PT-100 FM
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30,0	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim
13.	O transmissor está certificado?		Sim
a.	Fabricante: RFTOOLS Ind. e Com. de Equip. Eletrônicos Ltda.	b. Modelo: TA-25	c. Categoria: 2H
d.	Certificado: 1363030559		
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Não
16.	Conclusão da Análise	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL	
	Em relação à segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído. A entidade cumpriu as exigências do Ofício nº 3019/2009, estando o projeto técnico completo (v. fls. 118-122 e 137-141 dos autos). ** Houve alteração de coordenadas: v. fls. 29 e 75/81-82.	6-6-2010	

Leticia R. Cardoso
Leticia Ribeiro Cardoso

Engenheira - Matr.: 1629765

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

144

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 3014 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 21 de julho de 2009.

À Sua Senhoria a Senhora
Noemi Pascoal Alexandre
Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência
Rua Hélio Abrusesi, nº 07 – Jd. Vitória
13990-000 Espírito Santo do Pinhal / SP

Assunto: Solicitação de Documentação e Esclarecimentos

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.047414/07**, na localidade de **Espírito Santo do Pinhal / SP**, na qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos e solicitamos o que se segue:

Em resposta ao Ofício nº 1931, datado de 25/05/2009, AR Postal em 05/06/2009 (cópias anexas), foi encaminhada a este departamento, sob Protocolo nº 53000.030804/2009-46, uma solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências solicitadas no referido Ofício.

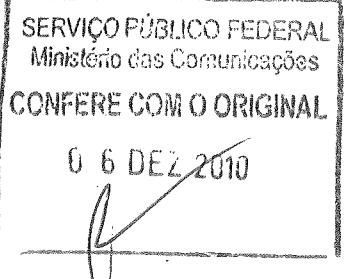
Entretanto, observou-se que tal documentação **não** foi assinada pela Representante Legal da Entidade, qual seja a Srª **Noemi Pascoal Alexandre**, como pode ser visto em anexo, na cópia da solicitação de prorrogação de prazo encaminhada.

Solicitamos à Entidade, portanto, **esclarecer a assinatura** da referida documentação e, caso de fato deseje requerer tal prorrogação, **confirmar a solicitação de prorrogação de prazo já encaminhada, devendo a mesma ser devidamente assinada pela Representante Legal da Entidade**, para análise neste Departamento. Ressalte-se que, caso a nova solicitação seja acatada, o prazo será contado a partir de 08/07/2009, data em que a solicitação citada foi protocolizada, ou seja, a **Entidade terá até o dia 08/08/2009 para atender às exigências solicitadas por meio do Ofício nº 1931/2009**.

Informamos ainda que toda a documentação enviada deverá ser **apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



OF: 30/05/2010
JGB
342

S/OS - S/VI - Fis/107
S/OC/107
S/Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 1931 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de maio de 2009.

À Sua Senhoria a Senhora
Noemí Pascoal Alexandre
Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência
Rua Maria Paula, nº 122, sala 101
01319-000 São Paulo / SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.047414/07, na localidade de **Espírito Santo do Pinhal / SP**, na qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o que se segue:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

1) **Novo Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no **subitem 12.1 alínea “a”**, no qual deverá ser corrigido o seguinte item:

- item 7 – TRANSMISSOR – indicar um **transmissor certificado** pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com **potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação** do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004, dado que o número de homologação preenchido no Formulário enviado está incorreto;

2) **Planta de arruamento em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", assim como o traçado de circunferência de até 1 (um) quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ . Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, em conformidade com o disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004, dado que, em resposta ao Ofício nº 061/2009, esta documentação não foi apresentada;

Ass. Comun.
169

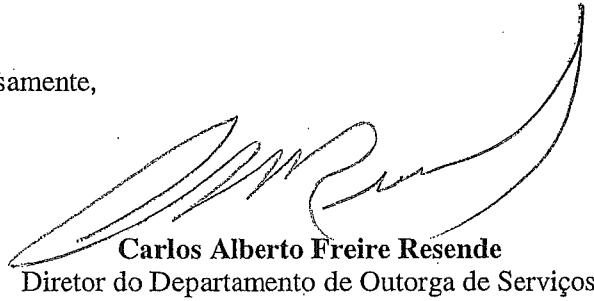
3) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004, dado que na ART enviada não consta a assinatura do contratante (representante da entidade), acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

SSCE - M. das Comunicações
128
Ribeirão Preto

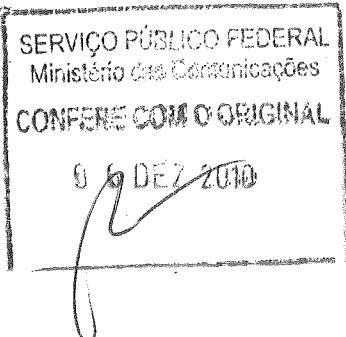
Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



 CORREIOS BRESIL		AVISO DE RECEBIMENTO AVIS DE RÉCEPTION		RO 6509375417 <small>(CÓDIGO DE BARRAS/QUIN. DE REGISTRO DO ETO)</small>	
<small>DATA DE POSTAGEM</small> <small>DATE DE DÉPÔTÉ</small>		<small>DATA DE RECEBIMENTO</small> <small>DATE DE RÉCEPTION</small>		<small>DATA DE REGISTRO</small> <small>DATE DE RÉGISTRE</small>	
<small>UNIDADE DE POSTAGEM</small> <small>BUREAU DE DÉPÔTÉ</small> AGÊNCIA MINICOM		<small>TENTATIVAS DE ENTREGA</small>		<small>h</small>	
<small>NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR</small>					
Serviço Público Federal MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Departamento de Outorga de Serviços Espalhada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300-0 Cidade/Brasil/Brasília-DF					
<small>ENDERECO PARA DEVO LUÇAO</small> <small>RETOUR</small>					
BRASIL					
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL					
<i>06 DEZ 2010</i>					

24º SMG

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Processo: 53.000.047.414/07

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 030804/2009-46

SEAP/SE

08/07/2009-08:01

Senhor Diretor,

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo ofício 1931/2009

Local: Espírito Santo do Pinhal -**UF:** SP

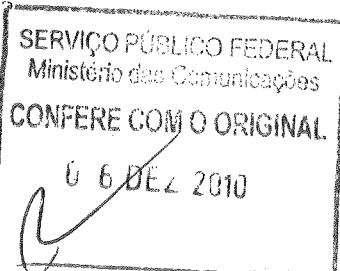
A Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitoria e Adjacência através de seu representante, requerer prorrogação de prazo e respectiva devolução do prazo concedido no ofício 1931/2009 DOS/SSCE-MC, uma vez que por motivo de força maior, a entidade não conseguiu em tempo hábil providenciar todos os documentos exigidos no referido ofício. A entidade ressalta que tem sim interesse de continuar a concorrer à obtenção de autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária e providenciará a documentação.

Face ao exposto requer a dilação do prazo para que a entidade possa tomar as providências necessárias solicitadas no ofício 1931/2009, para a instrução do processo administrativo em questão.

São Paulo, 03 de julho de 2009

m (representante ad hoc)
Assinatura do representante da entidade:

Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Of nº3019/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC
Nº Proc 55000.047414/07
NOEMI PASCOAL ALEXANDRE
ASSOC. AÇÃO SOCIAL COMUNIT. DO JARDIM
VITÓRIA E ADJACÊNCIA
RUA HÉLIO ABRUSEAI, Nº 07 - JD. VITÓRIA
13990-000 ESPÍRITO SANTO DO PINHAL / SP

AO REMETENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL Nº Proc 55000.047414/07	
NOEMI PASCOAL ALEXANDRE ASSOC. AÇÃO SOCIAL COMUNIT. DO JARDIM VITÓRIA E ADJACÊNCIA RUA HÉLIO ABRUÑEAI, Nº 07 – JD. VITÓRIA 13990-000 ESPÍRITO SANTO DO PINHAL / SP	
ENDEREÇO / ADDRESS	CEP / CODE POSTA
YS	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACIÓN	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
---	---

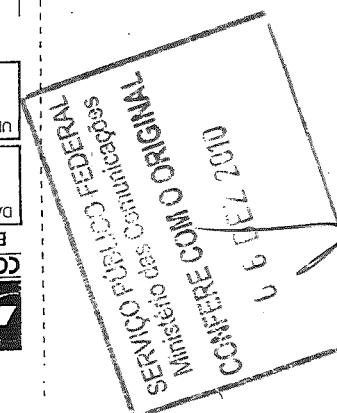
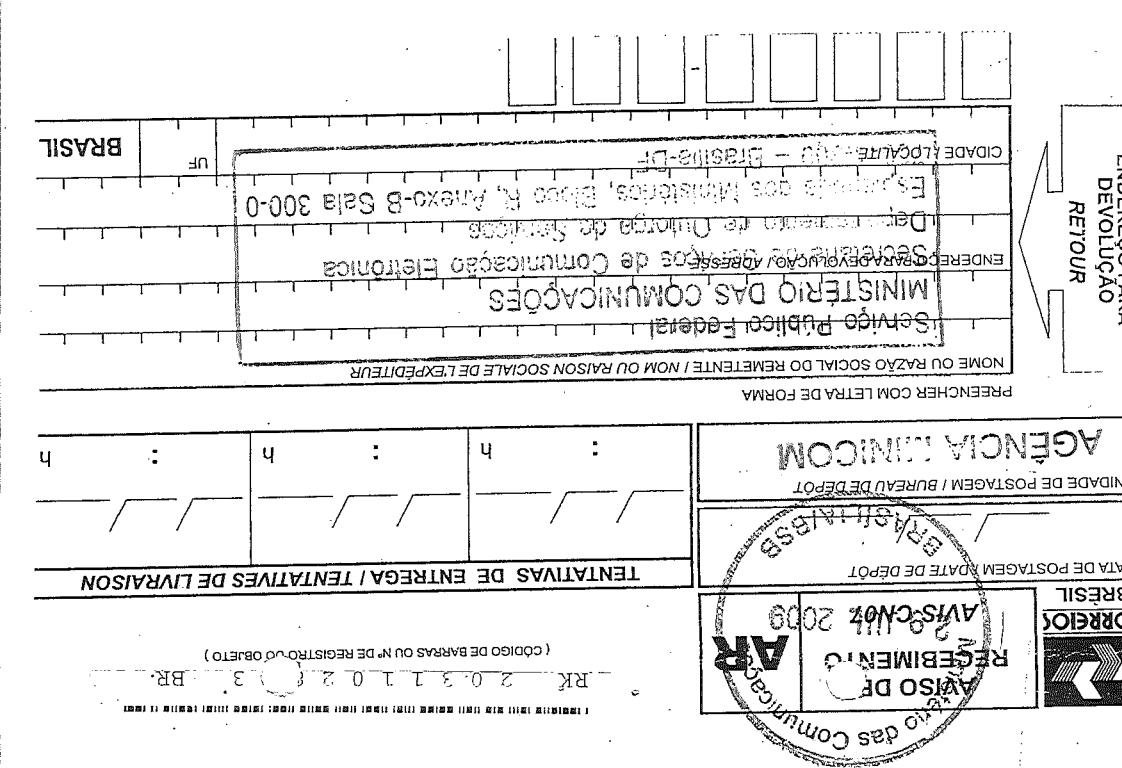
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

TC0463 / 16

114 x 186 mm

SERViÇO PÚBLiCO FEDERAL Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
09 DEZ 2010



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

354
Fls. 147
Rubrica
Ministério das Comunicações
SCE
16/2009
perfeito
R

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 3019 10 RADC/COM/DOS/SSCE-MC de 21/07/2009

Processo nº 53000.097.919/07 Localidade: Esírito Santo do Pinhal/SP

Entidade: Associação Agro Social Comunitária do Jardim Victoria e Adjacência

única entidade no local ou;
 com concorrentes: (arquivado(s), em análise, em exigência, instruído)

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

A entidade cumpriu as exigências, estando completo o projeto técnico. Processo instruído em 2ª fase.

Brasília, 05/08/2009

Analista responsável: Leticia R. Cardoso
Leticia Ribeiro Cardoso
SIAPE: Engenheira - Matr.: 1629765
SCE/RADC/OM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

Cumpridas integralmente
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e instruído.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE:Fls. 103 - Rua Francisco Romão Vassouras
nº 05

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 99 - "Bijuteria de Pinhal"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 05

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 15.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 30/05/2011 MANDATO: 5 ANOS - ART. 39
MEMBROS FLS: 90

Brasília, 29/07/2009.

Analista responsável:

SHAPE:

Lit. Corral de Santiago
Chefe de Seção

SERIALIZEDS



ANEXO
156
888

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO N° 0251/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo n° **53000.047.414/07**, protocolizado em 24 de agosto de 2007.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência**, município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo;

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência**, inscrita no CNPJ sob o número **08.976.487/0001-54**, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Francisco Romeu Mascarello, n.º 05, Jardim Vitória, no município de Espírito Santo do Pinhal, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 10 de agosto de 2007, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n° 2.615, de 03 de junho de 1998.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
10/08/2007 COM O ORIGINAL

06 DEZ 2010

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 21/05/2007**, com prazo final em **20/08/2007** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

154

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras duas entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Educativa e Comunitária Pinhalense – Processo nº 53000.045.769/07, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a Entidade requerente não se adequa às determinações dispostas na legislação específica para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária uma vez que não objetiva a execução do Serviço em si, tendo como propósito principal: "... a prestação de serviços de radiodifusão na transmissão e retransmissão de programas de Rádio e TV de caráter educativo...", conforme artigos 1º e 15 de seu Estatuto Social e Ata de Fundação. Por outro lado, a Entidade tem caráter estadual e não local, visando atender a um universo que não é apenas o de sua comunidade, retirando-lhe, assim, o caráter comunitário em infringência aos artigos 1º e 7º da Lei 9612/98, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 7687, datado de 26/12/2007, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

b) Associação Comunitária Renascer – Processo nº 53000.041.037/03, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: este Ministério sugeriu o entendimento associativo em ter as entidades concorrentes na localidade e diante da falta de interesse relativamente a um possível acordo com as interessadas concorrentes na localidade, e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação Comunitária Cidadania em Ação possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo. Desta forma e considerando a seleção de entidade concorrente, esta requerente terá o seu processo arquivado, por tratar-se de entidade que possui menos apoios válidos, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 3312, datado de 13/05/2008, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente ao arquivamento dos autos, a entidade não recebeu o citado ofício, tendo sido promovida por este Ministério, publicação no

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
16 DEZ 2010

150
S

DOU de 12/08/2008 de Edital comunicando o arquivamento e ainda, dando a interessada o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do Edital, para apresentar solicitação visando a revisão da decisão de arquivamento de seu processo. Saliente-se que, frente à publicação do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

II – RELATÓRIO

• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que pretendia instalar seu sistema irradiante à Rua Hélio Abrusesi, nº 15 – Jardim Vitória, no Município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 22°10'49"S de latitude e 46°45'06"W de longitude, conforme declaração à folha 29 dos autos.

6. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 69 e 70, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros ~~dados e conclusão~~. Vale salientar que, posteriormente à realização da primeira análise, a entidade ~~apresentou novos~~ endereço e coordenadas para seu sistema irradiante, o que foi objeto ~~de análise e conclusão~~ por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação ~~(dos novos dados,~~ conforme despacho à fl. 85 e novo Roteiro de Análise Técnica às fls. 97 e 98 dos autos.

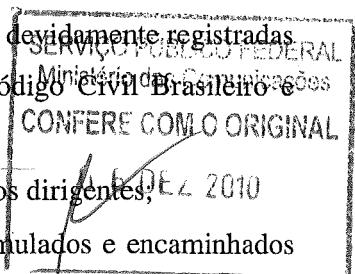
B. S

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "d", "g" e "l" da Norma Complementar nº 01/2004, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 93 a 153).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fl. 139 e 140, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom", constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 146. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas. **Vale salientar que, ao final, a entidade alterou suas coordenadas e seu endereço, conforme disposto nos itens 15 e 16 do roteiro supracitado.**

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 153, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, ~~devidamente registradas~~ e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos



requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome:**

Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência;

- **quadro direutivo:**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Noemi Pascoal Alexandre	Presidente
Claudinei da Silva	Diretor Administrativo
Vanderlei Valentim	Diretor de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Francisco Romeu Mascarello, nº 05 – Jardim Vitória, Município de
Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6.6.2010

- **coordenadas geográficas**

22°11'22"S de latitude e 46°46'37"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom” - fl. 146, bem como no “Formulário de Informações Técnica” - fls. 139 e 140, e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 18 de agosto de 2009.

Antônio Ribeiro

Relator da conclusão Jurídica

Leticia Ribeiro

Chefe de Seção

SEn.

Leticia R. Cardoso

Relator da conclusão Técnica

Leticia Ribeiro Cardoso

Engenheira - Matr.: 1829765

SCE/RADCOM

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 18 de agosto de 2009.

Gleucione Alves Teixeira Júnior

Coordenador

De acordo.

À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 18 de agosto de 2009.

Carlos Alberto Freire Resende

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0251/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

KY
S. P. F.
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
Brasília, 18 de agosto de 2009.
CONFERE COM O ORIGINAL
6 6 DE 2010

Zilda Beatriz S. de Campos Abreu
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

63º Seminário
J62

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Espírito Santo do Pinhal	UF: SP
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência	
Nº DO PROCESSO: 53000.047.414/07	

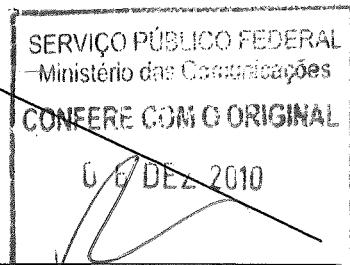
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.

CONCORRENTES

ENTIDADE: Associação Educativa e Comunitária Pinhalense
Nº DO PROCESSO: 53000.045.769/07

ENTIDADE: Associação Comunitária Renascer
Nº DO PROCESSO: 53000.041.037/03

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004
--



Brasília, 18 de agosto de 2009.

Responsável:


Lídia Souza El-Corab Moreira

Siape: 1365439

163
356

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 / 3311-6594 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 4687/2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 26 de dezembro de 2007.

À Senhora
ANA LUIZA RIZZATTI SALES
ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA PINHALENSE
Rua Humberto Carrara, 195 – Jd. Rosas
CEP: 13990-000 Espírito Santo do Pinhal/SP

Assunto: Arquivamento do processo

Senhora Representante,

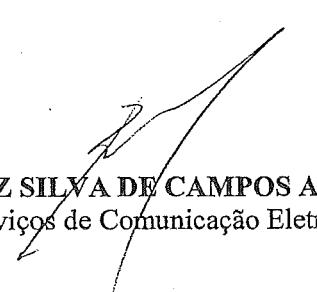
Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.045769/07, na localidade de **ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

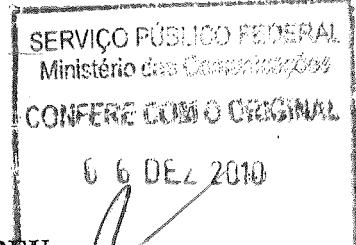
A Entidade requerente não se adequa às determinações dispostas na legislação específica para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária uma vez que não objetiva a execução do Serviço em si, tendo como propósito principal: "... a prestação de serviços de radiodifusão na transmissão e retransmissão de programas de Rádio e TV de caráter educativo...", conforme artigos 1º e 15 de seu Estatuto Social e Ata de Fundação.

Por outro lado, a Entidade tem caráter estadual e não local, visando atender a um universo que não é apenas o de sua comunidade, retirando-lhe, assim, o caráter comunitário em infringência aos artigos 1º e 7º da Lei 9612/98.

Em face do exposto a entidade deverá ser comunicada acerca do arquivamento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



165

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3312 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 13 de maio de 2008.

Ao Senhor
JOSÉ GAZARO FILHO
Associação Comunitária Renascer
Rua Pinheiro Machado – n.º 228 - Centro
13990-000/Espírito Santo do Pinhal/SP

Assunto: Arquivamento do processo

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.041.037/03, na localidade de **Espírito Santo do Pinhal - SP**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, cumpre-nos informar que o mesmo foi **ARQUIVADO** pelo fato e fundamento a seguir:

Este Ministério sugeriu o entendimento associativo em ter as entidades concorrentes na localidade e diante da falta de interesse relativamente a um possível acordo com as interessadas descritas no quadro abaixo, e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação Comunitária Cidadania em Ação possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo.

Relação de participantes (d <= 1000 m do Aviso)			
Processo	Nome	Endereço	Pontuação ponderada das manifestações
53000.047.414/07	Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência	Rua Hélio Abrusesi – n.º 15 – Jardim Vitória TEL: (11) 3105.6465	405
53000.041.037/03	Associação Comunitária Renascer	Rua Governador Pedro de Toledo – n.º 15 – Sala 03 – Centro TEL: (19) 3651.4455	891
53000.045.883/07	Associação Comunitária Cidadania em Ação	Praça São Judas Tadeu – Vila de Fátima TEL: (19) 3651.1767	1.814 CONFERE COM O ORIGINAL

lsm – DOS/SSCE/MC

06/05/2010

PAC Comun
J66
S
3000

Desta forma e considerando a seleção de entidade concorrente, esta requerente terá o seu processo arquivado, por tratar-se de entidade que possui menos apoios válidos.

Em face do exposto, comunicamos que o mencionado Processo se encontra arquivado no Ministério das Comunicações em Brasília e ainda, a entidade tem direito a ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004. Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,


ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 DE 2010

版權頁: 12e 版 1994 年 11 月

OL. 3312/2008//RADCOM/DOS/SSCE - MC
JOSE GAZARO FILHO
ASSOC. COMUNITÁRIA RENASCE
RUA PINHEIRO MACHADO, 228 - CENTRO
13990-00000 ESPÍRITO SANTO DO PINHAL/SP

THE SOUTHERN CALIFORNIA CONFERENCE OF THE AMERICAN RAILROAD & MARINE INSURANCE COMPANY, LOS ANGELES, CALIFORNIA.

• I. PRIORITÀ E PREFERENZE

ASSASSINATOS, SISTEMA DOP, SISTEMA DE SISTEMA

NOTA VALDEA DECLARÉE
PAR M. DE GUYENNE
UNIQUEMENT DE DESTIN
S'APPLIQUE DESTIN

WILSON, ROBERT D. (ROBERT D. WILSON) 1907-1969
SCHOLAR, HISTORIAN

75240203 0

RC 6.3 1 1 1 6 7 1 1 BR

1999 RELEASE UNDER E.O. 14176

AGÊNCIA MINICOR

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-C
70044-900 - Brasília-DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

6 DEZ 2010

630
J68
2009
CONF

X (Signature)

81058260

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

16.6.2010

JR



Ministério das Comunicações

Gabinete do Ministro

Extratos dos Termos Aditivos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO

SÃO PARTES: União e TV Serra Dourada Ltda.

ESPECIE: Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.

OBJETO: Consignação de canal de radiofrequência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de Goiânia, Estado de Goiás. VIGÊNCIA:

O prazo para a utilização plena, pela Concessionária, do canal de radiofrequência consignado para a transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, será até 30 de junho de 2016, observados os termos constantes na Cláusula 7º do Termo Aditivo.

DATA E ASSINATURA: 4 de agosto de 2008. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações; e Carlos Roberto Scors - Procurador da TV Serra Dourada Ltda.

radiodifusão de sons e imagens, será até 30 de junho de 2016, observados os termos constantes na Cláusula 7º do Termo Aditivo.

DATA E ASSINATURA: 4 de agosto de 2008. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações; e Sandro Marcelo de Paula Cavalari - Procurador da Televisão Goyá Ltda.

RETIFICAÇÃO

No extrato do Primeiro Termo Aditivo nº MC 008/2006, Processo nº 53000.088359/0006-61. Publicado no D.O.U de 08/08/2007, Seção 3, página 95. Onde se lê: Prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2008. Leia-se: Prorrogação do prazo de vigência até 26/07/2009.

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 187, Incisos XXIX e XL, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 subsequente, resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, da manutenção do arquivamento de seus processos, mediante indeferimento da revisão da decisão do arquivamento, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar recurso endereçado à Consultoria Jurídica. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mc.gov.br.

Em 5 de agosto de 2008.
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E. DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
MA	Turiacu	153000044717/07	Associação Comunitária dos Amigos e Amigas de Turiacu	4779 - 17/08/2008	Desconhecido

EDITAIS DE 5 DE AGOSTO DE 2008

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, da manutenção do arquivamento de seus processos, de acordo com o subitem 9.7.2 da supracitada Norma Complementar, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar solicitação visando a revisão da decisão de arquivamento. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mc.gov.br.

ANEXO

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E. DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AP	Laranjal do Jari	531620000111/98	Associação Comunitária de Laranjal do Jari	175 - 04/07/2008	Desconhecido
CE	Itaú	152000044913/02	Associação de Radiodifusão Comunitária de Itaú	124 - 16/06/2008	AR Extraviado

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 187, inciso XI, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações e ainda o subitem 9.3, alínea "c", da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente, resolve, pelo presente Edital COMUNICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, da manutenção de seus processos, de acordo com o subitem 9.7.2 da supracitada Norma Complementar, podendo as interessadas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, apresentar solicitação visando a revisão da decisão de arquivamento. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F. O presente Edital encontra-se também disponível na página do Ministério das Comunicações na Internet, no sítio: www.mc.gov.br.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

ANEXO

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E. DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AP	Portuguesa	531700000128/02	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Taitara/Alzinho - ASSOTAK	3176 - 28/07/2008	Ed. Inexistente
BA	Europólis	530620000154/2008	Associação Cultural de Europólis- COMCULTURA	441 - 13/07/2008	Alentejo
CE	Forquilha	530000044913/02	Associação Cultural Forquilha	501 - 13/11/2008	Ausente
GO	Caldas Novas	530000447010/07	Associação dos Protetores da Serra de Caldas e do Lago Comumá - APROL	3113 - 20/05/2008	Não Procurado
MG	Itabira	53170001024/09	Associação Comunitária Cultural de Conselheiro de Itabira	5652 - 14/09/2006	Mudou-se
MG	Itabira	53710000756/01	Instituto Ação e Cidadania	143 - 01/07/2008	AR Extraviado
MG	Santana do Livramento	531700000155/09	Associação Comunitária de Defesa dos Direitos Humanos (da Infância, da Juventude, dos adolescentes e idosos)	1178 - 11/07/2008	AR Extraviado
MG	Santana do Livramento	531700000156/09	Associação Comunitária dos Amigos do Bairro São Geraldo	5783 - 21/05/2008	AR Extraviado
MG	Timóteo	531100000179/02	Associação Cultural e Artística de Radiodifusão Comunitária Planet FM	5499 - 12/09/2006	Mudou-se
MT	Alto Paraíso	53000004115/08	Associação Rádio Comunitária Vila do Céu	3447 - 23/04/2008	Não Procurado
SC	Balneário Arroio do Silva	5300004648/07	Associação Comunitária Comunitária em Ação	5449 - 01/07/2008	Nº Inexistente
SP	Campanha	532500000183/00	Associação Cultural Comunitária Vila Romana	4420 - 11/07/2008	Mudou-se
SP	Itapetininga	532500000183/00	Associação Cultural Comunitária Vila Romana	3113 - 13/05/2008	Mudou-se
SP	Itapetininga	533810000925/01	Associação Comunitária Regional Cultural FM	3310 - 14/05/2008	Não Procurado
SP	Itararé	538300000132/99	Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Educativa FM	3339 - 14/05/2008	Mudou-se
SP	Itararé	538300000132/99	Associação Rádio Comunitária Monte Verde	2618 - 22/04/2008	AR Extraviado
SP	Praia Grande	153830000107/98			

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOPREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO ESCRITÓRIO REGIONAL DO CEARÁ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Quarto Termo Aditivo ao Contrato ER-9 - N° 08/2005-Anatel. Contratada: INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência da prestação de serviços de suporte operacional às atividades de atendimento ao público, protocolo geral e editorial e suporte à informática e à telefonia para o UOL e Anatel/BRN, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2008 e repactuação dos preços. Fundamento Legal: Art.57, II e Art. 65, II, letra d da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 2.271/97; ED: 339039; Valor Anual: R\$ 84.391,16 (oitenta e quatro mil e duzentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos); Empenho: 2008NE000003.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato ER-9(09.1)- N° 09/2005-Anatel. Contratada: TRESS TERCEIRIZAÇÃO E LOCACAO DE MÃO-DE-OBRA LTDA. Objeto: Prorrogação da prestação de serviços de suporte operacional às atividades de atendimento ao público, protocolo geral e editorial e suporte à informática e à telefonia para o UOL e Anatel/BRN, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2008 e repactuação dos preços. Fundamento Legal: Art.57, II e Art. 65, II, letra d da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 2.271/97; ED: 339039; Valor Anual: R\$ 84.391,16 (oitenta e quatro mil e duzentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos); Empenho: 2009NE000004.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato ER-9(09.2)- N° 10/2005-Anatel. Contratada: PLUS SERVICE LTDA. Objeto: Prorrogação da prestação de serviços de suporte operacional às atividades de atendimento

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

Dr. 2010

S. A.



1703
Fls. 1703
Rubrica
R. J. B. J. B.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 2126 - 1.08 / 2009

PROCESSO: 53000.047.414/07

EMENTA: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece os padrões legais. Pelo deferimento do pedido.



I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência “sub examen”, por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 251/2009-RADCOM/DOS/SSCE/MC (fls. 156 a 161) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência**, no município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, “no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- A **Associação Educativa e Comunitária Pinhalense** (Processo nº 53000.045.769/07) e **Associação Comunitária Renascer** (Processo nº 53000.041.037/03), que também concorriam à prestação do serviço, naquele


ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

M. de
2. Fl.
2. Fazenda
171
R. J. M. J.

município, tiveram seus processos devidamente arquivados, conforme exposto no item 3 do Relatório da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica;

- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;
- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III - CONCLUSÃO

“Ex positis”, concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1988.

Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

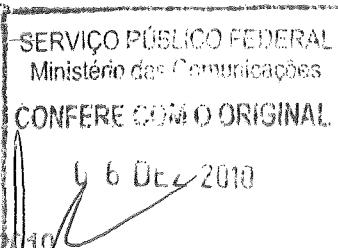
Brasília, 29 de 10 de 2009.


MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos
Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Em / /2009.

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico



PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE <u>29/11/10</u>	
Página: <u>63</u>	Seção: <u>1</u>
ANOTADO POR: <u>Moisés</u>	

Ministério das Comunicações
M. das Comunicações
Fis. 173
Rubrica: M
M. das Comunicações
Fis. 172
Rubrica: M
M. das Comunicações
Fis. 171
Rubrica: M

PORTARIA Nº 1166 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.047.414/07 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 2126 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Ação Social Comunitária do Jardim Vitória e Adjacência**, com sede na Rua Francisco Romeu Mascarello, nº 05 – Jardim Vitória, no município de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único: A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22º 11' 22 "S e longitude em 46º 46' 37"W, utilizando a freqüência de 106,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
 Ministro de Estado das Comunicações

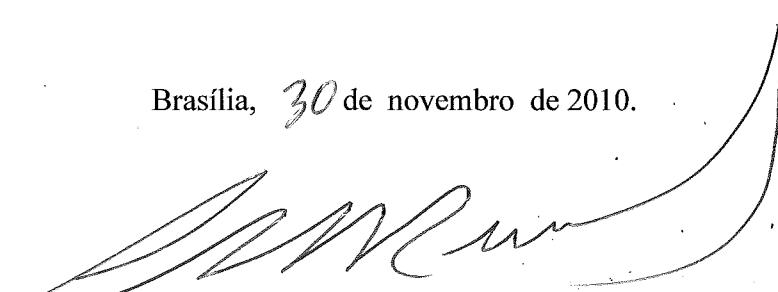
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

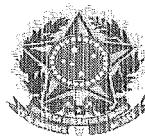
Processo n.º 53000.047414/07

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1166, de 24 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 29 subseqüente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 30 de novembro de 2010.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR
Fls. 174
Rubrica
Ass. Consultoria Jurídica

COTA nº 0196/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU

Processo nº 53000.047414/2007 (CÓPIA)

Interessado: ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL COMUNITÁRIA DO JARDIM VITÓRIA E
ADJACÊNCIA.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER nº 2126 - 1.08/2009/MGT/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 170 e 171, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 11 de abril de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro

Consultor Jurídico

FL 175
S1000.CWJ - PR
VAN

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 3311-6242 - Fax: (61) 3311-6583

Ofício nº 10 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 – Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00301 2011

- 53000.009776/2008

MC 00302 2011

- 53000.029066/2009

MC 00303 2011

- 53640.000522/2002

MC 00304 2011

- 53000.031080/2007

MC 00305 2011

- 53710.001626/1998

MC 00306 2011

- 53000.021273/2004

MC 00307 2011

- 53000.047414/2007

MC 00308 2011

- 53000.003269/2008

Rey



MC 00309 2011

- 53000.008298/2008

MC 00310 2011

- 53000.057511/2006

MC 00311 2011

- 53640.000260/2000

MC 00312 2011

- 53000.007482/2006

MC 00313 2011

- 53000.006770/2010

MC 00314 2011

- 53000.026637/2009

MC 00315 2011

- 53000.020170/2007

MC 00316 2011

- 53000.044832/2005

MC 00317 2011

- 53000.063800/2007

MC 00318 2011

- 53000.049656/2007

MC 00319 2011

- 53000.028304/2009

MC 00320 2011

- 53740.000193/2001

MC 00321 2011

- 53000.022377/2008 - vol. I e II

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto